

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRI 49/2025

Última atualização 18/03/2025

Local: Florianópolis/SC **Órgão:** SANTA CATARINA TRIBUNAL DE CONTAS

Unidade compradora: 02001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

Objeto:

Inscrição de 1 servidor no evento "XXIII Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública", a ser realizado na modalidade presencial, nos dias 07, 08 e 09 de maio de 2025, na cidade de Gramado/RS, com carga horária total de 18 (dezoito) horas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Itens	Arquivos	Histórico		
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Inscrição de servidor em curso/eventos/palestras	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Exibir:	5	1-1 de 1 itens	Página:	1

[« Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Item n° 1

Descrição: Inscrição de servidor em curso/eventos/palestras

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** SERVIÇO (SERVIÇO) **Valor unitário estimado:** R\$ 2.500,00

Valor total estimado: R\$ 2.500,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 18/03/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 02.672.248/0001-24

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.500,00

Valor total homologado: R\$ 2.500,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 158/2024

Última atualização 16/10/2024

Local: Campinas/SP **Órgão:** TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Unidade compradora: 080011 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A.REGIAO

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00509968000148-1-003452/2024 **Fonte:** Compras.gov.br



[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

Inscrição do servidor Otto Eberlin Rodrigues, no 10º Simpósio Nacional "Inovações na Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública - Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do TCU", a ser ministrado pela empresa IOC Capacitação Ltda, no formato presencial no Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções em Foz do Iguaçu/PR, no período de 22 a 25 de outubro de 2024. Carga horária de 28 horas.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 5.490,00

R\$ 5.490,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Contratos/Empenhos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Seminário / Palestra Inscrição do servidor Otto Eberlin Rodrigues, no 10º Simpósio Nacional "Inovações na Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública - Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do TCU", a ser ministrado pela empresa IOC Capacitação Ltda, no formato presencial no Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções em Foz do Iguaçu/PR, no período de 22 a 25 de outubro de 2024. Carga horária de 28 horas.	1	R\$ 5.490,00	R\$ 5.490,00

Exibir:

1-1 de 1 Itens

Página:



[Voltar](#)

Item n° 1

Descrição: Seminário / Palestra Inscrição do servidor Otto Eberlin Rodrigues, no 10º Simpósio Nacional "Inovações na Previdência dos Servidores Públicos e na Legislação de Pessoal na Administração Pública - Jurisprudência dos Tribunais Superiores e do TCU", a ser ministrado pela empresa IOC Capacitação Ltda, no formato presencial no Hotel Golden Park Internacional Foz & Convenções em Foz do Iguaçu/PR, no período de 22 a 25 de outubro de 2024. Carga horária de 28 horas.

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 5.490,00

Valor total estimado: R\$ 5.490,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 16/10/2024

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 10.825.457/0001-99

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: IOC CAPACITACAO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 5.490,00

Valor total homologado: R\$ 5.490,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 25/2025

Última atualização 11/08/2025

Local: Porto Velho/RO **Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - SEPOG

Unidade compradora: 928149 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJ.ORÇAM.E GESTÃO



[Entrar](#)

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 11/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04798328000156-1-000023/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Trata-se de contratação de 23 (vinte e três) inscrições para participação dos servidores no Seminário "Contratações Públicas Desburocratizadas e Desenvolvimento Econômico Local", oferecido pela Empresa Trainner Cursos e Treinamentos Ltda, que ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2025, em Porto Velho - RO, conforme Folder (0061800206).

Informação complementar:

"Contratações Públicas Desburocratizadas e Desenvolvimento Econômico Local" Forma: presencial Data: 20, 21 e 22 de agosto de 2025 Horários: 08h às 12h - manhã 14h às 18h - tarde

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 75.382,50	R\$ 75.382,50

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
<hr/>			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Pagamento inscrição eventos Pagamento inscrição eventos	23	R\$ 3.277,50

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Item n° 1

Descrição: Pagamento inscrição eventos Pagamento inscrição eventos

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

Quantidade: 23 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 3.277,50

Valor total estimado: R\$ 75.382,50

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º Data do resultado da homologação: 11/08/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 16.465.161/0001-90

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

Quantidade homologada: 23 **Valor unitário homologado:** R\$ 3.277,50

Valor total homologado: R\$ 75.382,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%



RONDÔNIA

Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Núcleo de Planejamento de Compras e Contratos - SEPOG-NPCC

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG

Departamento: Gabinete/SEPOG

2. REQUISITOS LEGAIS

- 2.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento aos regulamentos legais a seguir:
- Constituição Federal;
 - Lei Federal nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações);
 - Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024 (Regulamenta a Lei nº 14.133/2021);
 - Instrução Normativa SEFIN nº 10/2024 (Manual de Imposto de Renda Retido na Fonte);
 - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e,
 - Lei nº 12.527/2021 (Lei de Acesso à Informação).

3. MODELO DE PADRONIZAÇÃO

3.1. O modelo padrão utilizado foi o Termo de Referência (TR) do processo nº 0035.000473/2024-95 pertencente a essa SEPOG, modelo este aprovado pela PGE-SEPOG, conforme Parecer nº 11/2024/PGE-SEPOG (0046032218).

4. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do Objeto

4.1.1. Trata-se de contratação de 23 (vinte e três) inscrições para participação dos servidores no Seminário “Contratações Públicas Desburocratizadas e Desenvolvimento Econômico Local”, oferecido pela Empresa Trainner Cursos e Treinamentos Ltda, que ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2025, em Porto Velho - RO, conforme Folder (0061800206).

4.2. Do Objetivo

4.2.1. Capacitar servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG por meio da participação no Seminário “Contratações Públicas Desburocratizadas e Desenvolvimento Econômico Local”, promovido pela empresa Trainner, visando à atualização sobre a Lei nº 14.133/2021 e ao aprimoramento dos processos de contratação pública no âmbito da Secretaria.

4.3. Das Especificações Técnicas/Quantidades do Serviço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT/CATSER
01	<p>“Contratações Públicas Desburocratizadas e Desenvolvimento Econômico Local”</p> <p>Forma: presencial</p> <p>Data: 20, 21 e 22 de agosto de 2025</p> <p>Horários:</p> <p><u>08h às 12h - manhã</u></p> <p><u>14h às 18h - tarde</u></p>	inscrição	23	17663

*19 de agosto 2025, das 08h às 18h ocorrerá o credenciamento.

5.

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) identifica, como prioridade institucional, a capacitação contínua de seus servidores diante das mudanças normativas, operacionais e tecnológicas introduzidas pela Lei nº 14.133/2021. A referida legislação exige não apenas o domínio teórico dos dispositivos legais, mas, sobretudo, a capacidade de aplicação prática e estratégica dos instrumentos disponíveis para assegurar contratações públicas mais eficientes, seguras e alinhadas ao interesse público.

Dentre as necessidades internas diagnosticadas, destaca-se a necessidade de qualificação contínua dos servidores para instrução adequada dos processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação por valor, com foco na mitigação de riscos jurídicos e no cumprimento das exigências formais previstas na legislação. Além disso, nota-se a carência de domínio técnico na elaboração de estudos técnicos preliminares e termos de referência, documentos fundamentais para a fase de planejamento da contratação, cuja elaboração inadequada compromete todo o processo subsequente.

Outro ponto sensível refere-se à execução de pesquisas de preços consistentes e metodologicamente válidas, etapa essencial para garantir a vantajosidade das contratações e evitar apontamentos dos órgãos de controle. A SEPOG também identifica a necessidade de consolidar o entendimento e a aplicação do credenciamento como forma de contratação legítima, especialmente no contexto de políticas públicas voltadas à ampliação do acesso a serviços e à inclusão econômica de prestadores locais.

Adicionalmente, destaca-se a importância de fortalecer a capacidade institucional para promover contratações com micro e pequenas empresas (MPEs), conforme prevê a legislação, utilizando os mecanismos legais disponíveis para fomentar o desenvolvimento econômico local. Soma-se a isso a crescente demanda por inovação nos processos administrativos, exigindo dos servidores o domínio de ferramentas tecnológicas como a inteligência artificial, aplicada à fase de planejamento das contratações públicas — uma realidade que, quando corretamente utilizada, pode ampliar a eficiência, a precisão e a transparência dos processos.

Dessa forma, a capacitação em tais temáticas constitui uma ação estratégica para a SEPOG, promovendo a padronização de procedimentos, a melhoria da governança contratual e o fortalecimento da cultura de conformidade e eficiência na gestão pública. Investir na qualificação do corpo técnico representa, portanto, medida indispensável para assegurar o pleno cumprimento das competências legais da Secretaria, em sintonia com os princípios da administração pública e com as exigências contemporâneas de planejamento e execução contratual.

6.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O evento abordará diversas temáticas relacionadas à nova lei de licitações e contratos, tendo como temas principais os a seguir:

Descrição	Detalhamento dos Requisitos
• Formato e Metodologia	Capacitação presencial, baseada em metodologias ativas de ensino, incluindo exposições dialogadas, oficinas práticas, simulações, painéis de dúvidas, análise de casos, checklists e demonstrações técnicas. Aplicação prática no contexto da administração pública.
• Conteúdo Programático	- Instrução de processos de dispensa de licitação por valor e inexigibilidade, com foco em celeridade e segurança jurídica. - Elaboração de estudos técnicos preliminares (ETP) e termos de referência (TR) alinhados à legislação. - Pesquisa de preços eficiente e econômica. - Aplicação do credenciamento estratégico. - Regulamentação e contratação com ME/EPP, estímulo às compras locais. - Uso de inteligência artificial no planejamento das contratações.
• Carga Horária e Duração	3 (três) dias consecutivos (20, 21 e 22 de agosto de 2025), com carga mínima de 24 (vinte e quatro) horas, distribuídas entre atividades teóricas e práticas, nos turnos matutino e vespertino. Obs: Credenciamento sendo dia 19 de agosto de 2025 -das 08H às 18h.
• Público-Alvo Prioritário	Servidores dos setores de planejamento, orçamento, compras, licitações, contratos, controle interno, jurídico, gestores e fiscais de contratos, assessores e demais profissionais envolvidos direta ou indiretamente com contratações públicas.
• Material Didático e Recursos Complementares	Material de apoio impresso ou digital, contendo conteúdos, legislações correlatas, modelos de documentos e instrumentos auxiliares para aplicação prática dos conhecimentos.

Descrição	Detalhamento dos Requisitos
• Corpo Docente	Facilitadores com notório conhecimento em contratações públicas, experiência prática e acadêmica, preferencialmente em instituições públicas, órgãos de controle ou consultorias especializadas. Currículo com especialização em Direito Administrativo, gestão pública, fiscalização de contratos e nova Lei de Licitações.
• Local de Realização	Porto Velho/RO, em espaço adequado e climatizado, com estrutura compatível para atividades presenciais, conforme cronograma a ser previamente disponibilizado.
• Credenciamento	Credenciamento no dia 19 de agosto de 2025, das 08h às 18h.

- 6.1.1. O evento será presencial, com abordagem das temáticas do item 6.1. deste Termo de Referência.
- 6.1.2. O referido evento acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2025, nos horários abaixo expressos, entretanto, o dia 19 de agosto de 2025 será somente para Credenciamento e retirada de material didático:

- **08h às 12h - manhã**
- **10h e 16h - Coffee Break**
- **12h às 14h - Intervalo para almoço**
- **14h às 18h - tarde**

6.1.3. Os temas deverão ser abordados tanto no aspecto teórico quanto prático conforme proposto no Folder (0061800206) e Carta Proposta (0062208922).

6.2. Das Condições Gerais e Garantia do Serviço/Materiais

6.2.1. Todos os serviços comuns ofertados no que couber deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

6.2.2. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada, relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

6.3. Classificação do Serviço

6.3.1. Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual para aperfeiçoamento de pessoal.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação do curso “*Contratações Públicas Desburocratizadas e Desenvolvimento Econômico Local*” responde diretamente à necessidade de atualização técnica e normativa dos servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), frente à vigência da Lei nº 14.133/2021, que institui novas diretrizes para licitações e contratos administrativos.

7.1.1. Considerando a complexidade e a abrangência da nova legislação, a ausência de capacitação pode comprometer a eficiência dos processos internos, gerar insegurança jurídica, falhas procedimentais e até responsabilizações administrativas. Dessa forma, a realização do curso visa suprir lacunas técnicas, garantir maior segurança decisória e promover a padronização e a legalidade nas contratações públicas realizadas no âmbito da SEPOG.

7.1.2. A atividade é especialmente necessária para os setores diretamente envolvidos nos processos de planejamento, contratação, controle interno, jurídico e gestão institucional, e foi devidamente registrada no Plano Anual de Contratações (PCA) de 2025 (0062306538), sob o eixo estratégico de “Capacitação em Gestão e Fiscalização de Contratos”.

7.2. Do Problema a Ser Resolvido

7.2.1. A ausência de formação atualizada sobre a nova Lei de Licitações tem gerado dúvidas operacionais e interpretações imprecisas entre os servidores, o que pode impactar negativamente a legalidade, a eficiência e a economicidade das contratações públicas.

7.2.2. A carência de domínio sobre instrumentos como a dispensa por valor, inexigibilidade,

credenciamento e contratações com micro e pequenas empresas locais representa um risco à boa governança e ao interesse público. Além disso, a falta de familiaridade com ferramentas modernas, como o uso de inteligência artificial no planejamento de contratações, reduz a capacidade institucional da SEPOG de inovar e aprimorar seus fluxos internos.

7.3. Da Perspectiva do Interesse Público

7.3.1. Sob a ótica do interesse público, a contratação visa fortalecer a gestão pública estadual por meio da qualificação técnica dos servidores, promovendo contratações mais céleres, seguras e alinhadas à legislação vigente. O curso contribui diretamente para a melhoria dos serviços prestados à sociedade, ao evitar desperdícios, minimizar riscos jurídicos e garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

7.3.2. Ao investir na capacitação de seus quadros, a Administração reforça seu compromisso com a legalidade, a eficiência e a transparência, consolidando uma cultura institucional orientada à responsabilidade fiscal e à prestação de contas. Trata-se, portanto, de uma ação estratégica que atende ao princípio da supremacia do interesse público e ao dever de contínuo aperfeiçoamento dos serviços administrativos.

7.4. Previsão no Plano de Contratação Anual

7.4.1. Verifica-se que o mencionado curso insere-se naqueles incluídos no planejamento anual de contratações, voltados aos cursos cuja temáticas é Licitações e contratações públicas, conforme se comprova com o Eixo 06 - item 09, constante na Portaria nº 372 de 11 de junho de 2025 (0062306538).

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA 2025 (Portaria nº 372 de 11 de junho de 2025)	Programa de Trabalho: 1015 Ação: 2087 Natureza da Despesa: 339039
--	--

7.5. Justificativa para contratação direta - Inexigibilidade

7.5.1. Como cediço, é sistema constitucional que todas as aquisições, vendas, contratos, prestação de serviços, alienações, no âmbito dos poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente por aqueles entes, sejam materializados mediante processo licitatório, em atendimento ao preceito estampado no art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988.

7.5.2. No entanto, o legislador concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação, por lei ordinária.

7.5.3. Diante disso, a Lei n.º 14.133/21, estabeleceu a figura da dispensa de licitação e da contratação por inexigibilidade, respectivamente, previstas nos artigos 74 e 75 da citada norma.

7.5.4. Assim dispõe o art. 74 da citada normativa:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

7.5.5. Em suma, a diferença básica entre as duas hipóteses é que na inexigibilidade não há possibilidade de competição, a Lei facultou alguns cenários em que a licitação poderá ser dispensada, ficando na competência discricionária da Administração.

7.5.6. Frisa-se, que a referida empresa possui natureza predominantemente intelectual, são serviços realizados em trabalhos que exigem um conhecimento específico, logo é evidenciada a especialização do instrutor, tendo em vista a inviabilidade de empresas que ministrem tal curso de maneira presencial e de notória especialização.

7.5.7. Desta forma, é celebrada a contratação diretamente com o fornecedor, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador exigiu que os processos de dispensa de licitação fossem formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, vejamos:

7.5.8. Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

7.5.8.1. É necessário esclarecer, que o [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), prevê a dispensa da obrigatoriedade do ETP nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, conforme dispõe o art. 33, § 1º:

Art. 33. É obrigatória a elaboração de ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços, na fase de planejamento dos seguintes processos licitatórios e contratações diretas:

§ 1º A obrigatoriedade da elaboração dos ETP tratada neste artigo será dispensada nas contratações diretas enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 e na hipótese do § 7º do art. 90, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.8.2. A Lei Estadual ainda afirmou a facultatividade da elaboração do ETP e da Matriz de Riscos nos seguintes casos (art. 76, §1º, inciso II):

Art. 76. O processo de contratação direta deverá ser instruído com os seguintes elementos:

§ 1º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos **será facultativa** nos seguintes casos:

I - dispensas de licitação previstas nos incisos I, II, III, VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II - quando a simplicidade do objeto puder afastar a necessidade de estudo técnico preliminar, o que deverá ser devidamente justificado no documento de formalização da demanda.

7.5.9. Nesse sentido, a contratação do serviço ora pleiteado se dará por contratação direta de inexigibilidade de licitação, tendo em vista que o Seeminário presencial "Contratações públicas: desburocratizadas e desenvolvimento econômico local, a ser realizado no município de Porto Velho, nos dias 20, 21 e 22 de agosto. Assim, caracterizando a situação de inexigibilidade, afasta-se a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, conforme dispõe o art. 33, § 1º Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito do Estado de Rondônia.

7.5.10. Após o levantamento realizado através Banco de Preços e Notas de Empenhos (0062343986; 0062351619), constatou-se que o valor apresentado Trainner Cursos e Treinamentos está compatível ao de mercado, cujo **valor total de R\$ 75.382,50 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)** para **23 (vinte e três) inscrições**, de forma que vem a suprir as necessidades desta Secretaria, ficando assim, demonstrado que os preços praticados pela empresa se encontram dentro dos patamares praticados no mercado, em consonância ao Art. 23 da Lei 14.133/21, o qual aduz:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

7.5.11. Assim, considerando as legislações vigentes, constata-se que a aquisição da solução em questão se amolda aos requisitos da dispensa de licitação por Inexigibilidade nos moldes do art. 74, inciso III da Lei Federal n. 14.133/2021 em virtude da singularidade da contratação.

7.6. Justificativa do preços

7.6.1. A contratação em voga preenche os requisitos estabelecidos no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21, bem como, os documentos que instruem os autos comprovam que a **Trainner Cursos e Treinamentos Ltda.** oferece o serviço adequado, com valores praticados no mercado, conforme demonstrado na folder e pesquisa no banco de preços (0061800206 e 0062343986).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE INSCRITOS	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	CUSTO TOTAL (sem desconto)	CUSTO TOTAL (com desconto de 5%, conforme Carta proposta)

01	<i>"Contratações Públicas Desburocratizadas e Desenvolvimento Econômico Local"</i>	inscrição	23 (vinte e três)	R\$ 3.450,00	R\$ 79.350,00	R\$ 75.382,50
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO						R\$ 75.382,50

7.6.2. Com o objetivo de aferir a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, foi realizada consulta ao Banco de Preços (0062343986), a qual indicou um valor unitário de R\$ 3.642,75 (três mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), totalizando um valor médio estimado de R\$ 83.783,25 (oitenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) para 23 inscrições.

7.6.3. Para a presente contratação de 23 (vinte e três) inscrições no Seminário “Contratações Públicas Desburocratizadas e Desenvolvimento Econômico Local”, foi apresentada proposta pela empresa Trainner, por meio de sua carta proposta anexa (0062208922), na qual consta o valor individual da inscrição em R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais). Considerando o quantitativo demandado, foi concedido um desconto de 5%, resultando no valor total de R\$ 75.382,50 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

7.6.4. Ademais, cumpre informar que foi realizada tentativa de obtenção de propostas via sistema de cotação no site institucional da SEPOG, contudo, **a pesquisa resultou infrutífera, uma vez que nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar proposta no referido canal**.

7.6.5. Assim, ao comparar o valor apresentado na carta proposta da empresa Trainner (0062208922) com o resultado da pesquisa de preços no Banco de Preços (0062343986), verifica-se que a proposta é **inferior aos preços praticados no mercado**, evidenciando a vantajosidade econômica da contratação pretendida.

7.6.6. Dessa forma, o investimento total para o evento que visa **capacitar 23 (vinte e três) servidores** será **no valor total de R\$ 75.382,50 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

8. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDORA

8.1. A contratação da empresa **Trainner Cursos e Treinamentos Ltda.** justifica-se pela sólida reputação que possui na realização de cursos voltados à capacitação de servidores públicos nas áreas de licitações, contratos administrativos e gestão pública. Com sede em Porto Velho/RO, a Trainner atua de forma especializada em todo o território nacional, promovendo eventos de alta qualidade, reunindo renomados profissionais e atendendo à crescente demanda por capacitações que contemplam a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

8.1.1. A empresa se destaca por adotar metodologias inovadoras e práticas, priorizando a aplicação concreta dos conhecimentos na realidade institucional dos órgãos públicos. Seus cursos são estruturados com base em estudos de caso, oficinas, checklists, painéis de dúvidas e demonstrações técnicas com uso de **Inteligência Artificial aplicada ao planejamento de contratações públicas** – diferencial esse que posiciona a Trainner entre as mais atualizadas e modernas empresas do ramo.

8.1.2. Além disso, a Trainner possui histórico de eventos exitosos com participação de diversos entes da federação, o que comprova sua capacidade técnica e operacional. O curso proposto apresenta um conteúdo programático atual e relevante, abarcando temas como credenciamento, dispensas, inexigibilidades, compras locais e o uso estratégico da IA, todos alinhados com as diretrizes legais e boas práticas da administração pública.

8.1.3. A escolha da Trainner também se baseia na experiência consolidada da empresa em organizar eventos de porte, bem como em seu comprometimento com a entrega de conteúdos de alta qualidade, por meio de corpo docente formado por **especialistas amplamente reconhecidos em nível nacional**, conforme detalhado a seguir.

8.2. Currículo dos palestrantes

8.2.1. Abaixo, segue resumo dos principais palestrantes do curso, todos com ampla atuação na temática das contratações públicas:

Nome	Qualificações e Experiência Profissional
• Jorge Ulisses Jacoby Fernandes	Mestre em Direito, advogado, consultor e ex-conselheiro do TCE/DF. Reconhecido nacional e internacionalmente por sua atuação em Direito Administrativo. Fundador do escritório Jacoby Fernandes & Reolon. Autor de obras consagradas sobre licitações.

Nome	Qualificações e Experiência Profissional
• Ana Luiza Jacoby	Advogada, Mestre e Doutoranda em Direito Administrativo (PUC-SP), especialista pelo IDP e FGV. Diretora Executiva da Jacoby Reolon Advogados. Autora de livros e artigos sobre a nova Lei de Licitações. Membro da IBA e do INCP.
• Jandeson Barbosa	Mestre em Direito e Políticas Públicas. Parecerista do TCU, com atuação na implementação da nova Lei de Licitações. Pioneiro no uso de IA em contratações públicas. Autor de livros e artigos na área. Palestrante do Instituto Serzedello Corrêa (Escola do TCU).
• Thiago Alencar	Procurador do Estado. Doutorando e Mestre em Direito. Especialista em Direito Tributário. Membro do IBDA e IDPR. Autor de publicações jurídicas sobre previdência e contratações públicas.
• Carla Queiroz	Advogada, Especialista em Direito Público. Servidora do TCE/RO, com atuação em contratos e convênios. Professora da REPALC. Pesquisadora em fiscalização de contratos. Assessora jurídica do IPAM.
• Mayara Gomes	Pós-graduada em Gestão Pública, Gestão de Pessoas e Licitações. Secretária Administrativa da ALE/RO. Experiência em cargos estratégicos no DER/RO, SUPEL e CPLO. Em fase de conclusão do curso de Direito.
• Márcio Gabriel	Doutor em Ciência Política, mestre em Administração Tributária (UNED/Espanha), ex-Superintendente Estadual de Compras e atual Secretário de Planejamento da Prefeitura de Porto Velho. Professor universitário e especialista em Administração Pública.

8.2.2. Dessa forma, a Trainner Cursos e Treinamentos Ltda. destaca-se como fornecedora plenamente qualificada para atender à demanda da Administração Pública por capacitação técnica especializada, moderna e eficiente. A conjugação de metodologia inovadora, corpo docente experiente e abordagem prática garante que os resultados esperados pela Administração sejam efetivamente alcançados, justificando, assim, a escolha da empresa para realização do curso.

8.3. Do conteúdo programático

Data	Horário	Atividade / Tema	Palestrante(s)
20/08/2025	08h00 – 10h00	Palestra: <i>Como desburocratizar as contratações públicas com segurança jurídica</i>	Prof. Thiago Alencar
	10h00 – 10h30	Coffee Break	-
	10h30 – 12h00	Oficina: <i>Como instruir um processo de inexigibilidade de licitação</i>	Prof. Thiago Alencar
	12h00 – 14h00	Intervalo de almoço	-
	14h00 – 16h00	Oficina de Checklist: <i>Contratos administrativos sem problemas</i>	Prof. Carla Queiroz
	16h00 – 16h30	Coffee Break	-
	16h30 – 18h00	Oficina: <i>Pesquisa de preços sem problemas</i>	Prof. Carla Queiroz
21/08/2025	08h00 – 10h00	Palestra: <i>Como instruir uma dispensa de licitação em razão do valor em menos de 1 hora</i>	Prof. Jandeson Barbosa
	10h00 – 10h30	Coffee Break	-
	10h30 – 12h00	Demonstração: <i>Fase de Planejamento da Contratação com apoio da IA</i>	Prof. Jandeson Barbosa
	12h00 – 14h00	Intervalo de almoço	-
	14h00 – 16h00	Oficina: <i>Checklist de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência</i>	Prof. Jandeson Barbosa
	16h00 – 16h30	Coffee Break	-
	16h30 – 18h00	Tira-dúvidas: <i>O que pode e o que não pode na fase externa?</i>	Profs. Jandeson Barbosa, Thiago Alencar e convidado Prof. Márcio Gabriel

Data	Horário	Atividade / Tema	Palestrante(s)
22/08/2025	08h00 – 10h00	Palestra: <i>Credenciamento como forma de distribuição de renda local</i>	Prof. Ana Luiza Jacoby
	10h00 – 10h30	Coffee Break	-
	10h30 – 12h00	Oficina: <i>Elaborando um edital de credenciamento passo a passo</i>	Prof. Ana Luiza Jacoby
	12h00 – 14h00	Intervalo de almoço	-
	14h00 – 16h00	Palestra: <i>Regulamentação da contratação de ME e EPP e compras locais</i>	Prof. Jorge Ulisses Jacoby
	16h00 – 16h30	Coffee Break	-
	16h30 – 18h00	Oficina: <i>Regulamento de ME e EPP passo a passo</i>	Prof. Jorge Ulisses Jacoby

8.3.1. O cronograma apresentado demonstra a qualidade técnica e a organização pedagógica do evento, estruturado para garantir a imersão dos participantes em temas centrais da nova Lei de Licitações. A programação alia exposições teóricas, oficinas práticas, simulações e momentos de interação com os palestrantes, proporcionando uma abordagem dinâmica, atualizada e aplicável ao cotidiano da administração pública. Além disso, o curso contempla temas estratégicos como planejamento de contratações com uso de inteligência artificial, elaboração de processos de dispensa e inexigibilidade, regulamentação de compras locais, entre outros. Isso reforça a aderência do conteúdo às necessidades concretas dos servidores públicos e a excelência técnica da capacitação oferecida pela Trainner.

8.3.2. Desta forma, denota-se que a Trainner Cursos e Treinamentos Ltda. possui um rol de palestrantes que possuem notória especialização e que, pelo seu notável reconhecimento figuram como importantes autoridades na área de Direito Administrativo e, consequentemente, em Licitações e Contratos.

8.3.3. Entendemos que a contratação direta por inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do art. 74 em tela se justifica tendo em vista a inviabilidade de empresas que ministrem tal evento de maneira presencial e de **notória especialização**, conforme Declaração constante à pág. 23 do documento (0062355722).

8.3.4. Reforça-se que a contratação de empresa para a capacitação dos servidores públicos poderão, em alguns casos, serem realizados pelo processo de inexigibilidade, pois configura-se em singularidade do objeto, notória especialização dos profissionais e está elencado no artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

8.3.5. Nessa vereda, uma vez preenchidos os requisitos da lei, a administração não poderá realizar a contratação de empresa especializada em capacitação por intermédio de licitação, eis que os profissionais ou empresa são incomparáveis, inviabilizando a competição. A realização de licitação poderia resultar na aquisição de um serviço de qualidade imprópria.

8.3.6. Destaca-se ainda que o renomado doutrinador *Jorge Ulisses Jacoby Fernandes*, ensina:

“É também inexigível a licitação para a matrícula/inscrição de servidor em curso de treinamento em instituição privada, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição.” (FERNANDES, Jacoby J.U., Contratação Direta Sem Licitação, Belo Horizonte, 2012, p.552).

8.3.7. Mediante a isto, vislumbra-se nos autos os documentos apresentados pela proponente, que demonstram que a detentora possui experiência na aplicação de cursos e treinamentos no que concerne a temática do evento ofertado (0061800206 e 0062355722) bem como Exclusividade na realização do evento, conforme pág. 22 da Declaração (0062355722). E os palestrantes possuem vastos conhecimentos e capacitações especializadas. Assim sendo inviabilizando a competição, considerando que, conhecimentos técnicos especializados figuram-se como objeto de natureza singular.

9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E VALOR

9.1. Estimativas da quantidade e do valor

9.1.1. Contratação da empresa **Trainner Cursos e Treinamentos** para capacitar servidores da Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento, conforme descrito no Documento de Oficialização de Demanda 4 (0061803158).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (com 5% de desconto)
------	---------------	---------	------------	----------------	----------------------------------

01	<p>“Contratações Públicas Desburocratizadas e Desenvolvimento Econômico Local”</p> <p>Forma: presencial Data: 20, 21 e 22 de agosto de 2025 Horários: <u>08h às 12h - manhã</u> <u>14h às 18h - tarde</u></p>	unidade	23 inscrições	R\$ 3.450,00	R\$ 75.382,50
----	---	---------	----------------------	---------------------	----------------------

9.1.2. A carta proposta da empresa Trainner (0062208922) apresenta o valor individual de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), com 5% de desconto resultando no valor total de R\$ 75.382,50.

9.1.3. Por fim, no que se refere ao **valor total a ser pago, considerando o quantitativo de 23 (vinte e três) inscrições, será R\$ 75.382,50 (setenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**

10. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DO SERVIÇO

10.1. Não existe a necessidade de parcelamento da contratação, pois trata-se de curso de capacitação realizado de forma imediata, com carga horária baixa, número de servidores a serem capacitados reduzidos.

10.2. Desta forma, não implicará em desvantagens quanto à competitividade, tendo em vista que não há empresas no mercado que forneçam a referida capacitação, eis que os profissionais possuem notória especialização.

11. VANTAGENS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

11.1. A contratação do seminário “Contratações Públicas Desburocratizadas e Desenvolvimento Econômico Local” representa uma ação estratégica da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) voltada ao aprimoramento técnico de seus servidores e ao fortalecimento da Administração Pública como um todo. Diante da vigência da Lei nº 14.133/2021, que introduziu novas diretrizes e procedimentos para licitações e contratos administrativos, torna-se imprescindível a contínua atualização normativa e prática dos profissionais que atuam diretamente nos processos de contratação pública.

11.2. A participação no evento proporcionará uma série de benefícios institucionais. Primeiramente, a capacitação contribuirá para sanar dúvidas operacionais e promover a padronização de procedimentos, reduzindo riscos de falhas, interpretações equivocadas e consequentes responsabilizações. Além disso, a qualificação técnica dos servidores favorecerá a tomada de decisões mais seguras e eficientes, assegurando maior segurança jurídica e efetividade nos processos internos da SEPOG.

11.3. O seminário também reforça o compromisso da Administração Pública com a economicidade e a boa governança, ao capacitar os participantes para identificar e aplicar instrumentos legais como a dispensa por valor, a inexigibilidade e o credenciamento, com foco na correta aplicação dos recursos públicos. A abordagem prática do conteúdo — que inclui oficinas, estudos de caso e o uso de ferramentas modernas como a inteligência artificial no planejamento de contratações — garante a aplicabilidade direta dos conhecimentos à realidade institucional, impulsionando a inovação e a modernização da gestão pública.

11.4. Outro aspecto relevante é a composição do corpo docente, formado por especialistas reconhecidos nacionalmente nas áreas de Direito Administrativo, licitações e contratos, muitos dos quais com experiência em tribunais de contas, órgãos de controle e consultoria pública. Essa qualificação assegura a excelência técnica do conteúdo ministrado e reforça a credibilidade do evento.

11.5. Do ponto de vista financeiro, a contratação revela-se vantajosa, uma vez que o valor proposto pela empresa organizadora, Trainner Cursos e Treinamentos Ltda., está abaixo da média de mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços realizada elencada no **item 7.8** deste Termo de Referência. Isso comprova não apenas a economicidade da contratação, mas também à observância aos princípios que regem a Administração Pública.

11.6. Por fim, ao investir na capacitação de 23 servidores, a SEPOG amplia sua capacidade institucional, promove a disseminação de boas práticas entre suas equipes e fortalece a cultura de aprendizado contínuo. Trata-se de uma medida que atende ao interesse público, melhora a qualidade da gestão e contribui para a entrega de serviços públicos mais eficientes, legais e transparentes à sociedade.

12. DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

12.1. Do Local para Prestação do Serviço

12.1.1. O Curso realizar-se-á no Auditório do Hotel Golden Plaza, Av. Gov. Jorge Teixeira, 810 - Nova Porto Velho, Porto Velho - RO, 76820-116 Porto Velho, RO, Brasil.

12.1.2. A contratada deverá manifestar o aceite da Nota de Empenho, contados do comunicado feito pela SEPOG. Não ocorrendo o aceite da Nota de Empenho, a contratada estará sujeita às penalidades cabíveis.

12.1.3. O curso deverá ser de modo presencial.

12.1.4. A aprovação da qualidade do serviço não exclui a responsabilidade civil da contratada, por vícios de qualidade ou técnico do serviço, ou em desacordo com o exigido neste Termo. A metodologia de avaliação da execução dos serviços será de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) Atendimento integral das exigências deste Termo;
- b) Qualidade dos serviços prestados;
- c) Pontualidade na execução dos serviços.

12.2. Do Prazo

12.2.1. O curso será realizado ao longo de três dias, nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2025. O credenciamento dos participantes ocorrerá previamente, no dia 19 de agosto de 2025, no horário das 08h às 18h. A empresa contratada deverá cumprir integralmente o cronograma estabelecido, conforme detalhado no Folder (0061800206) e neste Termo de Referência, contados a partir da data de assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12.3. Do prazo de recebimento provisório e definitivo:

12.3.1. Após a realização do Curso, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal, a qual será recebida pela Comissão de Fiscalização, devidamente nomeada através de Portaria o qual procederá da seguinte forma:

a) Provisoriamente, até **5 (cinco) dias úteis**, para posterior verificação da entrega dos certificados, com as especificações deste termo de referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório.

b) Definitivamente, até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação da compatibilidade das especificações do serviço entregue mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo devidamente assinado pela comissão.

12.3.1.1. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

12.3.1.2. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

12.3.1.3. O serviço somente será considerado concluído e em condições de serem recebidas, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA e atestada sua conclusão pela Comissão de Recebimento designada pela Administração.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição sucinta dos itens	Quantidade	Un. de medida	Prog.	Ação	Elemento de Desp.
“Contratações Públicas Desburocratizadas e Desenvolvimento Econômico Local” Forma: presencial Data: 20, 21 e 22 de agosto de 2025 Horários: <u>08h às 12h - manhã</u> <u>14h às 18h - tarde</u>	23	inscrições	1015	2087	33.90.39

14. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO (LEI 14.133/21, ART.141, INCISO I)

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- a) Nota fiscal;
- b) Termo de Recebimento Definitivo;
- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- d) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;

- e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
- h) Certidão de regularidade com CAGEFIMP

14.1.1. No que se refere a exigência constante nas alíneas "c" a "g" serão aceitas certidões positivas com efeito negativas.

14.1.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

14.1.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.1.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, CNPJ: 04.798.328/0001-56** – Endereço: Av. Farquar, 2986, Bairro Pedrinhas – CEP 76801-470 – Porto Velho/RO - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, prédio curvo a esquerda, 6º andar.

14.1.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado.

14.1.6. Na ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento

e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.1.7. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu serviço ficará condicionado a observância da norma contida no art. 140, inciso II, alíneas a e b da Lei nº 14.133/2021.

14.1.8. O Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, é responsável tributário por substituição, uma vez que é o tomador do serviço, estando **obrigado a reter e recolher o ISSQN**, inclusive multa e acréscimos legais ao município/distrito beneficiado, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte em outro município (art. 264, inciso II, [Lei complementar municipal nº 878, de 17 de dezembro de 2021](#)).

14.1.9. Os serviços provenientes deste Termo de Referências deverão estar em conformidade ao item 1.07 da Lista de Serviços da Lei Complementar nº. 116 de 31 de julho de 2003 e suas alterações.

14.1.10. Não há o que se falar na necessidade de reajuste, tendo em vista a natureza do objeto a ser adquirido.

14.2. Do Pagamento Antecipado (art. 145 da Lei nº 14.133/2021)

14.2.1. A presente contratação não se enquadra nos casos excepcionais, que permite o pagamento antecipado em situações específicas, conforme a seguir:

14.2.2. **Objeto da Contratação:** Contratação de 23 (vinte e três) inscrições para participação dos servidores no Seminário ““Contratações Públicas Desburocratizadas e Desenvolvimento Econômico Local”, oferecido pela Empresa Trainner Cursos e Treinamentos Ltda, que ocorrerá nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2025, em Porto Velho -RO, conforme Folder (0061800206).

14.2.3. **Justificativa:** O pagamento será realizado após a execução do serviço. Portanto, não se aplica o disposto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

15.1. Fica vedado a subcontratação, tendo em vista a especificidade do serviço a ser contratado;

16. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

16.1. Fica vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, tendo em vista o serviço a ser contratado não ser de grande porte, tampouco execução técnica complexa, tornando operacionalmente inviável de ser executado por mais de uma empresa, não incidindo a aplicação do art. 15, da Lei Federal Nº 14.133/21. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o serviço a ser contratado envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos mínimo de habilitação do edital.

17. DA HABILITAÇÃO

17.1. Habilitação Jurídica

17.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

17.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

17.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

17.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

17.1.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP, válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do PAA, nos termos do Decreto nº 11.802/2023.

17.1.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 2110, de 17 de outubro de 2022.

17.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

17.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

17.2. Qualificação econômico financeiro (Art. 69 da Lei 14.133/21)

17.2.1. Para fins de qualificação econômico-financeira, as empresas deverá apresentar os documentos relacionados a seguir, em conformidade com o artigo 69, da Lei 14.133/2021:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

§ 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

§ 2º Para o atendimento do disposto no **caput** deste artigo, é vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

§ 5º É vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

§ 6º Os documentos referidos no inciso I do **caput** deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a

pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

17.2.2. A documentação acima é necessária em detrimento da segurança da contratação.

17.3. Da Qualificação Técnica

17.3.1. Para fins de qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, (declaração ou certidão) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto da licitação, em conformidade com o artigo 67, da Lei 14.133/2021.

17.3.2. Considerando os valores da contratação do serviço, as empresas deverão apresentar atestado de capacidade técnica compatível em características.

17.3.3. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora(razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função telefone, etc.), além da descrição do serviço e quantidade expressa em unidade.

17.3.4. Na ausência dos dados indicados, antecipa-se a diligência prevista na lei federal nº 14.133/2021, para que sejam encaminhados em conjunto os documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, acompanhados de editais de licitação, dentre outros. Caso não sejam encaminhados, o pregoeiro os solicitará no decorrer do certame para certificar a veracidade das informações e atendimento da finalidade do atestado.

17.4. Regularidade Fiscal

17.4.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.4.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

17.4.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

17.4.4. Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

17.4.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

17.5. Regularização Trabalhista

17.5.1. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

17.6. DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

17.6.1. O licitante deverá apresentar declaração, relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

17.7. Do cumprimento da Instrução Normativa nº 72/2023 (Imposto de Renda Retido na Fonte)

17.7.1. A obrigação de retenção do Imposto de Renda alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados por órgãos da Administração Pública Direta do estado de Rondônia, autarquias e fundações públicas e, ainda, por empresas estatais dependentes.

17.7.2. Para que se formalize as hipóteses de isenção e imunidade tributária, o representante legal da Pessoa Jurídica contratada deverá apresentar, no momento da celebração do ajuste contratual ou instrumento congênere, bem como no momento de eventuais prorrogações, Declaração ao estado de Rondônia, conforme os seguintes modelos:

- Declaração de Instituições Inscritas no Simples Nacional
- Declaração de Instituições de Educação e Assistência Social
- Declaração de Instituições de Caráter Filantrópico, Recreativo, Cultural, Científico e Associações Civis

17.8. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

17.9. Declaração de cumprimento as exigências previstas no art. 92, inciso XVII da Lei Federal 14.133/21, referente a reserva de de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

18. DAS OBRIGAÇÕES

18.1. Da Contratante

18.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

18.1.2. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis devendo, caso seja necessário, aplicar à mesma as penalidades legais cabíveis;

18.1.3. Caso a comissão ateste que os serviços não estejam dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, a CONTRATADA ficará sujeita às sanções.

18.1.4. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa realizar o curso na data prevista.

18.1.5. Fornecer à Contratada, todos os esclarecimentos necessários sobre o prazo dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar;

18.1.6. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços deste termo de referência, através de representantes designados pela SEPOG;

18.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

18.1.8. Exigir dos servidores indicados a comprovação de sua participação. Na hipótese de não comparecimento, deverá o servidor proceder com a restituição dos valores investidos, salvo casos devidamente justificados e acatados pelo gestor.

18.2. Da Contratada/Fornecedor

18.2.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura Contratada, também se incluem os dispositivos a seguir:

18.2.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, decorrentes de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 125, da Lei nº. 14.133/2021.

18.2.3. Além das demais obrigações exigidas em Lei a empresa deverá:

18.2.4. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

18.2.5. Entregar o serviço nas especificações contidas neste Termo de Referência;

18.2.6. Entregar o serviço na forma e prazo estipulados;

18.2.7. Entregar o serviço nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;

18.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do serviço;

18.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE,

18.2.10. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o serviço a ser adquirido, sobre tudo qualquer dificuldade encontrada;

18.2.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.2.12. A contratada deverá substituir, às suas expensas, os itens que forem rejeitados por esta Comissão de Fiscalização, Controle, Avaliação e Recebimento de serviços.

18.2.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

18.2.14. Realizar todo o suporte e intermediação com o fabricante no idioma português Brasil.

19. SANÇÕES

19.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

19.2. A contratada que, sem justa causa, atrasar ou não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, aplicar-se-ão as penalidades prescritas nos art. 155 ao art. 163 da Lei nº 14.133/2021, assim como as descritas no Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, garantindo a prévia defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal. Dentre as penalidades, tem-se:

I - advertência;

II - multa moratória;

III - multa contratual;

IV - impedimento de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, com o descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, pelo prazo de até 3 (três) anos; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. As licitantes e contratadas serão responsabilizadas pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013;

XIII - se recusar a Receber empenho;

XIV - não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos/realização serviços;

XV - Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;

XVI - Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes;

XVII - Deixar de efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato;

XVIII - Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos na tabela do item 19.9.1.

19.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, I, III e IV, da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial deste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa, sobre a parcela inadimplida da presente contratação.

19.7. A multa será calculada na forma do termo de referência ou documento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 19.3 e nos termos do art. 155 ao art. 163 da Lei nº 14.133/2021 e será calculada com base no quadro SANÇÕES - **item 19.11**.

19.8. A advertência deverá ser aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

19.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.3 incisos: II, III, IV, V, VI, e VII, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.10. A sanção declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.3 inciso: VIII ao XVIII, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do Art. 155 da Lei 14.133/21 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do artigo 156 da Lei 14.133, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

SANÇÕES		
ITEM	DESCRÍÇÃO DA INFRAÇÃO	PENALIDADE PECUNIÁRIA - MULTA *
I	dar causa à inexecução parcial do contrato com a entrega incompleta dos materiais/serviços ou deixar de providenciar recomposição complementar;	Multa de 1,6% por dia, por ocorrência.
II	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Multa de 4,0%, por ocorrência.
III	dar causa à inexecução total do contrato;	Multa de 10%
IV	deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Multa de 4% sobre o valor contratado
V	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Multa de 0,5% por dia, por item e por ocorrência.
VI	não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Multa de 1,0% por dia, por item e por ocorrência.
VII	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Multa de 1,6 % por dia.
VIII	apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Multa de 1,0% por dia, por ocorrência.
IX	fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Multa de 1,0% por dia, por ocorrência.
X	comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Multa de 3,0% por dia, por ocorrência.
XI	praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Multa de 1% sobre o valor contratado
XII	praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;	Multa de 10% sobre o valor contratado
XIII	se recusar a Receber empenho	multa de até 10% sobre o valor total adjudicado.

SANÇÕES		
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	PENALIDADE PECUNIÁRIA - MULTA *
XIV	não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos/realização serviços	multa de até 5% sobre o valor total adjudicado, por ocorrência;
XV	Recusar-se a executar as determinações feitas pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado;	1,6% por dia
XVI	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes;	Multa de 4% sobre o valor contratado por ocorrência.
XVII	Deixar de efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato;	1,0% por dia, por dia e por ocorrência;
XVIII	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas.	3,0% por dia, por ocorrência

*** Incidente sobre a Parte Inadimplida**

19.12. Após 30 (trinta) dias da falta de entrega do objeto, será considerada inexecução total da contratação, o que ensejará a rescisão contratual.

19.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

19.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

19.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo se ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

19.16. A sanção de advertência e a imposição de multa até o limite de 5% (cinco por cento) do valor contratado poderá ser aplicada diretamente pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização, assim como a constituição em mora do contratado em caso de inexecução do contrato, nos termos do Parágrafo Único do art. 185 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

19.17. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021, cumuladas ou não com multa, deverá ser precedida de processo administrativo, a ser conduzido por comissão integrada, no mínimo, por dois servidores públicos estáveis, respeitando os termos do art. 186 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

19.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, por meio de processo administrativo de responsabilização - PAR, observado o rito procedural específico nos termos do art. 187 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

19.19. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

19.20. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.21. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

19.22. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

20. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

20.1. A formalização da contratação se dará por Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 95 da

Lei nº 14.133/21.

- 20.1.1. A execução dos serviços ocorrerá no período de 20, 21 e 22 de agosto de 2025.
- 20.1.2. O contrato terá vigência de 03 (três) meses, a contar da assinatura do Contrato.
- 20.1.3. A recusa em assinar o contrato ou em aceitar o documento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.1.4. É obrigação do contratado durante toda execução do serviço prestado ter compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

20.2. Garantia da Contratual

20.2.1. No presente caso, não haverá exigência da garantia da contratação nos moldes do artigo 96 e seguintes da lei nº 14.133/2021, pois conforme previsão no dispositivo sua exigência constitui uma faculdade da administração, que deve ser analisada, em cada caso, os riscos que a contratação pode trazer, ou seja, está relacionada a complexidade do objeto/serviço, vulto da contratação e aos potenciais riscos oriundo da execução do contrato.

21. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

21.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o resarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias **ao contratado**.

21.2. Assim, eventuais alterações contratuais, desde que devidamente motivadas e documentadas, deverão observar os parâmetros legais aqui destacados, resguardando o interesse público e a boa-fé contratual. Toda modificação deverá ser precedida de análise técnica e jurídica que demonstre a pertinência da alteração, bem como sua conformidade com o regime legal aplicável, especialmente no que se refere à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, à adequação técnica do objeto e à necessidade de ajustes decorrentes de fatos supervenientes. O cumprimento rigoroso desses requisitos assegura transparência, segurança jurídica e integridade nos ajustes contratuais, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

22. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

22.1. A fiscalização do contrato será realizado por comissão designada pela administração pública, que irá fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 117, da Lei 14.133/21, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionados a execução do contrato.

22.1.1. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado um prazo de acordo com a complexidade do caso;

22.1.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

22.1.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do serviço, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do serviço, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art 117 e 140 da Lei 14.133 de Abril de 2021.

22.1.4. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do serviço e do contrato.

22.1.5. A verificação da adequação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

22.1.6. A fiscalização será feita por uma comissão especialmente nomeada para este fim pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, através de portaria a ser publicada no diário oficial do Estado.

22.1.7. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, conforme § 3º, da Lei 14.133/21.

22.2. Gestor do Contrato

22.2.1. O gestor do contrato designado por Portaria, tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle do contrato, nos termos do Artº 20 e Incisos Decreto nº 28.874/24 que regulamenta as contratações públicas do Estado de Rondônia.

23. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N 13.709/2018 - LGPD E DA LEI DE ACESSO A INFORMAÇÃO - LEI Nº 12.527/2011 (LAI)

23.1. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – e a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), esta contratação observará os princípios da transparéncia, da segurança da informação e da proteção aos dados pessoais. A LGPD estabelece diretrizes para o tratamento de dados, impondo o dever de garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, inclusive após o encerramento do contrato. É responsabilidade do contratado assegurar que qualquer dado pessoal eventualmente tratado no âmbito da execução contratual seja protegido contra acessos não autorizados, perdas ou vazamentos, aplicando medidas técnicas e administrativas compatíveis com o risco envolvido.

23.2. Paralelamente, a LAI assegura o direito de acesso à informação pública, devendo ser garantida a disponibilização de dados, documentos e registros de interesse coletivo ou geral, salvo nos casos de sigilo legalmente previstos. Assim, o equilíbrio entre proteção de dados pessoais e acesso à informação deve ser respeitado, assegurando-se a transparéncia da Administração Pública sem prejuízo à privacidade dos titulares.

24. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

24.1. Visando à promoção de práticas alinhadas ao desenvolvimento sustentável e à responsabilidade socioambiental, recomenda-se que, sempre que possível, a empresa contratada adote medidas que minimizem impactos ambientais negativos e favoreçam o uso consciente de recursos naturais. Entre as boas práticas sugeridas, destacam-se: a redução do consumo de papel e materiais descartáveis; a priorização de materiais recicláveis ou reutilizáveis; a destinação adequada de resíduos; o uso eficiente de energia elétrica e água; e a valorização de fornecedores locais e socialmente responsáveis.

24.2. Além disso, recomenda-se que as atividades sejam conduzidas com respeito aos direitos humanos, à diversidade e à inclusão, contribuindo para um ambiente mais ético, equitativo e sustentável. Tais medidas, embora não obrigatórias, refletem o compromisso com os princípios de sustentabilidade que orientam as ações da Administração Pública.

25. PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

25.1. Em função da contratação envolver serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, inviabilizando a competição, justifica-se a não aplicabilidade para a contratação de pessoa física.

26. MAPA DE RISCOS

26.1. Aponta-se que o mapa de riscos encontra-se acostado aos autos, conforme documento (0062271103).

27. DA CONTRATAÇÃO DA ME/EPP

27.1. As contratações deverão ser feitas, preferencialmente, com microempresas, empresas de pequeno

porte ou microempreendedor individual, conforme art. 89 do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

28. DA ADOÇÃO DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO, COMITÊ DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS E ARBITRAGEM PARA A SOLUÇÃO DE LITÍGIO

28.1. Conforme o caput do art. 151 da Lei 14.133/21, é facultada à Administração utilizar os meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias em suas contratações, por outro lado, o parágrafo único exige que tais meios sejam aplicados às controvérsias relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis.

28.2. Dessa forma, caso necessário, será adotado os meios alternativos de resolução de controvérsias, tendo em vista que o objeto a ser licitado possui valor econômico e pode ser comercializado ou transacionado livremente por seus titulares, obtendo assim uma maior celeridade na solução dos conflitos no âmbito administrativo, evitando o custo e a morosidade do Poder Judiciário.

29. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E PAGAMENTO SEMELHANTES ÀS DO SETOR PRIVADO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO, DAS GARANTIAS EXIGIDAS E OFERTADAS E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO (ART. 40, 14.133/21)

29.1. Em atenção ao Art. 40, I da Lei 14.133/2021, consta a indicação neste Termo de Referência das condições de pagamento, bem como os prazos para adimplemento, vejamos:

Condições de Execução: Item 12

Condições de pagamento: item 14 e subitens

Da Garantia da Contratação: subitem 20.2

Garantia prestado pelo fornecedor: subitem 6.2

Condições de recebimento do objeto: subitem 12.3 e seguintes

30. DAS CONDIÇÕES GERAIS

30.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento serão resolvidos e decididos aplicando-se a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como o Decreto nº 28.874/2024.

30.2. Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos previstos na legislação vigente que obste o cumprimento pela contratada dos prazos e demais obrigações aqui estatuídas a mesma ficará isenta das multas e penalidade pertinentes.

30.3. As partes contratantes elegem o foro de Porto Velho/RO como competente para dirimir quaisquer questões oriunda do contrato, inclusive os casos omissos que não puderem ser resolvidos pela via administrativa.

Elaboração:

SAULO FREIRES LIMA
Assessor SEPOG/RO
Portaria nº 347 de 30 de maio de 2025

Revisão:

NICKSON NERES DE MOURA
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

APROVO:

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)



Documento assinado eletronicamente por **Estefane Ferreira Estevam Marinho, Diretor(a) Executivo(a)**, em 23/07/2025, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **saulo freires lima**, **Assessor(a)**, em 23/07/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NICKSON NERES DE MOURA**, **Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 24/07/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062271138** e o código CRC **94F37F88**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0035.003065/2025-76

SEI nº 0062271138



São Paulo, 28 de agosto de 2025.

Ao

SENADO FEDERAL - DF

Conforme solicitado, segue proposta comercial com as informações sobre o "**46º Congresso Brasileiro de Previdência Privada**", que será realizado no período de 22 a 24 de outubro de 2025, no Transamérica Expo Center em São Paulo.

Informações do Evento

Evento: 46º Congresso Brasileiro de Previdência Privada

Modalidade: híbrido

Formato de participação: presencial

Data: 22, 23 e 24 de outubro de 2025

Carga horária: 24 horas

Programação do Evento e inscrições: <https://cbpp.com.br/>

Local: Transamérica Expo Center - São Paulo

Endereço: Av. Dr. Mário Vilas Boas Rodrigues, 387 - Santo Amaro, São Paulo - SP, 04757-020

Dados da Instituição

ABRAPP - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

CNPJ: 50.258.623/0001-37

Endereço: Av. das Nações Unidas, 12.551 – 20º andar – Brooklin Novo São Paulo -SP, 04578-903

Dados para contato

Contato: Central de Relacionamento - https://relacionamento.abrapp.org.br/?th=tag_vfixa

Telefones: (11)3003-2696 ou mensagem de WhatsApp: (11) 4933-0081

Dados Bancários da Abrapp

Banco: Itaú

Agência: 2958

Conta corrente: 00020-6

Emissão de Nota Fiscal: Sim

Contato financeiro: financeiro@abrapp.org.br



Valores /Taxas de Inscrições

FORMATO PRESENCIAL	Valores válidos até 10/10/2025
R\$ 7.510,00	Demais Participantes

Data e Validade da proposta: Considerar as datas de validade conforme lotes/ taxas de inscrições no quadro acima.

Representante Legal: Cibele de Paula Deis / **CPF:** 259.988.958-86

Telefone: (11)3003-2696 ou mensagem de WhatsApp: (11) 4933-0081 / neoatendimento@abrapp.org.br

Cibele de Paula Deis
Assinado por: CIBEL DE PAULA DEIS.2599889586
CPF: 2599889586
Data/Hora da Assinatura: 28/09/2025 | 09:04:02 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: G
Emissor: AC Certesign RFB GS

Cibele de Paula Deis
Superintendente de Controladoria



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO DA ABRAPP**
14/08/2024 - 11H00 ÀS 12H00 - VIDEOCONFERÊNCIA

PARTICIPANTES

Jarbas Antonio de Biagi – OABPREV-SP (*Diretor-Presidente da Abrapp*)

Conselheiros Titulares

Luís Ricardo Marcondes Martins – **MAG** (*Presidente do Conselho*)

Edécio Ribeiro Brasil – **VALIA** (*Vice-Presidente do Conselho*)

Walter Mendes de Oliveira Filho – **VIVEST** (*1º Secretário*)

Reginaldo José Camilo - **FUNDAÇÃO ITAÚ UNIBANCO** (*2º Secretário*)

CENTRUS - Túlio José Lenti Maciel (*Representante de Altamir Lopes*)

FACHESF - Armando José Pereira de Barros

FUNDAÇÃO COPEL - Marcos Domakoski

FUNCEF - José Ricardo Pontes Borges

FUNDAÇÃO FAMÍLIA PREVIDÊNCIA - Rodrigo Sisnandes

PETROS - Henrique Jäger

PREVI - Márcio de Souza

PREVIBOSCH - Tania Aparecida Prates Constantino

VISÃO PREV - Marcelo Pezzutto

Conselheiros Suplentes

FIBRA - Andrea Silva Medeiros

FORLUZ - Ronald Xavier Moreira Junior

FUNEPP - Fernando Calmon

FUNPRESP-EXE - Cícero Rafael Dias

OABPREV-SC - Márcio André Sachet

Ausências justificadas

FUNPRESP-JUD - Amarildo Vieira de Oliveira

NEOS - Alexandre Vita

Convidados/Staff

Devanir Silva - Superintendente-Geral Abrapp Abrapp

Eduardo Lamers - Assessor da Superintendência-Geral Abrapp

Cibele Deis - Superintendente-Adjunta Abrapp

Ivan Côrrea Filho – Superintendente-Adjunto Abrapp

Vanessa de Oliveira – Gerente da Secretaria Geral Abrapp

Bruna Chieco - Jornalista (*Convidada*)

ABERTURA

O Presidente do Conselho Deliberativo, Luís Ricardo Marcondes Martins, agradeceu a presença de todos e informou sobre a reunião realizada com o BNDES para criar alternativas de investimento em infraestrutura, agradecendo também a presença das entidades na ocasião. O Diretor-Presidente Jarbas de Biagi agradeceu a participação das entidades para tratar do tema do julgamento do STF sobre PIS/Cofins, que resultou em um voto favorável e dois desfavoráveis, tendo um pedido de vista. A busca é pelo retardamento do julgamento, o que permite o trabalho para reverter os votos desfavoráveis. Conselheiros reforçaram a necessidade de mobilização do setor para que essa decisão seja revertida.



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO DA ABRAPP
14/08/2024 - 11H00 ÀS 12H00 - VIDEOCONFERÊNCIA**

TEMA PARA DELIBERAÇÃO

Normas Gerais de Escolha e Seleção, com indicação do Diretor Presidente Profissional (material disponível no portal Atlas)
Relatores: Luís Ricardo Martins e Jarbas de Biagi

Luís Ricardo Martins destacou que foram elaboradas as Normas Gerais de Escolha e Seleção do Presidente da Diretoria da Abrapp pelo Comitê formado por ele, Jarbas, Edécio e Márcio, de acordo com o que foi estabelecido pelo Conselho Deliberativo em reunião anterior. O documento está disponível no Atlas.

Conselheiros fizeram observações sobre prazo de experiência, para que seja alterado para cinco anos nos últimos 10 anos, e demais alterações em redação. Foram esclarecidas dúvidas sobre remuneração do dirigente.

O documento foi aprovado por unanimidade e passa a ser parte integrante desta ata.

Em seguida, Luís Ricardo registrou a aprovação, por unanimidade do Conselho Deliberativo, da indicação de Devanir Silva para a presidência da Abrapp para o próximo mandato de 2025 a 2027. Ele destacou que esse processo decorre da profissionalização da diretoria da Associação.

Os conselheiros parabenizaram Devanir Silva e registraram, em depoimentos individuais, a importância da escolha do nome do atual Superintendente-Geral para a presidência da Abrapp, agradecendo pelo trabalho realizado há mais de 40 anos na Associação. Ressaltaram a qualificação do profissional para dar sequência ao trabalho realizado nos últimos anos.

Enalteceram, ainda, os trabalhos dos presidentes Luís Ricardo e Jarbas de Biagi, pelas conquistas da Abrapp nos seus anos de mandato, e demais presidentes das gestões anteriores.

Devanir Silva registrou agradecimentos a todos e ressaltou a força do coletivo que a Associação promove. Declarou que a Abrapp representa milhares de pessoas, e que o Conselho Deliberativo dá mais força ao sistema, que tem sensibilidade em prol dos participantes. Reforçou seu compromisso no papel de Presidente da Abrapp, contando com o apoio e engajamento de todos. Reforçou que o sistema é forte e que traduz na força do coletivo, das Associadas, e do trabalho do Conselho Deliberativo, em conjunto com a Diretoria Executiva. Parabenizou o trabalho de Luís Ricardo Martins e Jarbas de Biagi por suas atuações à frente da Abrapp nos últimos anos. Agradeceu a oportunidade de continuar construindo o sistema de previdência privada do Brasil.

Não havendo mais assunto a ser tratado, Luís Ricardo Martins agradeceu a participação de todos e todas e encerrou a reunião, sendo lavrada a presente ata.

Assinado por: LUIS RICARDO MARCONDES MARTINS:15490443800
 CPF: 04236436000
 Poder: Presidente do Conselho Deliberativo
 Data/Hora da Assinatura: 27/09/2024 | 10:50:27 PPT

Emissor: AC DIGITAL SIGN RFB 03

Luis Ricardo Marcondes Martins
 Presidente do Conselho Deliberativo

Assinado por: EDUARDO HENRIQUE LAMERS
 CPF: 06236955000
 Poder: Presidente da reunião

Data/Hora da Assinatura: 27/09/2024 | 11:02:44 PPT

Emissor: AC DIGITAL SIGN RFB 03

Eduardo Lamers
 Secretário da reunião

Assinado por: WALTER MENDES DE OLIVEIRA FILHO:598559532900
 CPF: 68659502000
 Poder: Presidente do Conselho Deliberativo
 Data/Hora da Assinatura: 27/09/2024 | 11:01:53 PDT

Emissor: AC SERASA RFB v6

Walter Mendes de Oliveira Filho
 1º Secretário do Conselho Deliberativo



INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO - JUR 001/25

OUTORGANTE: ABRAPP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, com sede em São Paulo, SP, na Avenida das Nações Unidas, 12.551, 20º andar, Brooklin Novo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.258.623/0001-37, com Assembleia de Constituição, realizada nos dias 02 e 03 de março de 1978, registrada em microfilme sob o nº 16.155/78, no 4º Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, SP e Estatuto Social registrado, no referido cartório, em microfilme sob nº 703.012 , em 09 de novembro de 2022, neste ato representada conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 36 do Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente, **DEVANIR DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de Cédula de Identidade RG nº 5.922.029 6 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 580.241.238-00, e por seu Diretor Vice-Presidente, **MURILO XAVIER FLORES**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 6.234.167 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 240.015.461-91, ambos com domicílio profissional em São Paulo, SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 20º andar, eleitos nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada nos dias 11 e 12 de dezembro de 2024, para o mandato compreendido entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2027.

OUTORGADOS: **EDUARDO HENRIQUE LAMERS**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.925.822-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 062.389.359-28, **CIBELE DE PAULA DEIS**, brasileira, solteira, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.985.917-3 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 259.988.958-86, e **IVAN CÔRREA FILHO**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.451.806 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.152.398-33 e, todos com domicílio profissional na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 20º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP.

PODERES: a) **qualquer um dos Outorgados, sempre em conjunto com qualquer um dos Diretores do Outorgante:** abrir contas-correntes, movimentar contas-correntes e encerrar contas-correntes do Outorgante mantidas em estabelecimentos de créditos, públicos ou privados, inclusive no Banco Itaú S/A, podendo assinar, aceitar e endossar títulos de crédito, sempre com a indicação do beneficiário, inclusive cheques nominativos; receber ordens de pagamento, depositando-as em conta corrente do Outorgante; autorizar débitos, pagamentos e transferências por meio de cartas e/ou por meio eletrônico; recolher impostos, taxas e contribuições; assinar documentos pertinentes à aplicação de recursos financeiros; assinar contratos de câmbio e autorizar operações de câmbio.

b) **qualquer um dos Outorgados, sempre em conjunto:** movimentar contas-correntes do Outorgante mantidas em estabelecimentos de créditos, públicos ou privados, inclusive no Banco Itaú S/A, podendo assinar, aceitar e endossar títulos de crédito, sempre com a indicação do beneficiário, inclusive cheques nominativos; receber ordens de pagamento, depositando-as em conta corrente do Outorgante; autorizar débitos, pagamentos e transferências por meio de cartas e/ou por meio eletrônico; recolher impostos, taxas e contribuições; assinar documentos pertinentes à aplicação de recursos financeiros; assinar contratos de câmbio e autorizar operações de câmbio.

c) **isoladamente, primeiro e segundo Outorgados:** substabelecer poderes; contratar convênios e serviços junto ao Banco Itaú; firmar contratos de trabalho e suas rescisões; conceder férias e autorizar pagamento aos funcionários do Outorgante; ser preposto perante a Justiça do Trabalho; firmar carteiras de trabalho e praticar os demais atos inerentes à administração de pessoal, inclusive para nomeação de preposto junto a órgãos públicos e a Justiça do Trabalho; verificar saldos, solicitar extratos bancários e talões de cheque; receber ordens de pagamento; firmar recibos e dar quitações; representar, o Outorgante, perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, cartórios, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, podendo requerer, promover, praticar e assinar o que necessário for para o completo desempenho deste mandato.

d) **o primeiro Outorgado nomeado em conjunto com um diretor:** assinar contratos e convênios de interesse do Outorgante.

VALIDADE: A presente procuração tem validade do dia 01/01/2025 até 31/12/2027.

São Paulo, 25 de março de 2025.

Devanir da Silva
Assinatura de DEVANIR DA SILVA 58024123800
CPF: 58024123800
Datahora da Assinatura: 26/03/2025 | 08:11:47 PDT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC CertSign RFB GS

Murilo Xavier Flores
Assinatura de MURILO XAVIER FLORES 24001546191
CPF: 24001546191
Datahora da Assinatura: 28/03/2025 | 10:54:59 PDT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConference
C: BR
Emissor: AC SIMCOR RFB GS

ABRAPP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Devanir da Silva
Diretor-Presidente

Murilo Xavier Flores
Diretor Vice-Presidente



—

2022

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado e alterado na Assembleia
Geral Extraordinária, realizada em 09 de
novembro de 2022.

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado e alterado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de novembro de 2022.

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º. A ABRAPP – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, pessoa jurídica de direito privado, integra o sistema ABRAPP / ICSS – Instituto de Certificação Institucional e dos Profissionais de Seguridade Social / SINDAPP – Sindicato Nacional das Entidades Fechadas de Previdência Complementar / UniAbrapp – Universidade Corporativa da Previdência Complementar, é constituída e organizada sob a forma de associação de fins não econômicos e não lucrativos, tendo por objetivos:

- I. Reunir, em torno de interesses comuns, exclusivamente, as entidades fechadas de previdência complementar;
- II. Promover a defesa dos interesses das Associadas, atuando, para este fim, junto a quaisquer órgãos dos poderes constituídos e entidades dos setores público e privado;
- III. Contribuir para a expansão, o fortalecimento e o aperfeiçoamento da previdência complementar, seu sistema, sua estrutura e seus procedimentos, promovendo, divulgando e aprimorando a cultura previdenciária;
- IV. Colaborar com o Poder Público em tudo o que disser respeito à previdência complementar, especialmente no tocante à sua regulamentação e ao estabelecimento e execução de políticas e diretrizes básicas pertinentes às suas atividades;
- V. Manter serviço especial de coleta, sistematização, divulgação e distribuição às Associadas e ao público em geral, de informações, dados, trabalhos, estudos técnicos e documentos relacionados com os seus objetivos, mediante publicação de revistas, jornais, periódicos, bem como mediante qualquer outra forma e meios de comunicação, inclusive discos e fitas de áudio e vídeo em geral;
- VI. Organizar, promover ou realizar estudos, análises, pesquisas, cursos, congressos, simpósios ou outros tipos de conclave sobre temas, problemas e aspectos da previdência complementar;
- VII. Promover programas de formação e treinamento para as entidades fechadas de previdência complementar;
- VIII. Representar e substituir suas Associadas em seus pleitos judiciais ou extrajudiciais, nos termos previstos na Constituição Federal;
- IX. Constituir e/ou participar, como associada, sócia ou acionista, de associações, federações, entidades e/ou empresas nacionais e/ou internacionais, com ou sem fins lucrativos, que tenham objetivos conexos, correlatos e/ou complementares aos da Associação, destinando integralmente eventual lucro decorrente de tal participação ao desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- X. Instituir e implementar planos de benefícios junto a entidades fechadas de previdência complementar, por iniciativa destas, para acesso dos Associados Especiais Previdenciários - Pessoa Física, Família ou Vinculado, ou de Associado Especial Previdenciário Pessoa Jurídica, da ABRAPP;
- XI. Atuar no fomento e na promoção da ética e da autorregulação junto às entidades fechadas de previdência complementar; e
- XII. Promover junto às entidades fechadas de previdência complementar a adoção de critérios ambientais, sociais e de governança.

Parágrafo único. A ABRAPP não distribui lucros de qualquer espécie ou a qualquer título.

Art. 2º. A ABRAPP rege-se por este Estatuto, pelas resoluções dos órgãos competentes de sua administração e pelas disposições legais aplicáveis.

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado e alterado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de novembro de 2022.

Art. 3º. Para os efeitos das disposições deste Estatuto, são entidades fechadas de previdência complementar aquelas instituídas ou patrocinadas por pessoa jurídica de direito público ou privado, sem finalidade lucrativa, que tenham por objetivo operar planos de benefícios complementares ou assemelhados aos da previdência social, na forma da lei.

Art. 4º. As Associadas não respondem pelas obrigações contraídas pela ABRAPP.

Art. 5º. O prazo de duração da ABRAPP é indeterminado.

§ 1º. A ABRAPP extingue-se nos casos previstos em lei ou por deliberação de sua Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim, pelo voto de pelo menos 2/3 (dois terços) de suas Associadas, devendo-se, em qualquer caso, proceder à sua liquidação com observância das formalidades legais.

§ 2º. Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, o patrimônio da ABRAPP será destinado a entidades de fins não econômicos, de acordo com o que deliberar a Assembleia Geral.

Art. 6º. A ABRAPP tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.551 – 20º andar, CEP: 04578-903, podendo criar escritórios em qualquer parte do território nacional.

CAPÍTULO II

DAS ASSOCIADAS, DOS ASSOCIADOS ESPECIAIS PREVIDENCIÁRIOS DA ABRAPP E SUA INSCRIÇÃO E RESPECTIVO CANCELAMENTO

Art. 7º. Podem inscrever-se na ABRAPP, como Associadas, as entidades fechadas de previdência complementar, definidas no artigo 3º deste Estatuto e legalmente autorizadas a funcionar como tal.

§ 1º. Os participantes e assistidos de Entidade Associada que vier a instituir plano de benefício de caráter setorial serão considerados Associados Especiais Previdenciários – Pessoa Física Família da ABRAPP.

§ 2º. No caso de familiar de participante e assistido de Entidade Associada, será permitida a vinculação na condição de Associado Especial Previdenciário – Pessoa Física Família da ABRAPP, bastando, para isso, a comprovação do vínculo familiar com o respectivo participante ou assistido junto à Entidade Associada.

§ 3º. A condição de Associado Especial Previdenciário – Pessoa Física Família da ABRAPP, definida no §1º deste artigo, é exclusiva para fins de inscrição em plano de benefícios de caráter previdenciário, administrado e executado pela Entidade Associada de origem ou por outra Entidade Associada, mediante autorização formal da Entidade Associada de origem.

§ 4º. Às pessoas físicas, seguradas do Regime Geral de Previdência Social, será permitida a vinculação na condição de Associado Especial Previdenciário – Pessoa Física Vinculado da ABRAPP, mediante indicação de uma ou mais Associadas, definidas no *caput* deste artigo, com a finalidade exclusiva de acesso a plano de benefícios de caráter previdenciário, administrado e executado pela Entidade Associada que efetuar a indicação.

§ 5º. Às pessoas jurídicas constituídas em território nacional e com registro ativo será permitida a vinculação na condição de Associado Especial Previdenciário – Pessoa Jurídica da ABRAPP, mediante indicação de uma ou mais Associadas, definidas no *caput* deste artigo, com a finalidade exclusiva de acesso às pessoas físicas vinculadas ao Associado Especial Previdenciário – Pessoa Jurídica da ABRAPP a plano de benefícios de caráter previdenciário, administrado e executado pela Entidade Associada que efetuar a indicação.

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado e alterado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de novembro de 2022.

§ 6º. Os Associados Especiais Previdenciários Pessoa Física, Família ou Vinculado, ou o Associado Especial Previdenciário – Pessoa Jurídica, da ABRAPP formalmente inscritos junto à ABRAPP, não estarão sujeitos à contribuição associativa e não responderão pelas obrigações contraídas pela ABRAPP.

§ 7º. Dar-se-á a exclusão de Associado Especial Previdenciário Pessoa Física, Família ou Vinculado, ou do Associado Especial Previdenciário - Pessoa Jurídica, da ABRAPP, com o consequente cancelamento de sua inscrição junto à ABRAPP:

I. A pedido e por meio de solicitação formal;

II. Por justa causa, mediante deliberação da Diretoria Integrada do Sistema;

III. Em decorrência de seu falecimento, no caso do Associado Especial Previdenciário - Pessoa Física, Família ou Vinculado, da ABRAPP;

IV. Mediante a retirada da indicação ou exclusão do quadro associativo da Associada de que trata o §4º deste artigo, no caso do Associado Especial Previdenciário – Pessoa Física Vinculado da ABRAPP; e

V. Em decorrência do cancelamento do seu registro, mediante a retirada da indicação ou exclusão do quadro associativo da Associada de que trata o §5º deste artigo, no caso do Associado Especial Previdenciário – Pessoa Jurídica da ABRAPP.

Art. 8º. À Diretoria Integrada do Sistema compete deliberar sobre pedidos de inscrição como Associada, *ad referendum* do Conselho Deliberativo.

Art. 9º. As Associadas são distribuídas nas categorias seguintes:

I. FUNDADORAS, as que tenham participado de seus atos constitutivos e firmado a ata da Assembleia de constituição, ou que se inscreveram na ABRAPP até 30 de junho de 1978; e

II. NÃO FUNDADORAS, as demais.

Art. 10. Dar-se-á a exclusão da Associada, com o consequente cancelamento de sua inscrição, nos seguintes casos:

I. Automaticamente:

a) mediante sua própria solicitação;

b) perda pela Associada, por qualquer motivo, de sua condição de entidade fechada de previdência complementar; e

c) extinção ou liquidação da Associada por qualquer das formas previstas em lei ou no respectivo estatuto.

II. Por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo ou de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria Integrada do Sistema, nas seguintes hipóteses:

a) infração de disposições deste Estatuto ou de resoluções da Assembleia Geral ou do Conselho Deliberativo;

b) infração de disposições constantes do Código de Condutas Recomendadas para o Regime Fechado de Previdência Complementar, de que tratam o art. 19, inciso V e o art. 22, inciso III, depois de ter sido, pelo mesmo motivo, advertida; e

c) falta de pagamento por mais de 3 (três) contribuições ordinárias associativas devidas à ABRAPP.

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado e alterado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de novembro de 2022.

- § 1º.** Só será admitida a exclusão de Associada havendo justa causa, consideradas como tal as hipóteses previstas expressamente nas alíneas a, b e c do inciso II deste artigo.
- § 2º.** A Assembleia Geral também poderá, em reunião especialmente convocada para tal fim, decidir pela exclusão de Associada, em deliberação fundamentada, se for reconhecida a existência de motivos graves, mediante o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta das Associadas, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.
- § 3º.** Da deliberação que decretar a exclusão da Associada, caberá sempre recurso à Assembleia Geral, observados os quóruns previstos no § 2º deste artigo.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO DA ABRAPP

Art. 11. Constituem o patrimônio da ABRAPP:

- I. Contribuições pagas por suas Associadas;
- II. Bens móveis, imóveis ou quaisquer outros por ela adquiridos;
- III. Rendimentos de bens de qualquer natureza, títulos, valores, depósitos e aplicações diversas legalmente permitidas ou decorrentes de promoções, trabalhos, atividades e programas de formação e treinamento empreendidos pela ABRAPP, na realização de seus objetivos; e
- IV. Doações, legados, auxílios, subvenções e quaisquer outras contribuições ou dotações de pessoas físicas e jurídicas.

- § 1º.** Somente mediante deliberação da Assembleia Geral poderão ser alienados ou gravados os bens imóveis da ABRAPP, observados estritamente os requisitos, exigências e condições estabelecidas a respeito, nas disposições deste Estatuto.
- § 2º.** A aceitação de bens com cláusula condicional ou com ônus está sujeita à resolução do Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

Art. 12. São órgãos de deliberação, consulta, direção executiva de administração e de fiscalização da ABRAPP:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Deliberativo;
- III. Diretoria Integrada do Sistema;
- IV. Conselho Fiscal; e
- V. Comitê de Ética.

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado e alterado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de novembro de 2022.

- §1º.** Os membros que compõem o Conselho Deliberativo, o Conselho Fiscal e os Vice-Presidentes e respectivos suplentes, integrantes da Diretoria Integrada do Sistema, serão eleitos pela Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especificamente convocada para este fim, de acordo com as disposições deste Estatuto e com os critérios e procedimentos estabelecidos nas Normas Gerais do Processo Eleitoral.
- §2º.** A eleição para o preenchimento dos cargos do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e das Vice-Presidências e respectivas suplências da Diretoria Integrada do Sistema ocorrerá por chapa completa unificada, que compreenda todos os cargos dos órgãos estatutários indicados, devendo ser respeitados os critérios de regionalização, porte e natureza jurídica dos patrocinadores e instituidores das Associadas, a serem estabelecidos nas Normas Gerais do Processo Eleitoral, observado o disposto no artigo 52 deste Estatuto.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 13. A Assembleia Geral é órgão deliberativo máximo da ABRAPP, integrado por todas as Associadas que se acharem em gozo dos direitos que lhes conferem as disposições deste Estatuto e em dia no tocante às obrigações sociais.

Parágrafo único. Os Associados Especiais Previdenciários Pessoa Física, Família ou Vinculado, e o Associado Especial Previdenciário - Pessoa Jurídica, da ABRAPP, não integram a Assembleia Geral.

Art. 14. A Assembleia Geral reúne-se:

- I. Ordinariamente, até o dia 30 do mês de abril de cada ano, para tratar das deliberações constantes do art. 17; e
- II. Extraordinariamente, sempre que convocada na forma prevista por este Estatuto.

§ 1º. A Assembleia Geral é dirigida por Presidente especificamente eleito para o ato.

§ 2º. As convocações da Assembleia Geral Ordinária são feitas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, mediante expediente distribuído, com comprovação, a todas as Associadas, dele constando, obrigatoriamente, dia, hora, local e a ordem do dia.

§ 3º. As convocações da Assembleia Geral Extraordinária são feitas conforme o disposto no art. 15 deste Estatuto, com antecedência mínima de 8 (oito) dias corridos, mediante expediente distribuído, com comprovação, a todas as Associadas, dele constando, obrigatoriamente, dia, hora, local e a ordem do dia.

Art. 15. A Assembleia Geral pode ser convocada por iniciativa:

- I. Do Diretor-Presidente da Diretoria Integrada do Sistema, da maioria absoluta dos membros que compõem a Diretoria Integrada do Sistema, do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal; e
- II. De Associadas que correspondam a, no mínimo, 1/5 (um quinto) das que se encontram no pleno exercício de seus direitos e obrigações sociais.

Art. 16. Instala-se a Assembleia Geral, em primeira convocação, no local, data e hora estabelecidos, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Associadas e, em segunda convocação, meia hora mais tarde, com qualquer número de Associadas presentes, ressalvados os casos previstos no art. 5º, § 1º, no art. 10, §§ 2º e 3º, no art. 19, § 1º e no art. 44 deste Estatuto.

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado e alterado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de novembro de 2022.

§ 1º. As deliberações da Assembleia Geral são tomadas pelo voto da maioria simples das Associadas presentes com direito a voto, ressalvados os casos previstos no art. 5º, § 1º, no art. 10, §§ 2º e 3º, no art. 19, § 1º e no art. 44 deste Estatuto.

§ 2º. A cada Associada, devidamente representada, cabe um voto, assegurado ao Presidente da Assembleia, também, o voto de qualidade.

Art. 17. À Assembleia Geral Ordinária compete deliberar sobre o relatório anual da Diretoria Integrada do Sistema, o balanço e as demonstrações de contas do exercício, acompanhadas dos pareceres do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e de auditor independente.

Art. 18. As assembleias previstas nos incisos I e II do artigo 14 poderão ser realizadas de forma presencial e/ou virtual, mediante sistema eletrônico, sendo assegurada a legitimidade da representação da Associada.

Parágrafo único. O sistema eletrônico em que se dará a assembleia virtual contará com direção, controle, coordenação e fiscalização centralizadas na sede da ABRAPP.

Art. 19. Compete à Assembleia Geral Extraordinária privativamente, além de outras atribuições estabelecidas neste Estatuto:

I. Deliberar sobre as alterações ou reforma deste Estatuto;

II. Eleger:

a) os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e;

b) os Vice-Presidentes e respectivos suplentes, membros da Diretoria Integrada do Sistema.

III. Destituir os ocupantes dos cargos e funções enumeradas nas alíneas a e b do inciso II deste artigo;

IV. Destituir o Diretor-Presidente, membro da Diretoria Integrada do Sistema, ressalvado o disposto no art. 22, inciso XVI;

V. Deliberar sobre a extinção ou dissolução da ABRAPP e a respectiva liquidação, bem como sobre a destinação de seu patrimônio na ocorrência de tais eventos;

VI. Aprovar o Código de Condutas Recomendadas para o Regime Fechado de Previdência Complementar; e

VII. Deliberar sobre a aquisição, alienação e oneração dos bens imóveis da ABRAPP.

§ 1º. Para as deliberações a que se referem os incisos I, III, IV e V deste artigo, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para tais fins, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta das Associadas, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

§ 2º. A Assembleia Geral Extraordinária somente delibera sobre os assuntos que constem expressamente da ordem do dia indicada na respectiva convocação.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 20. O Conselho Deliberativo é integrado por 15 (quinze) Associadas e 5 (cinco) Associadas Suplentes, eleitas pela Assembleia Geral na forma estabelecida por este Estatuto e pelas Normas Gerais do Processo Eleitoral.

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado e alterado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de novembro de 2022.

§ 1º. Cada Associada eleita designa o respectivo representante no Conselho, escolhido entre os seus Conselheiros, Dirigentes ou Participantes, podendo substituí-lo a qualquer tempo.

§ 2º. O mandato das Associadas, como membro do Conselho Deliberativo, tem a duração de 3 (três) anos, estendendo-se até a investidura das eleitas para o mandato subsequente, permitida a reeleição.

Art. 21. Em sua primeira reunião após a eleição, por convocação do Diretor Presidente da Diretoria Integrada do Sistema, o Conselho Deliberativo escolherá, entre os seus integrantes, o seu Presidente, o Vice-Presidente, os 1º e 2º Secretários e dará início ao processo de escolha, indicação e nomeação do novo Diretor-Presidente da Diretoria Integrada do Sistema, de acordo com as disposições deste Estatuto e com os critérios e procedimentos estabelecidos nas Normas Gerais de Seleção do Diretor Presidente da Diretoria Integrada do Sistema.

§ 1º. Ocorrendo vaga em quaisquer dos cargos mencionados no “*caput*” deste artigo, o Conselho escolhe o substituto para completar o mandato, na primeira reunião subsequente.

§ 2º. A Associada que fizer parte do Conselho Deliberativo e que não comparecer a três reuniões ordinárias sucessivas perderá seu assento no mesmo.

§ 3º. Ocorrendo vacância no cargo do Conselho Deliberativo face à renúncia ou perda do cargo nos moldes do disposto no § 2º deste artigo, o mesmo será preenchido segundo a ordem de suplência, consoante o estabelecido nas Normas Gerais do Processo Eleitoral.

Art. 22. Compete ao Conselho Deliberativo:

- I. Indicar e submeter à aprovação da autoridade competente os representantes da ABRAPP junto aos órgãos de deliberação coletiva, previstos em lei;
- II. Indicar os representantes da ABRAPP junto às entidades de classe que tenham por finalidade a defesa dos interesses de suas Associadas;
- III. Advertir por escrito a Associada que, comprovadamente, infringir o Código de Condutas Recomendadas para o Regime Fechado de Previdência Complementar de que trata o art. 19, inciso VI deste Estatuto;
- IV. Emitir parecer sobre o relatório anual da Diretoria Integrada do Sistema, o balanço e as demonstrações de contas do exercício, com base nos pareceres do Conselho Fiscal e de auditor independente;
- V. Deliberar sobre a aceitação de bens doados com cláusulas condicionais ou com ônus;
- VI. Homologar a inscrição de Associada e, nos casos previstos no inciso II do art. 10 deste Estatuto, deliberar sobre a exclusão de Associada;
- VII. Deliberar sobre o programa de trabalho e a proposta orçamentária apresentados, anualmente, pela Diretoria Integrada do Sistema;
- VIII. Submeter à Assembleia Geral a fixação do valor das contribuições ordinárias e extraordinárias das Associadas, mediante proposta da Diretoria Integrada do Sistema;
- IX. Deliberar sobre o Plano Básico de Organização proposto pela Diretoria Integrada do Sistema;
- X. Submeter à Assembleia Geral as Normas Gerais do Processo Eleitoral da ABRAPP, as quais serão divulgadas com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência da data designada para a eleição;
- XI. Deliberar sobre a oportunidade de criação e extinção de escritórios regionais, mediante proposta da Diretoria Integrada do Sistema;
- XII. Convocar a Assembleia Geral, no exercício da faculdade que lhe confere o art. 15, inciso I deste Estatuto;

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado e alterado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de novembro de 2022.

- XIII.** Julgar os recursos de decisões adotadas pela Diretoria Integrada do Sistema;
- XIV.** Deliberar sobre os casos omissos e sobre qualquer matéria não atribuída, implícita ou explicitamente, à competência dos demais órgãos estatutários da ABRAPP;
- XV.** Indicar e nomear o Diretor-Presidente da Diretoria Integrada do Sistema;
- XVI.** Destituir o Diretor-Presidente da Diretoria Integrada do Sistema, a ser deliberada *ad referendum* na primeira reunião da Assembleia Geral que se realizar;
- XVII.** Nomear e destituir os membros do Comitê de Ética; e
- XVIII.** Aprovar as Normas Gerais de Seleção do Diretor-Presidente da Diretoria Integrada do Sistema da ABRAPP.

Parágrafo único. Na hipótese de perda dos cargos ocupados na ABRAPP, os representantes indicados de acordo com os incisos I e II deste artigo obrigam-se a renunciar à representação.

Art. 23. O Conselho Deliberativo reúne-se:

- I.** Ordinariamente, mediante convocação de seu Presidente, com pelo menos 15 (quinze) dias corridos de antecedência;
 - a)** nos meses de março e de dezembro de cada ano, para o cumprimento do disposto, respectivamente, no art. 22, incisos IV e VII deste Estatuto; e
 - b)** nos meses de maio e setembro, para acompanhamento da execução do orçamento, exame e deliberação das demais matérias de sua competência, indicadas pelo Presidente ou por qualquer de seus membros e constantes da respectiva convocação.
- II.** Extraordinariamente, sempre que convocado com antecedência de, pelo menos, 8 (oito) dias corridos, pelo seu Presidente, por 1/3 (um terço) de seus membros, por 1/3 (um terço) dos membros que compõem a Diretoria Integrada do Sistema ou o Conselho Fiscal.

Art. 24. As reuniões do Conselho Deliberativo são realizadas com a presença de, no mínimo, mais da metade do total de seus membros, e suas deliberações são tomadas pelo voto da maioria dos presentes, lavrando-se as respectivas atas, cujas cópias serão enviadas aos membros da Diretoria Integrada do Sistema e do Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A ausência do Presidente, do Vice-Presidente ou dos Secretários do Conselho Deliberativo não impede a realização da reunião que havendo “quórum”, será realizada sob a direção dos respectivos substitutos escolhidos pelos presentes especificamente para o ato.

Art. 25. Ao Presidente do Conselho Deliberativo compete convocar e presidir as reuniões.

Art. 26. São atribuições do Vice-Presidente do Conselho Deliberativo e, na sua ausência, do 1º e 2º Secretários, respectivamente:

- I.** Substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais e ausências; e
- II.** Colaborar com o Presidente no desempenho de suas funções e exercer as que lhe forem pelo mesmo atribuídas.

Art. 27. São atribuições do Secretário do Conselho Deliberativo:

- I.** Secretariar as reuniões do Conselho Deliberativo, lavrando as respectivas atas;

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado e alterado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de novembro de 2022.

- II.** Promover a divulgação das decisões do Conselho Deliberativo, quando for o caso, junto àqueles que delas devam tomar conhecimento; e
- III.** Colaborar com o Presidente do Conselho Deliberativo no desempenho de suas funções, exercendo outras que lhe forem por ele atribuídas.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA INTEGRADA DO SISTEMA

Art. 28. À Diretoria Integrada do Sistema cabe administrar e dirigir executivamente a ABRAPP, cumprindo e fazendo cumprir os atos necessários ao seu funcionamento, as disposições deste Estatuto, as resoluções da Assembleia Geral, do Conselho Deliberativo e as normas da legislação em vigor.

Art. 29. A Diretoria Integrada do Sistema constitui-se de um Diretor-Presidente e 5 (cinco) Diretores Vice-Presidentes e respectivos suplentes.

§1º. Os Diretores Vice-Presidentes e respectivos suplentes serão indicados pelas Regionais, de forma igualitária, de acordo com as regras de procedimento estabelecidas nas Normas Gerais do Processo Eleitoral.

§ 2º. Não ocorrendo indicação de Diretor Vice-Presidente ou suplente para composição de chapa, poderá ser feito convite diretamente a Dirigente e Conselheiro estatutário das Associadas da respectiva Regional.

Art. 30. O Diretor-Presidente será escolhido e nomeado na forma prevista neste Estatuto e nas Normas Gerais de Seleção do Diretor-Presidente, não sendo exigível vínculo como Dirigente ou Conselheiro das Associadas, para um mandato de 3 (três) anos, permitidas reconduções.

Parágrafo único. O Diretor-Presidente deverá possuir dedicação integral e não concorrente com o exercício do cargo.

Art. 31. Os Diretores Vice-Presidentes e os respectivos suplentes são eleitos pela Assembleia Geral, na forma prevista neste Estatuto e nas Normas Gerais do Processo Eleitoral, dentre os Dirigentes ou Conselheiros estatutários das Associadas, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição do titular uma só vez.

§ 1º. Para efeitos de reeleição, o disposto no “*caput*” deste artigo aplica-se ao suplente que venha a exercer, no mínimo, 1/3 (um terço) do mandato do titular.

§ 2º. No impedimento de qualquer Diretor Vice-Presidente ele será substituído pelo respectivo suplente, mediante comunicação feita à Diretoria Integrada do Sistema pelo titular do cargo, indicando o período da substituição.

§3º. A perda da condição de Dirigente ou Conselheiro na Associada implicará a exoneração do cargo para o qual o membro da Diretoria Integrada do Sistema foi eleito, se, em 90 (noventa) dias contados a partir da perda da função na Associada, o Diretor Vice-Presidente ou respectivo suplente não integrar órgão estatutário de outra Associada.

Art. 32. O mandato dos membros da Diretoria Integrada do Sistema se estende até a data da posse dos novos eleitos.

Art. 33. A Diretoria Integrada do Sistema reúne-se sempre que necessário, mediante convocação do Diretor Presidente ou de 2/5 (dois quintos) dos seus membros, sendo a alteração da data ou de pauta restrita aos autores da convocação.

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado e alterado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de novembro de 2022.

§ 1º. A pauta da reunião será formada por assuntos de livre indicação de quaisquer dos diretores, devendo ser levada ao conhecimento da Diretoria Integrada do Sistema, no mínimo, com 8 (oito) dias corridos de antecedência.

§ 2º. A pauta das reuniões da Diretoria Integrada do Sistema, em caráter de emergência, pode ser comunicada com até 2 (dois) dias corridos de antecedência da respectiva reunião.

§ 3º. A Diretoria Integrada do Sistema reúne-se com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta de seus membros, sendo suas decisões tomadas pela maioria dos presentes.

§ 4º. Das reuniões da Diretoria Integrada do Sistema são lavradas atas, cujas cópias são enviadas aos membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

§ 5º. Nas reuniões da Diretoria Integrada do Sistema, os Diretores Vice-Presidentes Suplentes terão o direito a voz, mas não direito a voto, exceto quando do exercício da titularidade.

Art. 34. As vacâncias dos cargos de Diretor-Presidente e de Diretores Vice-Presidentes e respectivos suplentes serão preenchidas observando-se os seguintes critérios:

- I. Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor-Presidente da Diretoria Integrada do Sistema, um dos Diretores Vice-Presidentes, mediante escolha do Conselho Deliberativo, assumirá tal função até a posse de novo Diretor-Presidente, e o Presidente do Conselho Deliberativo convocará, dentro de 15 (quinze) dias corridos, reunião para início do processo de escolha e nomeação de novo Diretor-Presidente, para o exercício do mandato remanescente, observando-se as disposições deste Estatuto e das Normas Gerais de Seleção do Diretor-Presidente;
- II. Ocorrendo a vacância dos cargos de Diretores Vice-Presidentes da Diretoria Integrada do Sistema, assume definitivamente o cargo o respectivo suplente; e
- III. Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor Vice-Presidente e do respectivo suplente, o Presidente do Conselho Deliberativo convocará Assembleia Geral, dentro de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, para eleição de novo Diretor Vice-Presidente e respectivo suplente, para o exercício do mandato remanescente, observando-se as disposições deste Estatuto e das Normas Gerais do Processo Eleitoral.

Art. 35. Compete à Diretoria Integrada do Sistema, além de outras atribuições previstas neste Estatuto:

- I. Elaborar e submeter à Assembleia Geral o relatório anual, o balanço e as demonstrações de contas do exercício, acompanhados dos pareceres do Conselho Fiscal, do auditor independente e do Conselho Deliberativo;
- II. Elaborar e submeter à apreciação do Conselho Deliberativo o programa anual de trabalho, acompanhado da respectiva proposta orçamentária, bem como dar execução às decisões correspondentes;
- III. Aprovar o programa anual de formação e treinamento das Associadas da ABRAPP;
- IV. Submeter à aprovação do Conselho Deliberativo, o Plano Básico de Organização, as Normas Gerais do Processo Eleitoral e as Normas Gerais de Seleção do Diretor-Presidente da Diretoria Integrada do Sistema da ABRAPP, bem como as respectivas alterações;
- V. Aprovar o quadro e a lotação do pessoal da ABRAPP, proceder às designações para os cargos técnicos e administrativos criados e fixar as respectivas atribuições e responsabilidades, de acordo com o Plano Básico de Organização, bem como as remunerações;
- VI. Celebrar contratos, acordos e convênios de interesse da ABRAPP, com as Associadas ou com terceiros, observado o disposto no art. 36 deste Estatuto;

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado e alterado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de novembro de 2022.

- VII.** Gerir e aplicar os recursos da ABRAPP e, ouvido previamente o Conselho Deliberativo, submeter à apreciação da Assembleia Geral propostas de oneração, aquisição e alienação de imóveis, dando execução às respectivas resoluções;
- VIII.** Propor ao Conselho Deliberativo a criação e extinção de escritórios regionais;
- IX.** Deliberar sobre assuntos afetos aos planos de benefícios instituídos setoriais junto a entidades fechadas de previdência complementar, bem como aprovar os termos e eventuais alterações dos respectivos Regulamentos dos Planos de Benefícios Instituídos Setoriais;
- X.** Instruir o Conselho Deliberativo sobre a conveniência de advertir por escrito a Associada que transgredir o Código de Condutas Recomendadas para o Regime Fechado de Previdência Complementar de que trata o art. 19, inciso VI deste Estatuto;
- XI.** Deliberar sobre a inscrição de Associada e, nas hipóteses previstas no art. 10, inciso II, alíneas a, b e c deste Estatuto, instruir o Conselho Deliberativo sobre o cancelamento da inscrição, bem como propor à Assembleia Geral a exclusão de Associada, na forma prevista no § 2º do art. 10 deste Estatuto;
- XII.** Indicar os membros das Diretorias Executivas do ICSS e da Uniabrapp, *ad referendum* do Conselho Deliberativo;
- XIII.** Elaborar e submeter proposta de alteração estatutária ao Conselho Deliberativo, para posterior submissão à Assembleia Geral; e
- XIV.** Indicar os representantes da ABRAPP junto às entidades de classe que tenham por finalidade a defesa dos interesses de suas associadas, *ad referendum* do Conselho Deliberativo.

Art. 36. Só têm validade, se praticados mediante as assinaturas conjuntas de 2 (dois) membros da Diretoria Integrada do Sistema, ou de um deles e um procurador, com poderes específicos:

- I.** Quaisquer atos que obriguem a ABRAPP; e
- II.** Emissão, aceite e endosso de títulos de crédito.

§ 1º. Para a outorga de procurações são necessárias as assinaturas do Diretor-Presidente da Diretoria Integrada do Sistema e de um Diretor Vice-Presidente.

§ 2º. Com exceção dos instrumentos destinados à representação judicial, o mandato não pode exceder a um ano.

§ 3º. Movimentação de contas bancárias, inclusive emissão e endosso de cheques, poderá ser celebrada por 2 (dois) procuradores com poderes específicos.

Art. 37. Ao Diretor-Presidente da Diretoria Integrada do Sistema, além de outras atribuições, compete:

- I.** Representar a ABRAPP em juízo ou fora dele;
- II.** Presidir as reuniões da Diretoria Integrada do Sistema, bem como convocar as reuniões da Assembleia Geral;
- III.** Participar das reuniões do Conselho Deliberativo, sem direito a voto; e
- IV.** Presidir, coordenar e supervisionar os trabalhos da Diretoria Integrada do Sistema e aqueles concorrentes à direção executiva da ABRAPP.

Art. 38. Um dos Diretores Vice-Presidentes, escolhido pelo Diretor-Presidente, substitui o Diretor-Presidente em seus impedimentos ou ausências eventuais.

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado e alterado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de novembro de 2022.

Art. 39. Os Diretores Vice-Presidentes, além dos deveres e responsabilidades próprios da qualidade de membros da Diretoria Integrada do Sistema, onde têm o direito de voto pessoal, são os gestores nas áreas de competência que lhes forem atribuídas pelo Diretor-Presidente, de acordo com as disposições do Plano Básico de Organização.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 40. O Conselho Fiscal é integrado por 3 (três) Associadas e 3 (três) Associadas Suplentes, eleitas pela Assembleia Geral na forma estabelecida por este Estatuto e pelas Normas Gerais do Processo Eleitoral, competindo-lhe:

- I. Examinar os balancetes, o balanço anual e as demonstrações de contas do exercício apresentados pela Diretoria Integrada do Sistema e emitir pareceres sobre os mesmos, com base no parecer do auditor independente;
- II. Proceder, sempre que entender conveniente, à fiscalização e às verificações fiscais e contábeis dos valores financeiros e dos bens da ABRAPP, emitindo os respectivos pareceres para o conhecimento dos diversos órgãos deliberativos, com vistas à adoção das providências cabíveis;
- III. Convocar, extraordinariamente, no uso da faculdade prevista no art. 15, inciso I e no art. 23, inciso II deste Estatuto, a Assembleia Geral e o Conselho Deliberativo, respectivamente; e
- IV. Eleger o seu próprio Presidente.

§1º. Em sua primeira reunião, por convocação do Diretor Presidente da Diretoria Integrada do Sistema, os membros do Conselho Fiscal reunir-se-ão para escolher, dentre seus integrantes, o seu Presidente.

§2º. Ocorrendo vaga no cargo de Presidente, o Conselho escolhe o substituto para completar o mandato, na primeira reunião subsequente.

§3º. O mandato do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, coincidente com o da Diretoria Integrada do Sistema da qual tomará as contas, estendendo-se, automaticamente, até a investidura das Associadas que forem eleitas para o mandato subsequente, sendo vedada a recondução.

§4º. Ocorrendo vacância no cargo do Conselho Fiscal, o mesmo será preenchido segundo a ordem de suplência, consoante o estabelecido nas Normas Gerais do Processo Eleitoral.

§5º. Compete ao Conselho Fiscal examinar as matérias previstas no inciso I deste artigo, referentes aos exercícios para os quais foram eleitos, mesmo que um novo Conselho Fiscal tenha sido empossado.

Art. 41. O Conselho Fiscal reúne-se:

- I. Ordinariamente, mediante convocação de seu Presidente, com pelo menos 15 (quinze) dias corridos de antecedência, no primeiro trimestre de cada ano, para cumprimento do disposto no art. 40, inciso I deste Estatuto; e
- II. Extraordinariamente, sempre que convocado com antecedência de, pelo menos, 8 (oito) dias corridos, pelo seu Presidente, pela maioria de seus membros ou pela maioria dos membros da Diretoria Integrada do Sistema ou do Conselho Deliberativo, para deliberar sobre os assuntos constantes da convocação.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Fiscal sobre o balanço anual e as demonstrações de contas do exercício serão tomadas pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos seus membros.

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado e alterado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de novembro de 2022.

SEÇÃO V

DO COMITÊ DE ÉTICA

Art. 42. O Comitê de Ética será integrado por 7 (sete) membros, indicados e nomeados pelo Conselho Deliberativo na forma estabelecida por este Estatuto.

Parágrafo único. O mandato dos membros que compõem o Comitê de Ética coincidirá com os mandatos dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e dos Vice-Presidentes e respectivos suplentes, integrantes da Diretoria Integrada do Sistema.

Art. 43. O Plano Básico de Organização definirá a composição e as competências do Comitê de Ética.

CAPÍTULO V

DA REFORMA DO ESTATUTO

Art. 44. A reforma, total ou parcial, e as alterações de disposições específicas deste Estatuto, somente podem ser levadas a efeito por deliberação da Assembleia Geral especialmente convocada para essa finalidade, adotada pelo voto de pelo menos 2/3 (dois terços) das Associadas presentes, devidamente representadas, observado o disposto no § 1º do art. 19 deste Estatuto.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITOS E DEVERES DAS ASSOCIADAS

Art. 45. São direitos das Associadas:

- I. Participar, mediante representação regularmente constituída, das Assembleias Gerais e das atividades e órgãos da ABRAPP, na forma prevista neste Estatuto;
- II. Utilizar-se do apoio técnico oferecido pela ABRAPP;
- III. Convocar a Assembleia Geral, nos termos do disposto no art. 15, inciso II deste Estatuto; e
- IV. Participar do processo eleitoral da ABRAPP quer na condição de eleitora, quer na condição de candidata, desde que se encontre no gozo de seus direitos sociais e em dia com suas obrigações sociais.

Art. 46. São deveres das Associadas:

- I. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto e as resoluções dos órgãos estatutários da ABRAPP;
- II. Cumprir, com pontualidade, todas as suas obrigações para com a ABRAPP;
- III. Contribuir para o aperfeiçoamento e o desenvolvimento técnico da previdência complementar no País e para a expansão e o fortalecimento da ABRAPP; e
- IV. Observar as disposições do Código de Condutas Recomendadas para o Regime Fechado de Previdência Complementar.

ESTATUTO SOCIAL

Aprovado e alterado na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de novembro de 2022.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 47. O exercício social coincide com o ano civil.

Art. 48. Não é remunerado, a qualquer título ou por qualquer forma, o exercício de cargo ou função do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal ou de Diretores Vice-Presidentes e suplentes da Diretoria Integrada do Sistema.

Parágrafo único. No exercício do cargo de Diretor-Presidente, em decorrência da vacância de tal cargo, o Vice-Presidente escolhido não será remunerado.

Art. 49. Poderá ser remunerado o exercício do cargo de Diretor-Presidente, membro da Diretoria Integrada do Sistema, de acordo com os critérios fixados pelo Conselho Deliberativo, *ad referendum* da Assembleia Geral, e desde que observados os requisitos legais para a manutenção da isenção tributária da ABRAPP.

Art. 50. Os membros da Diretoria Integrada do Sistema não podem integrar, como representantes de Associadas, o Conselho Deliberativo ou o Conselho Fiscal, e nenhuma Associada pode integrar, em períodos coincidentes, os dois Conselhos.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 51. As alterações promovidas no Estatuto, aprovadas na Assembleia Geral da ABRAPP de 07 de abril de 2022, serão aplicáveis desde a sua aprovação, exceto em relação à criação e nova composição dos órgãos estatutários, que serão aplicáveis a partir do próximo Processo Eleitoral.

Art. 52. Exclusivamente para a eleição e o exercício do primeiro mandato de Diretor-Presidente membro da Diretoria Integrada do Sistema, após a aprovação das alterações estatutárias pela Assembleia Geral da ABRAPP em 07 de abril de 2022, o Diretor-Presidente deverá:

- I. Compor a chapa unificada de que trata o §2º, do artigo 12, deste Estatuto;
- II. Ser eleito pela Assembleia Geral da ABRAPP;
- III. Ser Dirigente ou Conselheiro das Associadas.

Parágrafo único. O exercício do primeiro mandato de Diretor-Presidente, membro da Diretoria Integrada do Sistema, após a aprovação das alterações estatutárias pela Assembleia Geral da ABRAPP em 07 de abril de 2022, não será remunerado, a qualquer título ou por qualquer forma.

Art. 53. Exclusivamente o primeiro mandato dos membros eleitos, integrantes do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Integrada do Sistema, após a aprovação das alterações estatutárias pela Assembleia Geral da ABRAPP em 07 de abril de 2022, terá duração de 2 (dois) anos, extensível até a posse dos novos membros eleitos ou escolhidos.

Art.54. Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.



www.abrapp.org.br

DECLARAÇÃO

ABRAPP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, inscrita no CNPJ nº 50.258.623/0001-37, por intermédio de seu representante legal o Sr. Devanir da Silva portador da carteira de identidade nº 5.922.029-6 e do CPF nº 580.241.238-00 e Sr. Eduardo Henrique Lamers portador da carteira de identidade nº 7.925.822-9 e do CPF nº 062.389.359-28 sediada com sede em São Paulo, SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.551, 20º andar, CEP: 04578-903, DECLARA que:

- 1)** Não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, ressalvado na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, (vide art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).
- 2)** Não possui administrador, proprietário ou sócio que sejam agentes públicos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela contratação.
- 3)** Não possui administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, familiar detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito de cada órgão ou de cada entidade.

São Paulo, 07 de maio de 2025.

ABRAPP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Devanir da Silva Diretor-Presidente	Eduardo Henrique Lamers Superintendente Geral
--	--



SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

PARECER Nº 707/2025 – NPCONT /ADVOSF

Processo Senado nº 00200.013948/2025-35

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA “F”, DA LEI Nº 14.133/2021. TREINAMENTO EXTERNO.

1. Participação do servidor Marcello David Rocha (matrícula nº 420958), lotado na Consultoria Legislativa – CONLEG, no treinamento externo intitulado *“46º Congresso das Entidades Fechadas de Previdência Complementar”*, promovido pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas, no período de 22 a 25 de outubro de 2025, na modalidade presencial, na cidade de São Paulo/SP.
2. Análise jurídica da contratação direta.
3. Pela aprovação.

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta Advocacia para análise acerca da regularidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), que





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

tem por objeto a participação do servidor Marcello David Rocha (matrícula nº 420958), lotado na Consultoria Legislativa do Senado Federal – CONLEG, no treinamento externo “46º Congresso Brasileiro de Previdência Privada – CBPP”, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas, realizado no período de 22 a 25 de outubro de 2025, na modalidade presencial, na cidade de São Paulo/SP, ao custo total de R\$ 7.510,00 (sete mil, quinhentos e dez reais), conforme Anexo II do Termo de Referência corporificado no documento nº 00100.168579/2025-45.

Inicialmente, a fim de instruir o feito, foram exadas aos autos as seguintes documentações:

- a.** O Formulário de Solicitação de Ação de Capacitação Externa (Documento de Formalização de Demanda), conforme documento nº 00100.140643/2025-23;
- b.** Anexo com informações acerca do servidor participante (doc. nº 00100.140643/2025-23-1);
- c.** Captura de tela do sítio eletrônico da proponente com informações acerca do treinamento pretendido (doc. nº 00100.140643/2025-23-2); e
- d.** Programação do treinamento, conforme caputa de tela do sítio eletrônico da proponente (doc. nº 00100.140643/2025-23-3).

Por intermédio do Despacho nº 2065/2025 (doc. nº 00100.142806/2025-11), o Serviço de Direitos e Deveres Funcionais – SEDDEV pontuou que o pedido foi assinado pelo servidor requerente e pela chefia imediata, com anuênciam do titular da unidade em 06/08/2025 e tramitado para o Serviço de Gestão de Documentos – SEGED na mesma data. Assim, aduziu que o requerimento foi interposto dentro do prazo regulamentar de 30 dias de antecedência da data de realização do treinamento, conforme determinado pelo inciso II do art. 27 do Anexo IV do





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF)¹ c/c o § 7º, do art. 2º, do Ato da Diretoria-Geral (ADG) nº 24/2025². Por fim, concluiu-se que o pedido atende a todos os requisitos normativos previstos no Anexo IV, do RASF e no ADG nº 24/2025.

Ato contínuo, os autos foram encaminhados ao Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção – SEGCAS, o qual opinou que *"foram atendidos os requisitos do art. 5º do Anexo IV do RASF"* consoante Parecer Técnico nº 946/2025-SEGCAS (doc. nº 00100.145515/2025-76).

Na sequência, o Serviço de Treinamento do ILB – SETREINA, mediante Ofício nº 442/2025-SETREINA/COTREN/ILB, manifestou-se acerca das exigências para participação dos servidores em ações externas de capacitação e desenvolvimento de que trata o art. 17, § 1º, inciso III, c/c art. 18, inciso IV, ambos do Anexo IV do RASF e concluiu que os pressupostos exigidos foram atendidos (doc. nº 00100.147663/2025-25).

Em seguida, os autos foram encaminhados para a Coordenação Administrativa e Financeira – COADFI/ILB, para análise dos requisitos da situação de inexigibilidade e, em especial, dos documentos juntados aos autos pela demandante com vistas a reconhecer a notória especialização da pretendida contratada. Nesse sentido, o referido órgão entendeu que as documentações apresentadas contêm os elementos caracterizadores da notória especialização da proponente, bem como manifestou-se favoravelmente ao valor cobrado (doc. nº 00100.150758/2025-26).

Além das documentações já mencionadas, o processo foi instruído também com as que se seguem:

¹ Art. 27. A solicitação para participação em ações de capacitação externa deve ser protocolada respeitando-se os seguintes prazos mínimos, sob pena de indeferimento do pleito:
II – trinta dias de antecedência da data de realização do evento, quando se tratar de cursos livres no país com ônus;

² Art. 2º O Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) em conjunto com a unidade responsável pela gestão de pessoas, conforme competência prevista no art. 64 do Anexo IV do RASF, instituirão formulários padronizados para o requerimento de autorização para a participação de servidores em ação de capacitação.

§ 7º Considerar-se-á como data do pedido a data da efetiva tramitação do requerimento, acompanhado de documentação completa e devidamente assinada por todos os responsáveis, para a unidade técnica competente para o seu recebimento.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

- a.** Atestado da capacidade técnica, emitido pela Universidade Corporativa de Previdência Complementar (UNIBRAPP), certificando que a proponente possui capacidade técnica comprovada e é legítima organizadora do curso que se pretende contratar (doc. nº 00100.150758/2025-26-1, fl. 27);
- b.** Mini currículos e currículos extraídos da plataforma *LinkedIn* referentes aos 6 (seis) palestrantes confirmados para a participação do treinamento, a saber: Devanir Silva, Martha Gabriel, Paulo Roberto dos Santos Pinto, Renato Meireles, Arthur Igreja e Romeo Busarello (doc. nº 00100.150758/2025-26-1, fls. 28 a 50);
- c.** Captura de tela do sítio eletrônico da Associação proponente que contém informações acerca dos eventos realizados pela proponente no ano de 2024 (doc. nº 00100.150758/2025-26-1, fls. 51 a 60);
- d.** Notícia publicada em 2024, contendo anúncio de pesquisa de satisfação destinada a aferir a percepção dos participantes do 45º CBPP, e como anúncio de sorteio de ingressos para a 46º edição do evento, que constitui objeto da pretensa contratação (doc. nº 00100.150758/2025-26-1, fls. 61 a 62);
- e.** Relatório de atividades da ABRAPP referente ao ano de 2024 (doc. nº 00100.150758/2025-61-1, fls. 63 e seguintes);
- f.** Pesquisa de preços realizada para objetos similares, mediante consulta ao Painel de Preços, na qual foram identificadas três contratações diretas de natureza semelhante (doc. nº 00100.150758/2025-61-2);
- g.** Três Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (NFS-e), emitidas em agosto de 2025, de objetos idênticos contratados por outros tomadores (doc. nº 00100.150758/2025-61-3);





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

- h.** Proposta comercial para um servidor participante, no valor de R\$ 7.510,00, válida até 10 de outubro de 2025 (doc. nº 00100.150758/2025-26-4, fls. 1 e 2);
- i.** Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da ABRAPP, realizada em 14 de agosto de 2024, por meio da qual houve a aprovação da indicação de Devanir Silva para a presidência da ABRAPP para o mandato de 2025 a 2027 (doc. nº 00100. 150758/2025-26-4, fls. 3 e 4);
- j.** Instrumento Particular de Mandato – Jur 001/25, válido até 31/12/2024, por meio da qual a ABRAPP outorga poderes ao Sr. Eduardo Henrique Lamers para assinar contratos e convênios de interesse da outorgante, desde que em conjunto com um diretor (doc. nº 00100. 150758/2025-26-4, fl. 5);
- k.** Estatuto Social da Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), ora proponente (doc. nº 00100. 150758/2025-26-4, fls. 6 a 21);
- l.** Declaração emitida em 7 de maio de 2025, na qual a proponente atesta, entre outras informações, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, referente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, bem como qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos (doc. nº 00100. 150758/2025-26-4, fl. 22); e
- m.** Captura de tela do sítio eletrônico da proponente que contém programação preliminar do treinamento pretendido (doc. nº 00100. 150758/2025-26-4, fls. 23 a 37).





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

O Termo de Referência foi elaborado pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB e devidamente juntado aos autos sob o documento nº 00100.168579/2025-45.

Remetidos os autos à Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP, esta entendeu que os procedimentos adotados pelo órgão técnico estão em conformidade com os incisos I e II do § 6º, do art. 14, do ADG nº 14/2022, momento em que os **ratificou** (doc. nº 00100.171848/2025-51).

Encaminhados os autos à Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR, o referido órgão relatou o feito (doc. nº 00100.174698/2025-37) e anexou as certidões de estilo para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da pretensa contratada (doc. nº 00100.174698/2025-37-1).

Por fim, os autos foram encaminhados a esta Advocacia para análise acerca da regularidade jurídica da contratação, em atendimento ao que determina o art. 53, § 4º , art. 72, inciso III, e art. 169 , *caput* e inciso II, todos da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 22 e art. 54, § 1º, ambos do ADG nº 14/2022 (doc. nº 00100.174698/2025-37).

É o relatório.

6
de
14

II. FUNDAMENTAÇÃO

De início, esclareço que analisarei apenas a contratação da empresa promotora do evento. Isso porque a análise sobre a possibilidade ou não dos servidores participarem do evento não é de minha competência. Registro, entretanto, que o Serviço de Direitos e Deveres Funcionais – SEDDEV (doc. nº 00100.142806/2025-11), o Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção – SEGCAS (doc. nº 00100.145515/2025-76) e o ILB (doc. nº 00100.147663/2025-25) se manifestaram sobre o tema.

Em regra, as contratações promovidas pela Administração Pública devem ser precedidas de licitação, procedimento que busca assegurar a igualdade de





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

competição entre os concorrentes, a seleção da proposta mais vantajosa para o órgão licitante e o devido processo legal.

Contudo, há situações em que o legislador admite a celebração de contrato independentemente de licitação anterior; são as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação. A lei específica, de maneira exemplificativa, os casos de inexigibilidade, cujo traço distintivo comum reside na inviabilidade de competição, consoante prevê o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com o que estabelece o item 2.1 do Termo de Referência (doc. nº 00100.168579/2025-45, fl.4), a contratação pretendida enquadra-se no disposto na alínea "f" do inciso III do artigo 74 da Lei de Licitações e Contratos vigente, segundo a qual é inviável a competição para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Notória Especialização

Foram juntados aos autos documentos destinados a comprovar a notória especialização da proponente, consistentes em:

- a.** Diversas capturas de tela extraídas do sítio eletrônico da ABRAPP, contendo informações relativas ao treinamento objeto da contratação e à própria associação proponente (doc. nº 00100.140643/2025-23, anexos 2 e 3; doc. nº 00100.150758/2025-26-1, fls. 51 a 101);
- b.** Atestado de capacidade técnica, emitido pela Universidade Corporativa de Previdência Complementar – UNIBRAPP (doc. nº 00100.150758/2025-26-1, fl. 27); e
- c.** Curículos dos palestrantes confirmados para participação no evento (doc. nº 00100.150758/2025-26-1, fls. 28 a 50).





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Dessa forma, considerando a documentação incluída nos autos e a manifestação positiva da COADFI/ILB (doc. nº 00100.150758/2025-26), a autoridade competente tem elementos suficientes para deliberar sobre o enquadramento ou não desta contratação na situação de inexigibilidade da alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, o qual prescreve:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

14.133/21

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Aspectos do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021

Diante do exposto, cumpre ressaltar que, em todas as contratações direta, inclusive na presente, é imprescindível a observância do disposto no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

14.133/21

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Quanto às exigências do **inciso I** acima transcrita, observa-se que: i) há documento de solicitação de ação de capacitação externa que cumpre o papel do documento de formalização de demanda (doc. nº 00100.140643/2025-23); ii) quanto à elaboração de estudo técnico preliminar, esta é dispensada no presente caso, conforme dispõe o § 6º do art. 3º do Anexo II do ADG nº 14/2022³; iii) quanto à análise dos riscos em caso de não contratação, esta encontra-se presente no item 6 do documento no 00100.140643/2025-23; e iv) o termo de referência está consubstanciado no documento nº 00100.168579/2025-45.

Quanto ao termo de referência, falta a sua aprovação pela autoridade competente, conforme estabelecem o art. 24 do ADG nº 14/2022⁴ e o art. 9º, IV do Anexo V do RASF⁵.

Após a aprovação do termo de referência o inciso I poderá ser considerado atendido.

Quanto à estimativa de despesas prevista no **inciso II**, foi registrada no Anexo II do Termo de Referência (doc. nº 00100.168579/2025-45, fl. 18) e, tendo

³ § 6º Será dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar nas contratações necessárias à participação e à inscrição de servidores em ação de capacitação externa aberta ao público. (Incluído pelo Ato da Diretoria-Geral nº 25/2022)

⁴ Art. 24. Os autos deverão ser encaminhados à Diretoria-Geral para aprovação do Termo de Referência ou Projeto Básico previamente à seleção do fornecedor.

⁵ Art. 9º No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao Diretor-Geral:
IV – aprovar os Projetos Básicos e Termos de Referência das contratações do Senado Federal;





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

em vista a definição sobre quem será contratado, corresponde ao valor do futuro contrato (ao encontro do que prevê o § 5º do art. 14 do ADG nº 14/2022⁶). Portanto, atendido o requisito.

O parecer jurídico é a presente manifestação e há pareceres técnicos sobre a possibilidade do servidor poder participar do treinamento (docs. n°s 00100.142806/2025-11, 00100.145515/2025-76 e 00100.147663/2025-25). Respeitado, portanto, o **inciso III**.

A demonstração da compatibilidade orçamentária deverá ser feita pela SAFIN (ADG nº 14/2022, art. 23⁷) para que o **inciso IV** seja atendido.

O atendimento ao **inciso V** é evidenciado pelas certidões de regularidade de praxe (doc. nº 00100.174698/2025-37-1). Outrossim, destaca-se que todos os documentos possuem prazo de validade, portanto, recomenda-se a renovação daqueles que, porventura, venham a expirar antes da celebração da avença.

A razão da escolha da futura contratada está evidenciada no item 1.2.3 do Termo de Referência (doc. nº 00100.168579/2025-45, fls. 2 a 4). Assim, caso a autoridade competente a aceite, restará atendido o **inciso VI**.

Para a justificativa do preço, requisito previsto no **inciso VII**, devem ser seguidos, a princípio, os procedimentos previstos no art. 14, § 6º, do ADG nº 14/2022, assim, vejamos:

**ADG nº
14/2022** § 6º A justificativa do preço em contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação deverá ser realizada, cumulativamente, para cada item a ser contratado:

⁶ § 5º O valor estimado das contratações de bens e serviços por meio de inexigibilidade de licitação será igual ao preço total da proposta comercial encaminhada pela pretendida contratada ao Senado Federal, o qual deverá ser justificado na forma do §6º deste artigo.

⁷ Art. 23. Previamente ao encaminhamento dos autos para deliberação pela autoridade competente, a Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN deverá se manifestar a respeito da disponibilidade ou previsão orçamentária para atender à contratação.

Parágrafo único. A análise de disponibilidade orçamentária será dispensada em caso de adoção de Sistema de Registro de Preços (SRP) e quando a contratação resultar na aferição de receita pelo Senado Federal.





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

I - por meio da comprovação da razoabilidade de preços, a qual deverá ser verificada em pesquisa de preços baseada em cesta aceitável de preços, conforme procedimentos descritos no Anexo VI deste Ato, para objetos similares, desde que o Órgão Técnico ateste a similaridade de cada item pesquisado;

II - por meio da comprovação da regularidade de preços feita a partir da anexação de, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos em nome da própria proponente, referentes ao mesmo objeto e emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data de envio, que demonstrem que o preço ofertado ao Senado Federal é igual ou inferior àquele cobrado de outras entidades, públicas ou privadas.

Nesse sentido, quanto à comprovação da coerência externa do preço ofertado ao Senado Federal (inciso I do § 6º do art. 14), o órgão técnico informou que realizou pesquisa de preços e que foram encontradas três contratações de cursos similares, na modalidade presencial, realizados em 2025, no entanto, manifestou-se da seguinte maneira, conforme documento nº 00100.150758/2025-26:

11
de
14

Volve-se ao conceito de razoabilidade para contextualizar-se que a Assessoria Técnica da Diretoria-Executiva de Governança Contratual e Licitatória (DIRECON) já se manifestou em outras oportunidades no sentido de que a razoabilidade do preço de uma ação de capacitação externa aberta ao público é inherente à sua própria realização, uma vez que o próprio mercado é capaz de parametrizar a razoabilidade do preço, embargando, por falta de quórum, as ações cujos preços julgue elevados. Destaca-se que o entendimento desse Órgão Técnico vai integralmente ao encontro desse raciocínio.

Não obstante, é preciso cumprir o regramento interno e, para tanto, essa COADFI/ILB deve cumprir os procedimentos reiterados acima. Frisa-se, sob pena de redundância: deve levar aos autos o resultado da pesquisa de preços para objetos similares, atestar essa similaridade e averiguar se

**Despacho nº
407/2025**





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

os preços ofertados são compatíveis com aqueles praticados no mercado relevante.

A coerência interna do preço, por sua vez, foi evidenciada nos moldes definidos do inciso II, do § 6º, do artigo 14, do ADG nº 14/2022 conforme se evidencia da apresentação de três Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e), todas referentes ao mesmo objeto e emitidas em agosto de 2025 (doc. nº 00100.150758/2025-26-3).

Ressalta-se que a Coordenação Administrativa e Financeira – COADFI, do ILB, manifestou-se favoravelmente ao valor cobrado (doc. nº 00100.150758/2025-26).

A Coordenação de Controle e Validação de Processos – COCVAP, por sua vez, entendeu que os procedimentos adotados pelo órgão técnico estão em conformidade com os incisos I e II, do § 6º, do art. 14 do ADG nº 14/2022, razão pela qual os ratificou (doc. nº 00100.171848/2025-51).

Considerando toda a documentação juntada e as manifestações da empresa e do ILB, há elementos que indicam o atendimento ao **inciso VII**. Cabe à autoridade avaliá-los e decidir.

Ainda estão pendentes a autorização da autoridade competente e sua divulgação conforme prescrevem o **inciso VIII** e o parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Verificado o cumprimento do art. 72, é importante registrar que ainda estão ausentes do processo a autorização de despesa (Anexo V do Regulamento Administrativo, art. 9º, III⁸ c/c art. 13, II⁹) e a designação dos gestores (Anexo V do Regulamento Administrativo, art. 9º, IX¹⁰).

⁸ Art. 9º No âmbito das contratações do Senado Federal, compete ao titular da Diretoria-Geral: III - autorizar as despesas do Senado Federal;

⁹ Art. 13. Não serão realizadas despesas:

II - sem prévia e expressa autorização da autoridade competente.

¹⁰ IX - designar para todo contrato, convênio, ajuste ou protocolo, um gestor e um substituto, ou comissão de gestão, indicados pelo titular da área interessada;





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

Neste diapasão, faz-se relevante que a autoridade competente e os servidores envolvidos observem os supramencionados dispositivos legais e regulamentares para a conclusão da instrução processual.

Em relação à formalização do ajuste, é possível observar, com base na análise do item 4.1.1. do Termo de Referência (doc. nº 00100.168579/2025-45, fl. 6), que a formalização será realizada por meio de uma nota de empenho, em substituição ao termo de contrato, conforme estipulado no inciso I, do parágrafo único, do artigo 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022¹¹ (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73). Esse procedimento mostra-se juridicamente viável, uma vez que o valor total do contrato está abaixo do limite estabelecido pelo artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021¹². Assim, o caso em tela enquadra-se na exceção prevista no artigo 95, inciso I¹³, da mesma lei, com base na interpretação fornecida por esta Advocacia no Parecer nº 157/2024-ADVOSF.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, atendidas as recomendações desta manifestação, o processo poderá seguir regularmente, sem necessidade de retorno a esta Advocacia.

13
de
14

¹¹ Parágrafo único. O instrumento contratual será obrigatório, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, salvo se:
I - o valor estimado da contratação estiver dentro dos limites previstos para se dispensar a licitação; ou

¹² R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

¹³ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;





SENADO FEDERAL
Advocacia
Núcleo de Processos de Contratações

É o parecer¹⁴. Junte-se ao processo em epígrafe e encaminhe-se à Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR da Secretaria de Administração de Contratações – SADCON para conhecimento e providências pertinentes.

Brasília, em 30 de setembro de 2025.

Rafael Rodrigues da Cunha Paiva | OAB DF 35.154
Advogado do Senado
Coordenador do NPCONT, em exercício
Documento assinado eletronicamente

14
de
14

¹⁴ Parecer elaborado com a colaboração da Ajudante Parlamentar Kássia Rúbia Santos Guimarães Cosme (OAB/DF nº 67.878).





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Processo: **00200.013948/2025-35**

TERMO DE REFERÊNCIA 87/2025 – COADFI/ILB

1. Objeto da contratação

1.1. Definição do objeto

1.1.1. O presente Termo de Referência tem objeto a solicitação de inscrição de 01 (um) servidor (relacionadas abaixo) lotado na Consultoria Legislativa (CONLEG) no evento externo intitulado “*46º Congresso Brasileiro de Previdência Privada - CBPP*”. O congresso será promovido pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), e será realizado presencialmente na cidade de São Paulo/SP, de 22 a 24 de outubro de 2025. As condições, quantidades e exigências específicas encontram-se detalhadas neste Termo de Referência:

- 1) Marcello David Rocha - matrícula 420958;

1.2. Justificativa para a contratação

1.2.1. Descrição da situação atual:

1.2.1.1. O 46º Congresso Brasileiro de Previdência Privada (CBPP) terá como tema central “Previdência de Impacto: Inclusão & Proteção Social”. Desse modo, abordará desafios atuais e futuros do sistema previdenciário, reunindo bons debates sobre longevidade, inovação e acesso universal à Previdência Privada. A programação preliminar inclui painéis e palestras que tratam de: i) Políticas públicas para universalização da previdência privada; ii) Envelhecimento ativo e mercado da longevidade; iii) Inteligência Artificial e transformação digital nas operações; iv) Autonomia financeira digital e modelos inovadores de proteção social; e v) Estratégias de comunicação, liderança e narrativa da nova previdência. Temas de suma importância em qualquer discussão sobre o modelo normativo previdenciário nacional. Desse modo, espera-se que a participação do consultor no evento em tela enseje os seguintes benefícios: i) Atualização técnica e normativa em temas diretamente relacionados ao trabalho legislativo, especialmente nas áreas de previdência complementar e regulação; ii) Subsídio analítico qualificado para elaboração de pareceres, relatórios e propostas legislativas, com embasamento nas discussões mais atuais do setor; iii) Aprimoramento institucional por meio de networking estratégico com líderes do mercado, reguladores públicos e especialistas; e iv) Multiplicação de conhecimento, por meio da produção de relatórios internos que disseminarão insights adquiridos com toda a consultoria. Em resumo, a presença no 46º CBPP fortalece a capacidade técnica da Consultoria Legislativa e assegura que o Senado Federal permaneça alinhado com as transformações e inovações que moldam o futuro da previdência complementar.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

1.2.2. Justificativa para a quantidade a ser contratada:

1.2.2.1. A escolha por autorizar a participação de apenas um consultor (Marcello David Rocha - matrícula 420958), neste momento, se justifica por razões de natureza administrativa e orçamentária, associadas à otimização dos recursos institucionais. O consultor indicado atuará como representante técnico da área, compartilhando posteriormente, no decorrer dos trabalhos da área, o conhecimento adquirido. Tal prática de participação técnica com efeito multiplicador já é adotada em outros contextos da Casa, garantindo a presença institucional em eventos estratégicos, sem prejuízo ao bom andamento dos trabalhos da área nem à continuidade do assessoramento parlamentar.

1.2.3. Justificativa para a escolha do fornecedor:

1.2.3.1. A Abrapp, entidade promotora do evento, é reconhecida nacional e internacionalmente como entidade de referência em previdência complementar fechada, promovendo há décadas eventos de altíssimo nível técnico e acadêmico. A qualidade da programação, a relevância dos palestrantes e os conteúdos apresentados evidenciam claramente sua notória especialização. A seguir, lista-se evidências da notória especialização:

- 1 - Website oficial da Abrapp (<https://www.abrapp.org.br/>);
- 2 - Histórico de realização dos 45 congressos anteriores, que constituem referência no setor previdenciário privado e o maior evento do setor (<https://www.anfip.org.br/geral/abrapp-promove-45o-congresso-brasileiro-de-previdencia-privada/>);
- 3 - Programação detalhada e palestrantes renomados disponíveis no site oficial do evento (<https://cbpp.com.br/programacao/>).

Por fim, ressalta-se que a pretensa contratada detém ampla experiência na organização de eventos dessa natureza. A ABRAPP é líder representativa dos interesses comuns das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, temos como grande sonho tornar a vida das pessoas melhor através da poupança previdenciária. Reconhecida como centro de excelência técnica e inovação, referência nacional e internacional, indutora e difusora das melhores práticas em previdência complementar fechada no País. Além de todos os produtos e serviços a Abrapp atua fortemente na representação institucional junto aos órgãos de Governo – assentos no Conselho Nacional de Previdência Complementar e na Câmara de Recursos da Previdência Complementar, além do Congresso Nacional, STJ e STF. É também a porta-voz oficial do Sistema na imprensa. (conforme informações disponíveis em: <https://www.abrapp.org.br/a-abrapp/>).

Outro fator que reforça a notória especialização da ABRAPP e do evento é a qualificação de seus palestrantes. Os profissionais responsáveis pelo evento possuem formação e experiência reconhecidas, o que reforça a excelência técnica do corpo docente previsto para o evento.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Destaca-se, por exemplo, o Diretor-Presidente da Abrapp Devanir Silva, é Administrador de Empresas, atua no setor desde 1981 e exerceu por 41 anos o principal cargo executivo da Associação Brasileira das Entidades de Previdência Complementar (Abrapp). Foi eleito Diretor-Presidente da Abrapp para a gestão de 2025 a 2027. Frequentou cursos no país e no exterior, como os da Wharton School, da Universidade da Pensilvânia, Estados Unidos, e os seminários promovidos pelas entidades nacionais do sistema em numerosos países. No Chile presenciou a privatização da previdência social daquele país, conhecendo de perto as complexas questões que esse processo envolve. Possui produção intelectual publicada em revistas especializadas. É autor do livro Fundos de Pensão e a Abrapp: História de Lutas e Vitórias, 2014, editora Abrapp. É um dos autores dos livros Fundos de Pensão em Debate – 2002, editora Brasília Jurídica, e Introdução à Previdência Complementar, 2005, editores Abrapp/Icss/Sindapp; Previdência Complementar: Estudos em Homenagem aos 15 Anos da Legislação Federal, 2016, Instituto San Tiago Dantas de Direito e Economia. Foi representante da Abrapp na Organização Iberoamericana de Seguridade Social.

Outro exemplo relevante é o palestrante, Sr. Paulo Roberto dos Santos, é graduado em Direito pela Faculdade de Direito Cândido Mendes – Centro, com especialização em Direito da Economia Empresarial pela Fundação Getulio Vargas (FGV), MBA em Administração e Finanças pela UNINTER e extensão no ISE Business School em Programa Líderes em Desenvolvimento. Funcionário do Banco do Brasil desde 1988, tendo ocupado diversos cargos no Rio de Janeiro e em Brasília. Entre 2014 e 2022 atuou na Diretoria de Governo e na Unidade Estratégica de Negócios com Setor Público como responsável pelas áreas de Banco e Comércio Eletrônico, Fundos de Investimentos e RPPS e Operações de Crédito com Setor Público. No Governo Federal exerceu as funções de Assessor Especial do Ministro do Trabalho e Emprego, Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, Ministro Interino do Trabalho e Emprego, Presidente do Conselho Curador do FGTS, membro do Conselho de Administração da Empresa de Tecnologia das Informações da Previdência Social (Dataprev), membro dos Conselhos Fiscal e Deliberativo de Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar).

Dessa forma, destaca-se a convergência de três fatores que justificam a contratação, no contexto ora analisado: (i) a notória especialização dos palestrantes; (ii) a relevância e atualidade do conteúdo programático do congresso; e (iii) a aderência temática aos conhecimentos demandados pelo servidor, com vistas ao aprimoramento de sua atuação funcional. Nesse sentido, observa-se que a CONLEG demonstra precisão na escolha do evento em questão. como tema central "Previdência de Impacto: Inclusão & Proteção Social". Desse modo, abordará desafios atuais e futuros do sistema previdenciário, reunindo bons debates sobre longevidade, inovação e acesso universal à Previdência Privada. A programação preliminar inclui painéis e palestras que tratam de: i) Políticas públicas para universalização da previdência privada; ii) Envelhecimento ativo e mercado da longevidade; iii) Inteligência Artificial e transformação digital nas operações; iv) Autonomia financeira digital e modelos inovadores de proteção social; e v) Estratégias de comunicação, liderança e narrativa da nova previdência. Temas de suma importância em qualquer discussão sobre o modelo normativo previdenciário nacional. Desse modo, espera-se que a participação do consultor no evento em tela enseje os seguintes benefícios: i) Atualização técnica e normativa em temas diretamente relacionados





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

ao trabalho legislativo, especialmente nas áreas de previdência complementar e regulação; ii) Subsídio analítico qualificado para elaboração de pareceres, relatórios e propostas legislativas, com embasamento nas discussões mais atuais do setor; iii) Aprimoramento institucional por meio de networking estratégico com líderes do mercado, reguladores públicos e especialistas; e iv) Multiplicação de conhecimento, por meio da produção de relatórios internos que disseminarão insights adquiridos com toda a consultoria.

1.2.4. Resultados esperados com a contratação:

1.2.4.1. A participação do servidor terá impacto significativo na atuação institucional do Senado Federal, visto que os temas abordados no evento estão diretamente relacionados à Matriz de Correlação do Conhecimento do Senado Federal (economia do setor público, governança e políticas públicas), ao cargo ocupado pelo servidor (Consultor Legislativo, na área de Economia do Trabalho Renda e Previdência) e às atividades desempenhadas no âmbito legislativo. O evento abordará políticas públicas previdenciárias, modelos de inclusão social, comunicação estratégica, governança e inovação tecnológica, todos essenciais para o aprimoramento dos processos legislativos.

1.2.4.2. Ao final do Congresso, o participante deverá ser capaz de analisar políticas públicas voltadas à previdência privada, avaliar tendências e inovações tecnológicas aplicadas à gestão previdenciária, identificar oportunidades para ampliação da inclusão previdenciária, e aplicar conhecimento adquirido em relatórios técnicos e pareceres legislativos com fundamentação atualizada.

1.2.5. Contratações vigentes ou anteriores:

1.2.5.1. Após consulta ao Portal da Transparência do Senado Federal, não foram identificadas contratações anteriores com a empresa ora pretendida como contratada, tampouco registros de contratações de objetos similares ao que se pretende contratar neste processo.

2. Forma de contratação

2.1. Tipo de contratação

2.1.1. A contratação deverá ser realizada por contratação direta, conforme disposto no art. 74º, III, f da Lei nº 14.133/21.

2.2. Modalidade de licitação

2.2.1. Será adotada a modalidade Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74º, III, f da Lei nº 14.133/21.

2.3. Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

2.3.1. Considerando a singularidade e imprevisibilidade do presente objeto, não será utilizado o Sistema de Registro de Preços na presente contratação.

2.4. Critério de julgamento da contratação

2.4.1. Não se aplica.

2.5. Critério de adjudicação da contratação

2.5.1. Não se aplica.

2.6. Participação ou não de consórcios de empresas

2.6.1. Não se aplica.

2.7. Previsão de subcontratação parcial do objeto

2.7.1. Não será permitida subcontratação.

2.8. Tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

2.8.1. Não será aplicável o tratamento diferenciado previsto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. Requisitos do fornecedor

3.1. Necessidade de vistoria

3.1.1. Não se aplica.

3.2. Capacidade Técnica

3.2.1. Não será exigida a comprovação de registro ou inscrição na entidade profissional competente, uma vez que o objeto do presente Termo de Referência não contempla a execução de atividades cujo exercício é exclusivo de determinada profissão, por força legal.

3.2.2. Não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica pela pretendida contratada, por quanto o objeto da presente contratação não apresenta complexidade nem graus mais elevados de aperfeiçoamento que requeiram a comprovação de qualificação técnica.

3.2.3. Não há requisitos estabelecidos em lei especial que regulem a prestação do objeto e exijam a comprovação de capacidade específica por parte da pretendida contratada.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

3.3. Qualificação econômico-financeira

3.3.1. Não será exigida qualificação econômico-financeira nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021.

3.4. Necessidade de apresentação de amostras

3.4.1. O procedimento de apresentação de amostras por parte da pretendida contratada não se aplica ao objeto desta contratação.

4. Formalização, prazo de vigência do contrato e possibilidade de prorrogação

4.1. Formalização do ajuste

4.1.1. Nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III, do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência;

4.1.2. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a contratada mantém as condições de habilitação e, ainda, se atende ao disposto no § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/2021 e aos artigos 6º e 6º-A da Lei nº 10.522/2002.

4.2. Prazo de vigência e possibilidade de prorrogação do contrato ou ajuste

4.2.1. O ajuste decorrente deste termo de referência terá vigência até a execução plena do objeto.

5. Modelo de gestão

5.1. Indicação dos gestores e fiscais do futuro ajuste

5.1.1. Gestor Contratual: SCCO (Serviço de Contratos e Convênios);

5.1.2. Fiscal técnico Titular – Marcello David Rocha (Mat. 420958);

5.1.3. Fiscal técnico substituto – Willian de Souza Ribeiro (Mat. 255133).

5.2. Forma de comunicação entre as partes

5.2.1. A comunicação entre o SENADO e a empresa contratada se dará por meio do e-mail scco@senado.leg.br ou por meio de correspondência para endereço: Bloco IV, Secretaria de Editoração e Publicações – SEGRAF, Senado Federal.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

5.2.2. O contato junto à Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP) será mantido com a Superintendente de Controladoria da instituição Sra. Cibele de Paula Deis e com a Sra. Gabrelly Almeida, por meio dos telefones (11) 3003-2996 ou mensagem de WhatsApp: (11) 4933-0081, pelos e-mails neoatendimento@abrap.org.br e financeiro@abrap.org.br, e também pelo endereço: Av. das Nações Unidas, 12.551 – 20º andar – Brooklin Novo São Paulo -SP – CEP: 04578-903.

6. Prazo para início da execução ou entrega do objeto

6.1. A contratada executará os serviços objeto deste Termo de Referência, compreendendo o congresso em questão, no período de 22 a 24 de outubro do ano de 2025.

7. Obrigações da Contratada

7.1. São obrigações da Contratada:

7.1.1. manter durante a execução do ajuste, as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação, inclusive as relacionadas ao § 3º, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021 com respeito à própria empresa e ao (s) notório (s) especialista (s) envolvido (s) pessoalmente na execução do serviço;

7.1.2. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

7.1.3. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste serviço;

7.1.4. responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste decorrente deste Termo de Referência;

7.1.5. não veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente Termo de Referência, salvo com autorização específica do SENADO;

7.1.6. não ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste a terceiros;

7.2. Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela Contratada e a ela vinculados.

7.3. Aplicam-se ao instrumento contratual decorrente deste Termo de Referência as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

8. Regime de execução

- 8.1.** Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser prestados na **modalidade presencial**;
- 8.2.** O congresso será realizado no período de 22 a 24 de outubro de 2025, na Transamérica Expo Center, Av. Dr. Mário Vilas Boas Rodrigues, 387 - Santo Amaro, na cidade de São Paulo/SP. Carga horária: 24 horas.
- 8.3.** Eventuais modificações quanto à data, local, condições e demais regras de execução do serviço deverão ser apresentadas na forma de **nova proposta** e comunicadas ao Senado Federal com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data prevista para o início do curso.

9. Condições de recebimento do objeto

9.1. Efetivada a prestação do serviço, o objeto será recebido:

- 9.1.1.** provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e
- 9.1.2.** definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do encerramento da ação de treinamento, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10. Previsão de penalidade por descumprimento contratual

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, que será aplicada nos seguintes percentuais, tendo como base de cálculo o valor da parcela adimplida com atraso:

10.1.1. 5% (cinco por cento) pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

10.1.2. 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso, a partir do dia 2º (segundo) até o 15º (décimo quinto);

10.1.2. 0,25% (vinte e cinco centésimos porcentuais) por dia de atraso, a partir do dia 16º (décimo sexto) até o 30º (trigésimo).

11. Forma de pagamento

11.1. O pagamento efetuar-se-á por intermédio de depósito em conta bancária da Contratada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura discriminada, acompanhada





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

da nota de empenho, se for o caso, condicionado ao termo detalhado de recebimento definitivo do objeto e à apresentação da garantia contratual, quando exigida.

12. Condições de reajuste

12.1. Caso o pagamento não ocorra nos primeiros 12 (doze) meses do contrato por motivo atribuível ao SENADO, o preço poderá ser reajustado, observada a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

13. Garantia contratual

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 96 da Lei 14.133/2021 para a presente contratação, pois consoante previsto no inciso I do § 2º do art. 18, Anexo III, do Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, o valor estimado da contratação se encontra abaixo do valor limite para dispensa de licitação, não sendo razoável, portanto, a exigência de garantia.

14. Plano de contratações

14.1. Não se aplica.

15. Responsável pela elaboração do TR

Brasília, 15 de setembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

MATEUS GONTIJO DE SANT'ANNA

RAFAEL CHAD LOURENÇO SILVA

Analista Legislativo

Chefe de Serviço de Planejamento e Acompanhamento

SEPLAF/COADFI/ILB

Financeiro – SEPLAF/COADFI





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Matheus Matoso De Oliveira

Coordenador Administrativo e Financeiro do ILB – COADFI

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Marcelo Brandão de Araújo

Chefe do Serviço de Contratos e Convênios – SCCO

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Aníbal Moreira Júnior

Serviço de Contratos e Convênios - SCCO

De acordo.

(Assinado eletronicamente)

Nilo Amaro Bairros dos Santos

Diretor-Executivo do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB *em exercício*





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

ANEXO I

1. Especificações técnicas do objeto

1.1. Os itens deverão atender aos seguintes requisitos:

Item	Quantidad e	Unidade de medida	Especificações	CATMAT / CATSER
Único	01 (um)	Evento	Inscrição de 01 (um) servidor da Consultoria Legislativa (CONLEG) no evento externo intitulado “46º Congresso Brasileiro de Previdência Privada - CBPP”. O congresso será promovido pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), e será realizado presencialmente na cidade de São Paulo/SP, de 22 a 24 de outubro de 2025.	25232 (Pagamento de Inscrição em Eventos)

2. Programação

2.1. Conforme website do evento e folder anexo a Proposta (NUP 00100.150758/2025-26-4 (ANEXO: 004)):

Programação Preliminar





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

Programação Preliminar

Uma programação como você nunca viu!
A programação oficial contará com tradução simultânea para o inglês, ampliando o acesso ao público internacional.

22/10 23/10 24/10 Oficial Técnica UniAbrapp Boas Práticas Institucional

22OUT
09h00 | 09h25 PALESTRA 1 | ESPAÇO UNIABRAPP
O NOVO OLHAR PARA O PGA – PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PALESTRANTES
(+) Elizabeth Silva
Especialista da UniAbrapp
(+) Geraldo de Assis Júnior
Especialista da UniAbrapp

22OUT
09h00 | 09h30 PALESTRA TÉCNICA 1 | PALCO 3 - ESPAÇO TÉCNICO ICATU VANGUARDA
PALESTRA TÉCNICA 1

22OUT
09h00 | 09h30 PALESTRA TÉCNICA 2 | PALCO 4 - ESPAÇO TÉCNICO ICATU VANGUARDA
PALESTRA TÉCNICA 2

22OUT
09h00 | 09h45 PAINEL SIMULTÂNEO 1 | PALCO 1 - TRÍGONO CAPITAL
PAINEL SIMULTÂNEO 1

22OUT
09h00 | 09h45 PAINEL SIMULTÂNEO 2 | PALCO 2 - TRÍGONO CAPITAL
PAINEL SIMULTÂNEO 2

22OUT
09h30 | 09h55 PALESTRA 2 | ESPAÇO UNIABRAPP
INVESTIMENTOS NAS EFPC, MUITO ALÉM DA RENTABILIDADE

PALESTRANTE
(+) Rogério Tatulli
Especialista da UniAbrapp

22OUT
10h00 | 10h25 PALESTRA 3 | ESPAÇO UNIABRAPP
CYBERSEGURANÇA COM VISÃO ESTRATÉGICA

PALESTRANTE
(+) Alex Galho
Especialista da UniAbrapp

22OUT
10h00 | 10h30 PALESTRA TÉCNICA 3 | PALCO 3 - ESPAÇO TÉCNICO ICATU VANGUARDA
PALESTRA TÉCNICA 3

22OUT
10h00 | 10h30 PALESTRA TÉCNICA 4 | PALCO 4 - ESPAÇO TÉCNICO ICATU VANGUARDA
PALESTRA TÉCNICA 4

22OUT
10h00 | 10h45

PAINEL SIMULTÂNEO 3 | PALCO 1 - TRÍGONO CAPITAL
PAINEL SIMULTÂNEO 3

22OUT
10h00 | 10h45

PAINEL SIMULTÂNEO 4 | PALCO 2 - TRÍGONO CAPITAL
INVESTIMENTO NO EXTERIOR – ALOCAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO

No cenário atual, uma visão sobre investimento no exterior, alocação e diversificação como caminho para proteção e ampliação de oportunidades.

PALESTRANTES
(+) Fernando Lorisotto
Head de IP&S Brasil e Chile
(+) George Kerr
Head de Distribuição de Produtos - Brasil

22OUT
10h25 | 10h50

PALESTRA 4 | ESPAÇO UNIABRAPP
CONSTRUINDO BOAS DECISÕES COLEGIADAS

PALESTRANTE
(+) Aparecida Ribeiro Garcia Pagliarini
Especialista da UniAbrapp

22OUT
10h45 | 11h00

INTERVALO PARA CAFÉ

22OUT
11h00 | 12h35

ABERTURA | PALCO TRÍGONO CAPITAL
ABERTURA OFICIAL

PALESTRANTE
(+) Devanir Silva
Diretor-Presidente da Abrapp

22OUT
12h35 | 12h50

PALESTRA 5 | ESPAÇO UNIABRAPP
PALESTRA 5

22OUT
12h35 | 13h45

INTERVALO PARA ALMOÇO

22OUT
13h45 | 14h35

SESSÃO MAGNA | PALCO TRÍGONO CAPITAL
PONTO DE PARTIDA: NADA MAIS COMO ANTES

Em um mundo em constante transformação, compreender o impacto das tecnologias emergentes e das novas mentalidades é essencial. Esta palestra magna inaugura o Congresso com uma provocação ousada: o que fazer quando nada mais é como antes? Prepare-se para reflexões que unem inovação, comportamento e futuro.

PALESTRANTE
(+) Martha Gabriel
Futurista e referência multidisciplinar LatAm em Negócios, Tendências e Inovação





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro

22OUT
14h35 | 15h30

INSIGHT SESSION 1 | PALCO TRÍGONO CAPITAL
MUDANÇA EXIGE CORAGEM: LIDERANÇA PROTAGONISTA

Liderar em tempos de incerteza requer mais do que técnica – exige coragem, visão e ação. Nesta sessão, mergulharemos no papel do líder como motor da transformação, assumindo riscos e protagonizando mudanças estruturais rumo ao amanhã.

PALESTRANTE
(+) Walter Longo
 Publicitário renomado e premiado, especialista em Inovação e Transformação Digital

22OUT
15h30 | 16h45

PLENÁRIA 1 | PALCO TRÍGONO CAPITAL
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO DA PREVIDÊNCIA PRIVADA

Em meio a desafios demográficos e fiscais crescentes, a previdência complementar se mostra peça-chave para garantir segurança financeira, justiça social e desenvolvimento econômico. Esta plenária reúne autoridades para discutir políticas públicas que ampliem a cobertura e fortaleçam o setor, com ênfase em modernização regulatória, incentivos à adesão, inovação e governança. Um olhar estratégico para consolidar a previdência como política de Estado e instrumento de proteção intergeracional.

PALESTRANTE
(+) Paulo Roberto dos Santos
 Secretário do Regime de Previdência Complementar

22OUT
16h45 | 17h00

INTERVALO PARA CAFÉ

22OUT
17h00 | 17h25

PALESTRA 6 | ESPAÇO UNIABRAPP
PLANOS DE BENEFÍCIOS: APLICABILIDADE JURÍDICA NA PRÁTICA

PALESTRANTE
(+) Lygia Avena
 Especialista da UniAbrapp

22OUT
17h00 | 17h30

PALESTRA TÉCNICA 5 | PALCO 3 - ESPAÇO TÉCNICO ICATU VANGUARDA
PALESTRA TÉCNICA 5

22OUT
17h00 | 17h30

PALESTRA TÉCNICA 6 | PALCO 4 - ESPAÇO TÉCNICO ICATU VANGUARDA
PERFIS DE INVESTIMENTO E COMPORTAMENTO DOS PARTICIPANTES: UMA ANÁLISE DA MIGRAÇÃO EM FUNDOS DE PENSÃO NO BRASIL

A palestra analisará fatores que influenciam a migração entre perfis de investimento por participantes de fundos de pensão, considerando os possíveis impactos desse comportamento sobre a acumulação de patrimônio ao longo do tempo. Serão abordados os principais vieses comportamentais que os participantes estão expostos na decisão de trocas de perfil. Os resultados indicam que determinados padrões de migração, muitas vezes associados a vieses comportamentais, podem comprometer os objetivos de planejamento de longo prazo. Para auxiliar os gestores a entenderem mais sobre esse comportamento e seus efeitos, o estudo oferece subsídios técnicos relevantes tanto para o aperfeiçoamento das janelas de troca de perfil quanto para o desenvolvimento de estratégias mais eficazes de comunicação e educação financeira no âmbito do sistema de previdência complementar.

PALESTRANTE
(+) Rodrigo Maciel
 Pesquisador e Sócio-Fundador da Consepro

22OUT
17h00 | 17h45

PAINEL SIMULTÂNEO 5 | PALCO 1 - TRÍGONO CAPITAL
PAINEL SIMULTÂNEO 5

22OUT
17h30 | 18h05

PALESTRA 7 | ESPAÇO UNIABRAPP
LIDERANÇA DIGITAL

PALESTRANTE
(+) Maria Augusta Orofino
 Especialista da UniAbrapp

22OUT
18h00 | 18h30

PALESTRA TÉCNICA 7 | PALCO 3 - ESPAÇO TÉCNICO ICATU VANGUARDA

PROPOSTAS DE VALOR AOS PARTICIPANTES: VISÃO ATUAL E TENDÊNCIAS

A apresentação irá aprofundar os resultados da pesquisa conduzida pelo Grupo de Trabalho 4 (GTr-4) da Abrapp, que investigou a percepção de valor dos participantes da EFPC e mapeou oportunidades de inovação e diversificação de receitas. O estudo revelou atributos centrais que sustentam a relação de confiança com o participante – como excelência no atendimento, transparéncia, benefícios funcionais e acesso facilitado – e apontou como esses fatores podem orientar estratégias para fortalecer o relacionamento e assegurar a sustentabilidade das entidades no longo prazo. Além de apresentar um panorama das tendências emergentes no setor, serão discutidas as estratégias que se desenharam para o futuro do setor, incluindo a criação de novos produtos e serviços complementares, a integração com áreas como saúde e educação financeira, e a adoção de práticas inovadoras de gestão. O objetivo é provocar reflexão e fomentar o debate sobre como as EFPC podem se posicionar de forma diferenciada em um mercado em constante transformação, ampliando o impacto positivo para os participantes e consolidando sua relevância social e institucional.

PALESTRANTE
(+) Élio Junior
 Membro do Colegiado de Coordenadores das Comissões Técnicas de Governança e Riscos da Abrapp

22OUT
18h00 | 18h30

PALESTRA TÉCNICA 8 | PALCO 4 - ESPAÇO TÉCNICO ICATU VANGUARDA

EFICIÊNCIA OPERACIONAL: BOAS PRÁTICAS CONTÁBEIS PARA FORTALECER OS FUNDOS DE PENSÃO

A Comissão de Contabilidade Abrapp (Nordeste e Leste) apresenta dois marcos para o fortalecimento dos Fundos de Pensão: o "Manual de Indicadores de Desempenho Administrativo", que padroniza métricas e promove eficiência na gestão, e o "Modelo de Regulamento do PGA", que assegura transparéncia, governança e controles internos. Esses trabalhos representam instrumentos profissionais de alta qualidade para a gestão responsável dos recursos de terceiros, contribuindo para a profissionalização dos processos, agregando valor ao processo decisório e reforçando a eficiência operacional e a reputação das entidades no segmento da previdência complementar fechada.

PALESTRANTES
(+) Alessander Brito
 Coordenador da CTC Leste
(+) Maria Elizabeth
 Coordenadora da CTC Nordeste

22OUT
18h00 | 18h45

PAINEL SIMULTÂNEO 7 | PALCO 1 - TRÍGONO CAPITAL
PAINEL SIMULTÂNEO 7

22OUT
18h00 | 18h45

PAINEL SIMULTÂNEO 8 | PALCO 2 - TRÍGONO CAPITAL
PAINEL SIMULTÂNEO 8

22OUT
18h10 | 18h35

PALESTRA 8 | ESPAÇO UNIABRAPP
JORNADA DO PARTICIPANTE: A NOVA SUSTENTAÇÃO ESTRATÉGICA

PALESTRANTES
(+) Cristina Schmidt
 Especialista da UniAbrapp
(+) Vanessa Dall Inha
 Especialista da UniAbrapp

22OUT
18h45 | 21h00

COQUETEL DE CONFRATERNIZAÇÃO





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

23OUT PALESTRA 9 | ESPAÇO UNIABRAPP
09h00 | 09h25 **GESTÃO DE RISCOS NA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

PALESTRANTE

- ⌚ **Antonio Martiningo Filho**
Especialista da UniAbrapp

23OUT PALESTRA TÉCNICA 9 | PALCO 3 - ESPAÇO TÉCNICO ICATU VANGUARDA
09h00 | 09h30 **PALESTRA TÉCNICA 9**

23OUT PALESTRA TÉCNICA 10 | PALCO 4 - ESPAÇO TÉCNICO ICATU VANGUARDA
09h00 | 09h30 **PALESTRA TÉCNICA 10**

23OUT PAINEL SIMULTÂNEO 9 | PALCO 1 - TRÍGONO CAPITAL
09h00 | 09h45 **CIÊNCIA DA LONGEVIDADE: IMPLICAÇÕES PARA A SOCIEDADE E PARA OS FUNDOS DE PENSÃO DESTA NOVA FRONTEIRA DO CONHECIMENTO**

MODERADOR

- ⌚ **Devanir Silva**
Diretor-Presidente da Abrapp

PALESTRANTES

- ⌚ **Gleisson Rubin**
Diretor de Previdência MAG Seguros
- ⌚ **Ricardo Neves**
Sócio da LifeLong 50 plus

23OUT PAINEL SIMULTÂNEO 10 | PALCO 2 - TRÍGONO CAPITAL
09h00 | 09h45 **PAINEL SIMULTÂNEO 10**

23OUT PALESTRA 10 | ESPAÇO UNIABRAPP
09h30 | 09h55 **A RESPONSABILIDADE DE CONSELHEIROS E DIRIGENTES NA GESTÃO DAS EFPS**

PALESTRANTE

- ⌚ **Adriana de Carvalho Vieira**
Especialista da UniAbrapp

23OUT PALESTRA 11 | ESPAÇO UNIABRAPP
09h55 | 10h20 **RISCOS INVISÍVEIS: UM OLHAR DE GOVERNANÇA SOBRE SAÚDE MENTAL!**

PALESTRANTE

- ⌚ **Ana Peratta**
Especialista da UniAbrapp

23OUT
10h00 | 10h30

PALESTRA TÉCNICA 11 | PALCO 3 - ESPAÇO TÉCNICO ICATU VANGUARDA
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2026-2030 SOB A ÓTICA DO GESTOR

Em um cenário global marcado por mudanças econômicas e políticas, a definição de uma política de investimentos sólida é essencial para a sustentabilidade de longo prazo das EFPC. Este painel interativo irá explorar as perspectivas para o ciclo 2026-2030, partindo de uma análise do cenário macroeconômico, das expectativas para os cortes de juros no Brasil e nos EUA e do impacto das eleições de 2026 no mercado local. Ao longo da apresentação, a audiência será convidada a participar por meio de enquetes em tempo real sobre temas-chave: alocação em renda variável, investimentos no exterior e crédito privado. Um espaço dedicado para trazer visões estratégicas e refletir sobre como posicionar os portfólios frente a desafios e oportunidades que se desenham no horizonte.

PALESTRANTES

- ⌚ **Aquiles Mosca**
CEO da BNPP AM Brasil
- ⌚ **Gustavo Ottoni**
Gestor de Fundos da BNPP AM Brasil

23OUT
10h00

PALESTRA TÉCNICA 12 | PALCO 4 - ESPAÇO TÉCNICO ICATU VANGUARDA
JUROS EM QUEDA, INCERTEZAS GLOBAIS: COMO OS FUNDOS DE PENSÃO DEVEM REPOSIÇÃO PORTFÓLIOS

Visão de como o ambiente econômico de 2026 influencia decisões de investimento. O ambiente é de transição de juros altos para juros mais baixos, mas a volatilidade da desaceleração da atividade global e riscos fiscais internos exigem cautela. Enfase para os impactos do equilíbrio entre proteger solvência atuarial e aproveitar a janela de oportunidades criada pelo ciclo de juros em queda.

PALESTRANTE

- ⌚ **Marianna Costa**
Economista-chefe da Mirae Asset

23OUT
10h00 | 10h45

PAINEL SIMULTÂNEO 11 | PALCO 1 - TRÍGONO CAPITAL
DESAFIOS FISCAIS E DA PREVIDÊNCIA PÚBLICA E AS OPORTUNIDADES PARA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR NAS PRÓXIMAS DÉCADAS

Como conectar, tornar a previdência acessível e relevante para todos? Nesta palestra, vamos explorar caminhos para simplificar a conversa sobre previdência, na busca por democratizar mais seu acesso, aumentar a consciência sobre sua importância e incentivar o debate entre gestores, investidores e autoridades. Vamos discutir como os fundos de pensão podem oferecer planos. Em um tom educativo e inspirador, também discutiremos os desafios da previdência pública no Brasil e revelaremos as oportunidades estratégicas que podem impulsionar o crescimento da previdência complementar nas próximas décadas.

PALESTRANTES

- ⌚ **Bruno Funchal**
CEO da Bradesco Asset Management
- ⌚ **Estevão Scipilli**
Diretor na Bradesco Vida e Previdência e Diretor-Executivo do MultiPensions Bradesco

23OUT
10h00 | 10h45

PAINEL SIMULTÂNEO 12 | PALCO 2 - TRÍGONO CAPITAL
CURVA DE JUROS EM FOCO: O PESO DO RISCO FISCAL

O painel técnico será dedicado a analisar os desdobramentos do cenário fiscal sobre a política monetária e sua transmissão direta na estrutura da curva de juros. Serão analisados os efeitos sobre o prêmio de risco, a precificação dos títulos públicos – especialmente NTN-Bs – e o comportamento dos spreads de crédito privado. A discussão concretará fundamentos macroeconômicos à dinâmica dos mercados, oferecendo insights estratégicos para gestores, analistas e investidores institucionais.

PALESTRANTES

- ⌚ **Caio Crepaldi**
Head de Fundos de Crédito do ASA
- ⌚ **Fabiano Zimmermann**
Head de Renda Fixa do ASA
- ⌚ **Jeferson Bittencourt**
Head de Macroeconomia do ASA

23OUT
10h20 | 10h40

PALESTRA 12 | ESPAÇO UNIABRAPP
PALESTRA 12





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro

23OUT
10h40 | 10h50

PALESTRA 13 | ESPAÇO UNIABRAPP
PALESTRA 13

23OUT
10h45 | 11h00

INTERVALO PARA CAFÉ

23OUT
11h00 | 11h40

INSIGHT SESSION 2 | PALCO TRÍGONO CAPITAL
ENVELHECIMENTO ATIVO E O MERCADO DA LONGEVIDADE

O envelhecimento da população representa uma revolução silenciosa – e uma grande oportunidade. Este painel apresenta tendências e dados sobre o mercado da longevidade, revelando como a sociedade e os negócios podem se preparar (e prosperar) nesse novo cenário.

PALESTRANTE

(+) Renato Morellos
Fundador do Instituto Locomotiva

23OUT
11h40 | 13h15

PLENÁRIA 2 | PALCO TRÍGONO CAPITAL
PREVIDÊNCIA 5.0: SOLUÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCLUSIVAS

Com o declínio do modelo tradicional de emprego, é preciso reinventar os caminhos da proteção social. Esta plenária reúne visões internacionais e experiências inovadoras para discutir arranjos previdenciários capazes de atender aos diversos perfis da população – especialmente os desassistidos. A conversa passa por planos acessíveis, retorno customizado, cashback, educação financeira e personalização. Um convite à reflexão sobre como o setor pode combinar inclusão, inovação e impacto social real.

PALESTRANTES

Raul Veloso
Economista
Gautam Bhardwaj
Co-founder of PinBox Solutions Singapore
Helen Dean
CEO do NEST (UK) from 2015 to 2024, atual Presidente do Conselho do fundo The Standard Life Master Trust

23OUT
13h15 | 14h15

INTERVALO PARA ALMOÇO

23OUT
14h15 | 15h00

INSIGHT SESSION 3 | PALCO TRÍGONO CAPITAL
IA E A REVOLUÇÃO DOS PROCESSOS TRADICIONAIS DE TRABALHO

A inteligência artificial já está transformando o dia a dia das organizações. Venha descobrir como automações, agentes inteligentes e ferramentas preditivas estão revolucionando processos, elevando a produtividade e desafiando modelos de trabalho tradicionais.

PALESTRANTE

(+) Arthur Igreja
Cofundador da plataforma AAA Inovação com Ricardo Amorim

23OUT
15h00 | 16h10

PLENÁRIA 3 | PALCO TRÍGONO CAPITAL
ADAPTAR E EXPANDIR: EFICIÊNCIA E ESCALA É A ÚNICA OPÇÃO

Em um cenário cada vez mais competitivo, a eficiência deixou de ser diferencial – virou sobrevivência. Esta plenária debate como entidades podem crescer com sustentabilidade, abraçando tecnologia, ambiência e novos públicos.

23OUT
16h10 | 16h45

INSIGHT SESSION 4 | PALCO TRÍGONO CAPITAL
AUTONOMIA FINANCEIRA PELAS LENTES DO DIGITAL

O universo digital criou formas de aprender, ensinar e falar sobre dinheiro. Influenciador compartilha como o conteúdo nas redes sociais pode empoderar pessoas, formar comunidades e ampliar o acesso à educação financeira com linguagem simples e engajadora.

PALESTRANTE

(+) Thiago Godoy
Educador Financeiro e Influencer em Finanças e Comportamento com mais de 1 milhão de seguidores

23OUT
16h45 | 17h05

PALESTRA 14 | ESPAÇO UNIABRAPP
DICAS DE AÇÕES PARA IMPULSIONAR OS PLANOS CD

PALESTRANTE

(+) Daniel Pereira da Silva
Especialista da Uniabrapp

23OUT
16h45 | 17h00

INTERVALO PARA CAFÉ

23OUT
17h00 | 17h30

PALESTRA TÉCNICA 13 | PALCO 3 - ESPAÇO TÉCNICO ICATU VANGUARDA
CONSTRUINDO ESTRATÉGIAS GLOBAIS: INTELIGÊNCIA DE MERCADO PARA alocação NO EXTERIOR

Este encontro aborda os principais desafios para incorporar ativos globais nas carteiras dos fundos de pensão, evidenciando o ciclo para a tomada de decisão de alocação objetivando a escolha das melhores estratégias e dos melhores gestores de ativos no exterior. Trazeremos insights relacionados à diversificação de portfólio, redução de riscos e melhores práticas para seleção de gestores a partir da visão de uma Consultoria de Investimentos global.

PALESTRANTE

(+) André Ronzani
Diretor da Aon Consultoria de Investimentos

23OUT
17h00 | 17h30

PALESTRA TÉCNICA 14 | PALCO 4 - ESPAÇO TÉCNICO ICATU VANGUARDA
A FELICIDADE ENTRE AS GERAÇÕES: TRABALHO, LONGEVIDADE E BEM-ESTAR

A pesquisa realizada em Vancouver, San Francisco, Portugal e Brasil permitiu identificar como diferentes gerações, especialmente a Geração Z, percebem a felicidade, envolvendo um público que representa mais de quinze países. Além disso, revelou como essas pessoas têm se planejado – ou pretendem se planejar – para suas trajetórias de vida, com foco especial na aposentadoria. O estudo aborda temas como o planejamento pessoal, o protagonismo na construção da própria história, a relação entre felicidade e trabalho, e como a felicidade se conecta à longevidade.

PALESTRANTE

(+) Edjair Alves
Escritor e Consultor

23OUT
17h00 | 17h45

PAINEL SIMULTÂNEO 13 | PALCO 1 - TRÍGONO CAPITAL
PAINEL SIMULTÂNEO 13

23OUT
17h00 | 17h45

PAINEL SIMULTÂNEO 14 | PALCO 2 - TRÍGONO CAPITAL
RAIO X DA PARTICIPAÇÃO FEMININA NAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A palestra será dividida em dois momentos: 1) Apresentação dos resultados da pesquisa realizada pelo Ministério da Previdência Social (MPS), por intermédio do Departamento do Regime de Previdência Complementar (DPPC/SPMC), em parceria com a Abrapp; 2) Um “churrasco de ideias” elaborado pelo DPPC/SPMC que promove a colaboração com a Abrapp, com as EFPC e com as demais associações do segmento, pretendendo fomentar o debate e incentivar a criação de estratégias com vistas à elevação da participação feminina no setor e implementação de ações de educação financeira e previdenciária para o público feminino no âmbito das entidades.

PALESTRANTES

(+) Eldimara Barbosa
Coordenadora-Geral de Estudos Técnicos e Análise Conjuntural





SENADO FEDERAL

Instituto Legislativo Brasileiro

Coordenadora-Geral de Estudos Técnicos e Análise Conjuntural

Marcia Paim

Coordenadora-Geral de Normatização e Políticas de Previdência Complementar

23OUT
17h05 | 17h25

PALESTRA 15 | ESPAÇO UNIABRAPP

USANDO INSIGHTS COMPORTAMENTAIS PARA FOMENTAR PREVIDÊNCIA

PALESTRANTE

Luciane Fagundes
Especialista da UniAbrapp

23OUT
17h30 | 18h05

PALESTRA 16 | ESPAÇO UNIABRAPP

A REVOLUÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS EFPC

PALESTRANTE

Glauco Milhomem Balthar
Especialista da UniAbrapp

23OUT
18h00 | 18h30

PALESTRA TÉCNICA 15 | PALCO 3 - ESPAÇO TÉCNICO ICATU VANGUARDA

CARDÁPIO DE AÇÕES PARA OUVIDORIAS

Na apresentação, os participantes do Congresso conhecerão, em primeira mão, o "Cardápio de Ações para Ouvidorias", iniciativa do Comitê de Ouvidoria da Abrapp, que reúne boas práticas adotadas por ouvidorias de entidades de previdência complementar no Brasil. A proposta utiliza uma abordagem lúdica, inspirada na estrutura de um cardápio gastronômico, para apresentar ações que vão desde a construção de uma base sólida para o bom funcionamento das Ouvidorias até o uso de tecnologias emergentes e metodologias ágeis. O conteúdo visa demonstrar como a escuta qualificada pode ser um diferencial competitivo e um instrumento estratégico de fortalecimento institucional.

PALESTRANTES

Cynthia Lima
Gerente Executiva da Secretaria Executiva e Ouvidoria da CASSI e Membro Convidado do Comitê de Ouvidoria da Abrapp
 Mayara Souza
Analista de Comunicação e Marketing da Visão Prev e Membro do Comitê de Ouvidoria da Abrapp

23OUT
18h00 | 18h30

PALESTRA TÉCNICA 16 | PALCO 4 - ESPAÇO TÉCNICO ICATU VANGUARDA

GESTÃO: A MAIOR DE TODAS AS TECNOLOGIAS

A palestra irá abordar o trabalho realizado pela Comissão Técnica Regional Leste de Governança e Riscos, em conjunto com o Comitê de Gestão de Pessoas da Abrapp. Pretendemos mostrar os desafios para implantação e manutenção dessa Tecnologia, bem como seus objetivos e justificativas. A abordagem passa por estímulos à profissionalização de conselheiros, políticas de remuneração, mecanismos de autoavaliação e criação de KPI de medida de sucesso da gestão a partir do foco do "cliente".

PALESTRANTE

Antônio d'Almeida
Membro da Comissão Técnica Regional Leste de Governança e Riscos da Abrapp e Gerente de Riscos da Forluz

23OUT
18h00 | 18h45

PAINEL SIMULTÂNEO 15 | PALCO 1 - TRÍGONO CAPITAL

COMO O CÓDIGO DE CONDUTAS POTENCIALIZA A ESTRATEGIA DAS EFPC

PALESTRANTE

Mauro Figueira
Coordenador do Comitê de Ética da Abrapp

23OUT
18h00 | 18h45

PAINEL SIMULTÂNEO 16 | PALCO 2 - TRÍGONO CAPITAL

DISRUPÇÃO NO RELACIONAMENTO COM O PARTICIPANTE: INovação e Ciéncia de Dados na Gestão Previdenciária

A FUNCEF apresentará um tema inovador que aborda os desafios e avanços no relacionamento com os participantes de planos de Contribuição Definida (CD) e Contribuição Variável (CV). O foco está na utilização de estratégias modernas, como a aplicação de Inteligência de Dados para transformar o relacionamento e promover uma cultura de educação previdenciária sustentável.

PALESTRANTES

Dionísio Siqueira
Gerente de Relacionamento e Atendimento da FUNCEF

Flávia Galvão
Coordenadora de Planejamento Previdenciário da FUNCEF

Jair Ferreira

Diretor de Benefícios da Funcef

Monia Zuchetti

Gerente de Atuaria e Planejamento Previdenciário da FUNCEF

23OUT
18h10 | 18h35

PALESTRA 17 | ESPAÇO UNIABRAPP

NOVAS REGRAS NOS INVESTIMENTOS DAS EFPC

PALESTRANTE

Arlete de Araújo Silva Nese
Especialista da UniAbrapp

24OUT
09h00 | 09h40

INSIGHT SESSION 5 | PALCO TRÍGONO CAPITAL

FORA DA BOLHA: COMO LEVAR A PREVIDÊNCIA PARA TODOS

A previdência complementar nasceu fechada – e, por muito tempo, permaneceu distante do grande público. Mas o cenário mudou: menos vínculos empregatícios, mais trabalho independente e novas formas de viver exigem um reposicionamento urgente. Nesta sessão provocadora, Romeo Busarello compartilha insights de marketing, inovação e comunicação para ajudar o setor a romper barreiras e construir uma nova narrativa: acessível, desejável e conectada à vida real. O desafio? Tornar a previdência sem fins lucrativos um produto popular, valorizado e presente na jornada financeira dos brasileiros.

PALESTRANTE

Romeo Busarello
Referência em Marketing e Inovação, professor – ESPM, FIA, Insper, StarSe

24OUT
09h40 | 10h20

INSIGHT SESSION 6 | PALCO TRÍGONO CAPITAL

MUITO ALÉM DA APOSENTADORIA: A NARRATIVA DA NOVA PREVIDÊNCIA

Para fortalecer sua relevância, a previdência complementar precisa romper códigos抗igos e assumir um novo vocabulário – mais inspirador, inclusivo e conectado ao presente. Esta sessão propõe uma verdadeira transformação narrativa, apresentando conceitos como longevidade ativa, poupança com propósito e bem-estar integral. Mais do que falar de "aposentadoria", é hora de comunicar liberdade, autonomia e qualidade de vida. Uma conversa que desafia o setor a unir linguagem, identidade e propósito em uma proposta de valor clara e poderosa.

PALESTRANTE

Representante da Torre Comunicação e Estratégia

24OUT
10h20 | 10h45

INTERVALO PARA CAFÉ





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

24OUT
10h45 | 12h05

PLENÁRIA 4 | PALCO TRÍGONO CAPITAL
COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA: DA INFORMAÇÃO À CONEXÃO

Durante décadas, a previdência complementar evitou o vocabulário do mercado: cliente, venda, fidelização. Hoje, esse distanciamento é um obstáculo à sobrevivência do setor. Esta plenária propõe um novo olhar sobre comunicação: como criar conexão genuína, linguagem acessível e vínculo ao longo da vida com o participante? Especialistas mostram como transformar a experiência do cliente no maior ativo de uma entidade — e reposicionar a previdência como parceira no planejamento financeiro, do primeiro ao último passo da jornada.

PALESTRANTES

- ⊖ **Gisele Paula**
CEO do Instituto Cliente Feliz, cofundadora do Reclame Aqui
- ⊖ **Kasuo Yasaka**
Empresário, escritor e autor de programas como CVS – Como Vender Serviços, que já formou mais de 65 mil profissionais
- ⊖ **Karol Fernandes**
Vice-Presidente Executiva da FIAP e CEO do World Pension Alliance

24OUT
12h05 | 12h45

PALESTRA FINAL | PALCO TRÍGONO CAPITAL
NÃO SABENDO QUE ERA IMPOSSÍVEL, FOI LÁ E FEZ

Para encerrar o Congresso com emoção e propósito, uma fala inspiradora sobre coragem, vulnerabilidade e transformação. Em um setor que enfrenta rupturas profundas, é hora de resgatar o espírito coletivo e acreditar na capacidade de fazer diferente – mesmo sem certezas, mesmo com medo. Nesta palestra, Nelson Freitas compartilha histórias reais de superação, convidando cada participante a assumir seu papel como agente da mudança. Porque a travessia só acontece quando alguém tem a coragem de começar.

PALESTRANTE

- ⊖ **Nelson Freitas**
Ator e Produtor

24OUT
12h45

ENCERRAMENTO | PALCO TRÍGONO CAPITAL

PALESTRANTE

- ⊖ **Devanir Silva**
Diretor-Presidente da Abrapp

24OUT
13h00 | 14h15

ALMOÇO DE ENCERRAMENTO





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro

ANEXO II

1. Valor estimado da contratação

Item	Unidade	Quantidade	Descrição resumida	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Único	Inscrição	01 (um)	Inscrição de servidor da Consultoria Legislativa (CONLEG) no evento externo intitulado “46º Congresso Brasileiro de Previdência Privada - CBPP”. O congresso será promovido pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), e será realizado presencialmente na cidade de São Paulo/SP, de 22 a 24 de outubro de 2025.	R\$ 7.510,00 (sete mil quinhentos e dez reais)	R\$ 7.510,00 (sete mil quinhentos e dez reais)
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 7.510,00 (sete mil quinhentos e dez reais)

1.1. Conforme a proposta comercial (NUP 00100.150758/2025-26-4 (ANEXO: 004)):

1.1.1. Valor válido até 10/10/2025;



Programação

Transfers e Hotéis

Patrocinadores

Inscrições

22/10

Oficial

Técnica

UniAbrapp

23/10

Boas Práticas

Institucional

24/10

Uma programação como você nunca viu!

A programação oficial contará com tradução simultânea para o inglês, ampliando o acesso ao público internacional.

22OUT
09h00 | 10h45

APRESENTAÇÕES PAINÉIS SIMULTÂNEOS E PALESTRAS TÉCNICAS

22OUT
10h45 | 11h00

INTERVALO PARA CAFÉ



22OUT
Programação
11h00 | 12h20

ABERTURA | PALCO TRÍGONO CAPITAL
Transfers e Hotéis Patrocinadores Inscrições

ABERTURA OFICIAL

22/10

Oficial

Técnica

UniAbrapp

23/10

Boas Práticas

Institucional

24/10

MAIS COMO ANTES

22OUT

ALMOÇO

13h00 | 14h15

22OUT

INSIGHT SESSION 1 | PALCO TRÍGONO CAPITAL

14h15 | 14h50

MUDANÇA EXIGE CORAGEM: LIDERANÇA PROTAGONISTA

22OUT

PLENÁRIA 1 | PALCO TRÍGONO CAPITAL

14h50 | 16h05

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO



DA PREVIDÊNCIA PRIVADA

Programação

Transfers
e Hotéis

Patrocinadores

Inscrições

22/10

Oficial

Técnica

UniAbrapp

23/10

Boas Práticas

Institucional

24/10

NARRATIVA DA NOVA PREVIDÊNCIA

22OUT

16h45 | 17h00

INTERVALO PARA CAFÉ

22OUT

17h00 | 18h45

APRESENTAÇÕES**PAINÉIS SIMULTÂNEOS E
PALESTRAS TÉCNICAS**

Programação**22OUT****Transfers
e Hotéis****Patrocinadores****Inscrições****COQUETEL DE CONFRATERNIZAÇÃO**

22/10

Oficial

Técnica

UniAbrapp

23/10

Boas Práticas

Institucional

24/10

PALESTRAS TÉCNICAS**23OUT****INTERVALO PARA CAFÉ**

10h45 | 11h00

23OUT**INSIGHT SESSION 3 | PALCO TRÍGONO
CAPITAL**

11h00 | 11h40

**ENVELHECIMENTO ATIVO
E O MERCADO DA
LONGEVIDADE****23OUT****PLENÁRIA 2 | PALCO TRÍGONO CAPITAL
PREVIDÊNCIA 5.0:
SOLUÇÕES**

11h40 | 13h00



PREVIDENCIÁRIAS INCLUSIVAS

Programação
Transfers
e Hotéis

Patrocinadores

Inscrições

22/10

Oficial

Técnica

UniAbrapp

23/10

Boas Práticas

Institucional

24/10

23OUT

14h15 | 14h50

INSIGHT SESSION 4 | PALCO TRÍGONO CAPITAL

**IA E A REVOLUÇÃO DOS
PROCESSOS
TRADICIONAIS DE
TRABALHO**

23OUT

14h50 | 16h00

PLENÁRIA 3 | PALCO TRÍGONO CAPITAL

**ADAPTAR E EXPANDIR:
EFICIÊNCIA E ESCALA É A
ÚNICA OPÇÃO**



23OUT

com.br/programacao/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE665513006E5E8A.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

16h00 | 16h45
Programação

Transfers
e Hotéis

TALK INFLUENCERS | PALCO TRÍGONO

CAPITAL Patrocinadores

Inscrições

ΔΙ TÔNOMIA FINANÇA

22/10

Oficial

Técnica

UniAbrapp

23/10

Boas Práticas

Institucional

24/10

2000 I

16h45 | 17h00

23OUT

17h00 | 18h45

APRESENTAÇÕES

PAINÉIS SIMULTÂNEOS E PALESTRAS TÉCNICAS

24OUT

09h00 | 09h40

INSIGHT SESSION 5 | PALCO TRÍGONO CAPITAL

FORA DA BOLHA: COMO LEVAR A PREVIDÊNCIA PARA TODOS

24OUT

PLENÁRIA 4 | PALCO TRÍGONO CAPITAL



09h40 | 11h00
Programação

Transfers
e Hotéis

COMUNICAÇÃO ESTRATEGICA: DA

Patrocinadores

Inscrições

22/10

Oficial

Técnica

UniAbrapp

23/10

Boas Práticas

Institucional

24/10

11h00 | 11h30

24OUT

11h30 | 12h15

**TALK ALTA LIDERANÇA | PALCO TRÍGONO
CAPITAL**

**UM COMPROMISSO COM O
FUTURO**

24OUT

12h15 | 12h55

**PALESTRA FINAL | PALCO TRÍGONO
CAPITAL**

**NÃO SABENDO QUE ERA
IMPOSSÍVEL, FOI LÁ E FEZ**

24OUT

12h55 | 13h00

**ENCERRAMENTO | PALCO TRÍGONO
CAPITAL**



Programação**Transfers
e Hotéis****Patrocinadores****Inscrições**

22/10

Oficial

Técnica

UniAbrapp

23/10

Boas Práticas

Institucional

24/10

Acompanhe o CBPP nas redes sociais

Fique por dentro de todas as novidades,
conteúdos exclusivos e
bastidores do evento!

com.br/programacao/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE665513006E5E8A.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



22/10

Oficial

Técnica

UniAbrapp

23/10

Boas Práticas

Institucional

24/10



Não encontrou o que precisava? Entre em contato com:

Central de Relacionamento

(11) 3003.2696

(11) 4933.0081

Local do evento:

Transamerica Expo Center – São Paulo
Av. Dr. Mário Vilas Boas Rodrigues, 387 – Santo
Amaro
São Paulo



com.br/programacao/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE665513006E5E8A.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Programação**Transfers
e Hotéis****Patrocinadores****Inscrições**

22/10

Oficial

Técnica

UniAbrapp

23/10

Boas Práticas

Institucional

24/10

com.br/programacao/

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FE665513006E5E8A.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIABRAPP – UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 21.775.752/0001-02, por intermédio de seus representantes legais, o Diretor-Presidente, Sr. Jarbas Antonio de Biagi, portador da Carteira de Identidade nº 9.329.730 SSP/SP e do CPF/MF nº 005.173.408-79 e pelo Procurador, Sr. Eduardo Henrique Lamers, portador da Carteira de Identidade nº 7.925.822-9 SESP/PR e do CPF/MF nº 062.389.359-28, ATESTA, para todos os fins de direito, que a **ABRAPP – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.258.623/0001-37, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.551, 20º andar, Brooklin Novo, São Paulo/SP, possui reconhecida capacidade técnica e é a legítima organizadora do 46º Congresso Brasileiro de Previdência Privada, a ser realizado no período de 22 a 24 de outubro de 2025, na Avenida Dr. Mário Villas Boas Rodrigues, nº 387 – Santo Amaro, São Paulo/SP, no formato presencial e online.

 Assinado por: JARBAS ANTONIO DE BIAGI (99011745879)
CPF: 005.173.408-79
Data/Hora da Assinatura: 11/09/2023 | 12:11:07 PDT
O IP Brazil, OU: VideoConferencia

UNIABRAPP – UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Jarbas Antonio de Biagi
Diretor-Presidente

 Eduardo Henrique Lamers
Assinado por: EDUARDO HENRIQUE LAMERS
CPF: 062.389.359-28
Data/Hora da Assinatura: 12/09/2023 | 12:12:54 PDT
O IP Brazil, OU: AC_GAB

Eduardo Henrique Lamers
Procurador



Devanir Silva

Diretor-Presidente da Abrapp

É Administrador de Empresas, atua no setor desde 1981 e exerceu por 41 anos o principal cargo executivo da Associação Brasileira das Entidades de Previdência Complementar (Abrapp). Foi eleito Diretor-Presidente da Abrapp para a gestão de 2025 a 2027. Frequentou cursos no país e no exterior, como os da Wharton School, da Universidade da Pensilvânia, Estados Unidos, e os seminários promovidos pelas entidades nacionais do sistema em numerosos países. No Chile presenciou a privatização da previdência social daquele país, conhecendo de perto as complexas questões que esse processo envolve. Possui produção intelectual publicada em revistas especializadas. É autor do livro *Fundos de Pensão e a Abrapp: História de Lutas e Vitórias*, 2014, editora Abrapp. É um dos autores dos livros *Fundos de Pensão em Debate – 2002*, editora Brasília Jurídica, e *Introdução à Previdência Complementar*, 2005, editores Abrapp/Icss/Sindapp; *Previdência Complementar: Estudos em Homenagem aos 15 Anos da Legislação Federal*, 2016, Instituto São Tiago Dantas de Direito e Economia. Foi representante da Abrapp na Organização Iberoamericana de Seguridade Social.

22/10 | 11h00

ABERTURA

24/10 | 12h45

ENCERRAMENTO

Contato

www.linkedin.com/in/devanir-silva-sds (LinkedIn)

Devanir Silva

Diretor-Presidente da Abrapp – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar
São Paulo, São Paulo, Brasil

Resumo

Engajado em ressignificar a Previdência, ampliando seu impacto como instrumento de inclusão, proteção social e desenvolvimento sustentável no Brasil.

Experiência consolidada em governança, inovação e regulação, atuando na defesa do fortalecimento das EFPC e na promoção de uma Previdência Complementar mais próxima das pessoas.

Experiência

Abrapp - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar
42 anos 4 meses

Diretor-Presidente
janeiro de 2025 - Present (9 meses)
São Paulo

Superintendente Geral
junho de 1983 - agosto de 2025 (42 anos 3 meses)



Martha Gabriel

Futurista e referência multidisciplinar LatAm em Negócios, Tendências e Inovação

Um ícone multidisciplinar na América Latina nas áreas de negócios, tendências e inovação. Autora dos best sellers *Liderando o Futuro*, *Inteligência Artificial – do zero a superpoderes* e *Você, Eu e os Robôs*. Futurista pelo IFTF, engenheira (Unicamp), pós- graduada em Marketing e Design, mestre e PhD em artes e formação executiva (MIT). Colunista do MIT Sloan Management Brasil e MIT Technology Review Brasil. Professora de Inteligência Artificial na pós-graduação da PUC-SP e faculty internacional da CrossKnowledge. É também Top Voice LinkedIn. Palestrante keynote internacional premiada, 90+ palestras no exterior, 9 TEDx. Embaixadora no Brasil da Geek Girls LatAm.

Contact

www.linkedin.com/in/marthagabriel
 (LinkedIn)
www.martha.com.br (Personal)
www.martha.com.br (Company)
www.martha.com.br/palestras-e-cursos/portfolio/ (Portfolio)

Top Skills

Artificial Intelligence (AI)
 Higher Education Teaching
 Guest Lecturing

Languages

English
 Spanish

Certifications

Executive Certificate in Management and Leadership
 Artificial Intelligence: Implications for Business Strategy

Honors-Awards

TOP 10 Inovadores do Marketing Digital
 Professor de marketing brasileiro mais influente no Twitter
 Lorenzo Di Medici Award - video art category
 "Best of Track Presentation" Award
 Prêmio "Rumos Arte Cibernética 2006/2007"

Publications

SEM e SEO - Dominando do Marketing de Busca
 Educ@r - a (r)evolução digital na educação
 Marketing na Era Digital
 Intefaces de Voz na Web - Conversando com Computadores

Martha Gabriel, PhD

Best seller AUTHOR, KEYNOTE Speaker, 10 TEDx, Foresight Practitioner at IFTF -- Artificial Intelligence, Innovation, Futurism, Trends

São Paulo, São Paulo, Brazil

Summary

Best seller author, professor and international keynote speaker, 10 TEDx. Awarded 3 times with the "Best of Track Presentation". Futurist, Engineer, PhD in Art, postgraduate in Marketing and in Graphics Design. Researcher in the field Business & Technology. Author of 10 books, including the best sellers "Habilidades para o Futuro", "Liderando o Futuro", "Inteligência Artificial: do zero a superpoderes", "Você, Eu e os Robôs" and "Marketing in the Digital Age". Professor of Artificial Intelligence at Catholic University of Sao Paulo (PUC-SP). Personal website: www.martha.com.br / X and Instagram: @MarthaGabriel

PORtuguês:

Futurista pelo IFTF (Institute For The Future), engenheira (UNICAMP), pós graduada em Marketing (ESPM) e design (Belas Artes), mestre e PhD em artes pela ECA/USP e formação executiva pelo MIT Sloan.

Autora dos best-sellers "Habilidades para o Futuro", "Liderando o Futuro", "Inteligência Artificial: do zero a superpoderes", "Marketing na Era Digital", "Educação na Era Digital" (finalista do Prêmio Jabuti) e "Você, Eu e os Robôs", (finalista do Prêmio Jabuti).

Founding partner at FutureNOW, com uma ampla gama de clientes, incluindo corporações multinacionais, bancos, governo e universidades. Sócia de startups que aplicam tecnologia de ponta.

Professora de Inteligência Artificial da (PUC-SP) na pós graduação do TIDD, leciona também nas principais escolas de negócios do Brasil, incluindo Insper e Fundação Dom Cabral. É também a única brasileira que compõe a Faculty internacional da CrossKnowledge, empresa global entre as líderes de capacitação corporativa online.

Palestrante em 10 TEDx, keynote internacional com mais de 95 apresentações no exterior, premiada 3 vezes como melhor palestra em eventos nos USA. Keynote frequente em eventos de tecnologia, inovação e negócios, como Gartner DA, Gartner IT/XPO Symposium, IBM Think Summit, Web Summit Brasil, ODSC Brasil, Digitalks Expo, Deloitte, entre outros. Embaixadora no Brasil da Geek Girls LatAm, ONG de fomento de educação tecnológica para garotas focando na diminuição da inequalidade e no aumento da diversidade nas áreas de STEM (science, technology, engineering, mathematics).

Specialties: Marketing, Education, Technology, Art, Innovation

Personal website: www.martha.com.br / X and Instagram:
@MarthaGabriel

Experience

FutureNOW Strategies

Founding Partner

October 2023 - Present (2 years)

São Paulo, São Paulo, Brasil

Martha Gabriel Consulting & Education

Founding Partner

March 2010 - Present (15 years 7 months)

Director of Consulting & Educational programs.

CrossKnowledge

Faculty Member

May 2014 - Present (11 years 5 months)

International faculty member in the fields of digital transformation -- marketing, business, education & innovation

PUC-SP | Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Professor

February 2016 - April 2025 (9 years 3 months)

São Paulo Area, Brazil

- Developed and taught "Seminários avançados em Inteligência Artificial" in the TIDD program at PUC-SP.

- Mentored and guided research projects for master's and doctoral students in the field of AI.
- Collaborated with colleagues to enhance the curriculum and stay updated on industry trends.

HSM Educação Executiva
Marketing MBA coordinator
 August 2011 - December 2014 (3 years 5 months)
 São Paulo Area, Brazil

Coordinator and professor of the MBA courses in Marketing, with partnership with Philip Kotler

NMD New Media Developers
CIO
 March 1989 - July 2013 (24 years 5 months)

Web development, web site traffic growth, web site UI and SEO/SEM strategies. CRM and Voice Interfaces specialist. Awarded with 11 iBest Awards in Brazil. Company's website at www.nmd.com.br

Laureate International Universities - Universidade Anhembi Morumbi
Coordinator / Professor
 2005 - June 2013 (8 years)

Professor of the MBA courses in the postgraduation program. Professor of the Digital Design and Games Design in the graduation. Coordinator of the Widenning Boarders e-learning program. Awarded with the "Top20 Professor Award" in 2005.

Unicentro Belas Artes de São Paulo
Professor
 August 2007 - March 2013 (5 years 8 months)
 São Paulo, Brazil

Professor of the postgraduation courses in Design, Art and Technology

ESPM
Professor
 January 2010 - May 2012 (2 years 5 months)

Coordinator and Professor of the several courses on Digital Marketing, such as: Digital Marketing Strategies (Estratégias de Marketing Digital), Innovation & Crowdsourcing, Search Marketing, Social Media Marketing Strategies, among others.

BSP - Business School Sao Paulo

Professor of MBA courses

October 2009 - March 2012 (2 years 6 months)

Professor of Intelligence Marketing and Digital Marketing disciplines in the
MBA courses and speaker

Instituto Mauá de Tecnologia

Professor

2009 - 2009 (less than a year)

Teach at Industrial Design Course

NM Engenharia

Founder / partner

December 1985 - March 1989 (3 years 4 months)

Development of civil engineering projects in the area of concrete calculation.

Método Informática Ltda

Engineer / programmer

February 1986 - December 1987 (1 year 11 months)

São Paulo, Brazil

Worked as programmer engineer in software development in the area of structural project with concrete -- civil engineering. Also, worked giving software training for other engineers.

Hidroservice Engenharia

Civil engineer

March 1985 - November 1985 (9 months)

São Paulo, Brazil

Worked as civil engineer in dam projects, in the area of concrete calculations. Main works were for the Rosana Dam. Also, worked as programmer, developing structural software.

Education

Massachusetts Institute of Technology - Sloan School of Management

Executive Education Degree in Management & Leadership, Business Administration and Management, General · (2015 - 2016)

Institute for the Future

Foresight Practicioner, Futurismo · (2019 - 2019)

Universidade de São Paulo
PhD, Art & Technology · (2008 - 2012)

USP - Universidade de São Paulo
Masters Degree, Multimedia / Art · (2004 - 2006)

Centro Universitário Belas Artes de São Paulo
Posgraduate, Graphics Design · (2000 - 2002)



Paulo Roberto dos Santos

Secretário do Regime de Previdência Complementar

Casado e pai. Graduado em Direito pela Faculdade de Direito Cândido Mendes – Centro, com especialização em Direito da Economia Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), MBA em Administração e Finanças pela UNINTER e extensão no ISE Business School em Programa Líderes em Desenvolvimento. Funcionário do Banco do Brasil desde 1988, tendo ocupado diversos cargos no Rio de Janeiro e em Brasília. Entre 2014 e 2022 atuou na Diretoria de Governo e na Unidade Estratégica de Negócios com Setor Público como responsável pelas áreas de Banco e Comércio Eletrônico, Fundos de Investimentos e RPPS e Operações de Crédito com Setor Público. No Governo Federal exerceu as funções de Assessor Especial do Ministro do Trabalho e Emprego, Secretário Executivo do Ministério do Trabalho e Emprego, Ministro Interino do Trabalho e Emprego, Presidente do Conselho Curador do FGTS, membro do Conselho de Administração da Empresa de Tecnologia das Informações da Previdência Social (Dataprev), membro dos Conselhos Fiscal e Deliberativo de Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar).

22/10 | 15h30

PLENÁRIA 1

Contato

www.linkedin.com/in/paulorspinto
(LinkedIn)

Paulo Roberto Dos Santos Pinto

Secretário do Regime Próprio e Complementar do Ministério da
Previdência Social
Distrito Federal, Brasil

Experiência

Ministério da Previdência Social
Secretário do Regime Próprio e Complementar
janeiro de 2023 - Present (2 anos 9 meses)
Brasília, Distrito Federal, Brasil

Banco do Brasil
Gerente de divisão
julho de 2014 - janeiro de 2023 (8 anos 7 meses)



Renato Meireles

Fundador do Instituto Locomotiva

Presidente do Instituto de Pesquisa Locomotiva, fundador do Data Favela e da iO Diversidade, é considerado um dos maiores especialistas em consumo e opinião pública do país. Colunista da BandNewsFM e da Veja, foi colaborador do livro *Varejo para Baixa Renda*, publicado pela FGV, e autor dos livros *Guia para enfrentar situações novas sem medo* e *Um País Chamado Favela*. Em 2012, fez parte da comissão que estudou a nova Classe Média Brasileira, na Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (SAE). Comunicólogo e escritor, desde 2001, vem conduzindo centenas de estudos sobre comportamento, consumo, cultura e opinião, liderando diagnósticos e estratégias de negócio para as principais empresas que atuam no Brasil.

23/10 | 11h00

INSIGHT SESSION 2

Contact

[www.linkedin.com/in/
renatomeirelles \(LinkedIn\)](https://www.linkedin.com/in/renatomeirelles)
[www.ilocomotiva.com.br
\(Company\)](http://www.ilocomotiva.com.br)

Top Skills

Advertising
Market Analysis
Customer Insight

Renato Meirelles

Presidente, Instituto Locomotiva - Fundador do Data Favela e da IO Diversidade
São Paulo, São Paulo, Brazil

Experience

Instituto Locomotiva
Presidente
July 2016 - Present (9 years 3 months)
São Paulo

Data Popular

Presidente
January 2001 - June 2016 (15 years 6 months)

Empresa especializada no conhecimento e desenvolvimento de negócios para as classes C, D e E

Education

ESPM Escola Superior de Propaganda e Marketing
MBA

Fundação Armando Álvares Penteado
Comunicólogo, Comunicação e Estudos da Mídia



Arthur Igreja

Cofundador da plataforma AAA Inovação com Ricardo Amorim

É palestrante em mais de 150 eventos por ano como o TEDx no Brasil, Europa, Estados Unidos e América do Sul. É autor do best-seller sobre inovação *Conveniência é o nome do Negócio* e cofundador da plataforma AAA Inovação com Ricardo Amorim. É entrevistado semanalmente em canais como CNN, GloboNews, BandNews e RecordNews e Rádio CBN. Possui masters in International Business nos EUA pela Georgetown University, Corporate Masters of Business Administration na Espanha pela ESADE, mestrado Executivo em Gestão Empresarial pela FGV, certificação executiva em Harvard e Cambridge, pós-MBA em Negociação pela FGV e MBA pela FGV.

23/10 | 14h15
INSIGHT SESSION 3

Contact

www.linkedin.com/in/arthurigreja
 (LinkedIn)
www.arthurigreja.com (Company)
www.arthurigreja.com (Personal)

Top Skills

Automation
 Project Management
 Estratégia

Languages

English (Full Professional)
 Portuguese (Native or Bilingual)

Honors-Awards

Honored professor - class of 2012
 Honored professor - class of 2011

Arthur Igreja

Palestrante especialista em Tecnologia & Inovação. 3x TEDx Speaker. Co-Founder da AAA Plataforma de Inovação.
 Curitiba, Paraná, Brazil

Summary

Arthur Igreja é palestrante em mais de 150 eventos por ano como o TEDx no Brasil, Europa, Estados Unidos e América do Sul.

É autor do best-seller sobre inovação "Conveniência é o nome do Negócio" e co-fundador da plataforma AAA Inovação com Ricardo Amorim.

Arthur é colunista na Rádio CBN além de entrevistado semanalmente em canais como CNN, GloboNews, BandNews e RecordNews.

Possui Masters in International Business nos EUA pela Georgetown University, Corporate Masters of Business Administration na Espanha pela ESADE, Mestrado Executivo em Gestão Empresarial pela FGV, certificação executiva em Harvard e Cambridge, pós-MBA em Negociação pela FGV e MBA pela FGV.

Experience

Fortics
Conselheiro
 July 2021 - Present (4 years 3 months)

Conselheiro na empresa Fortics, atuante no Brasil e EUA no setor de omnichannel/ atendimento multicanal.

Arthur Igreja
Palestrante
 January 2017 - Present (8 years 9 months)

Palestrante em mais de 150 eventos por ano como o TEDx e eventos corporativos no Brasil, Europa, Estados Unidos e América do Sul com foco em tecnologia e inovação.

Disrupt Investment and Innovation
Fundador
August 2016 - Present (9 years 2 months)
Curitiba e Região, Brasil

AAA Plataforma de Inovação
Co Founder
October 2017 - July 2024 (6 years 10 months)
São Paulo

O AAA é uma plataforma de conteúdo com criação e curadoria de Ricardo Amorim, Allan Costa e Arthur Igreja. Sua proposta de valor consiste em entregar aos assinantes tudo o que é imprescindível saber a respeito do que está acontecendo no Brasil e no mundo em termos de inovação e tecnologia, e que está causando impacto na vida das pessoas, nas carreiras e nos negócios. Essa entrega será feita em vários formatos (vídeos, artigos, resenhas de livros, entrevistas, top picks), para consumo rápido e objetivo, em apenas cinco minutos por dia. Seja você também um AAA.

FGV
Professor convidado
2014 - July 2018 (4 years)
Professor - Negotiation, Decision-Making Process and Strategy.

Jazz Consultoria & Treinamento
Co-founder
August 2013 - December 2016 (3 years 5 months)
Toledo Area, Brazil

JAZZ Consultoria & Treinamento has focus on managerial consultancy, lectures, coaching and customized training for companies. Our mission is to instigate our clients in finding the state of the art of their organizations.

Main areas: Negotiation, Strategic Planning and Decision Making Process.

Visit our website: <http://www.jazzconsultoria.com/>
Facebook: <https://www.facebook.com/Jazzconsultoria>

Karavan Advisory Enterprises LLP
Associate - Karavan Advisory Enterprises LLP
February 2014 - November 2016 (2 years 10 months)
New Delhi Area, India

Karavan Advisory Enterprises LLP (WICS Group) is an International business advisory and an investment boutique firm based out of New Delhi, India with its partners in US, Brazil (LATAM) and other emerging and advanced economies.

Karavan's mission is to support an Enterprise's journey to Business Growth, International Expansion and Investment Opportunities. Also, help global and local Investors mitigate their risks whilst investing into small and medium size companies.

Karavan Advisory Enterprises LLP with its access to the high profile closed knit network of Industry leaders, Country experts, State officials, and the right expertise/ research capabilities in IT/ITES, Telecom, Media, Energy, Automotive, Education, Healthcare, Agri, Education, and other sectors could become an enabler for enterprises and investors to expand and grow.

PUCPR

University Professor

July 2013 - December 2014 (1 year 6 months)

University Professor - Graduate and postgraduate programs. Topics: Strategic Planning, Decision Making Process and Renewables.

Faculdade Assis Gurgaz

University Professor

January 2010 - August 2014 (4 years 8 months)

University Professor - Graduate and postgraduate programs, Thesis advisor.

Topics: Artificial Intelligence, Neural Networks and Fuzzy Logic, Robotics, Industrial Networks.

GBT do Brasil Equipamentos Eólicos Ltda

Managing Director

January 2012 - September 2013 (1 year 9 months)

Management of a blade factory for wind turbines in Brazil, strategic and operational planning, relationship with investors, integration with other units (Holland, India, USA). Main negotiator during the joint-venture establishment between GBT Holland and an investment group in Brazil followed by a tech transfer.

Multipet Indústria e Comércio Ltda.

Automation Manager

August 2007 - December 2012 (5 years 5 months)

Project Management, Automation architectures projects, development of embedded systems, project of electrical cabinets, R&D, projects with industrial networks. Main responsible for the management and planning of the automation department. Experience with the following technologies: PLC, HMI, servo-motors, industrial networks, power electronics, inverters, SCADA.

ASI Engenharia

Partner

May 2010 - November 2012 (2 years 7 months)

Business management, development and implantation of a project for urban mobility called Toopedalando in the city of Toledo-PR (prizewinning at the Rio+20 conference). Project development for industrial automation.

Education

Georgetown University - The McDonough School of Business

Masters in International Business, International Business · (2013 - 2014)

Ecole supérieure de Commerce de Rennes

Student at the Doctorate of Business Administration (DBA Candidate) · (2014 - 2020)

ESADE Business School

Corporate Masters of Business Administration · (2013 - 2014)

Fundação Getulio Vargas

Mestrado Executivo em Gestão Empresarial · (2013 - 2014)

Harvard University

Program on Negotiation for Senior Executives, International Business · (2011 - 2011)



Romeo Busarello

Referência em Marketing e Inovação, professor – ESPM, FIA, Insper, StarSe

Experiente executivo em negócios nas áreas de Marketing, Inovação e Ambientes digitais. Advisor e investidor. Sócio da StarSe – Edtech brasileira na educação corporativa. Professor dos cursos de MBA e pós-graduação da ESPM, Insper, StartSe. Professor convidado da Fia/USP e da EXAME academy e USP/ESALQ. Mentor da Endeavor e de várias startups de Tecnologia. Co autor de vários livros nas áreas de transformação digital e inovação.

24/10 | 09h00

INSIGHT SESSION 5

Contato

busarello@uol.com.br

www.linkedin.com/in/busarello

(LinkedIn)

www.twitter.com/busarello

(Personal)

Principais competências

Marketing Strategy

Marketing

Market Planning

Languages

Inglês

Italiano (Dialeto)

Certifications

Como Desenvolver suas Competências de Mentoria

Honors-Awards

Indicação para prêmio Cabore Melhor Profissional de Marketing do Brasil

George Stigler award of excellence and research

Profissional de Inovação

Profissional da Década na área de Relacionamento com Cliente

Profissional de Inovação

Publications

Editor

Romeo Deon Busarello, MSc

Advisor | Investor | Professor ESPM | INSPER | FIA | STARTSE | Palestrante

São Paulo, São Paulo, Brasil

Resumo

Possuo mais de 40 anos de experiência nas áreas de Marketing, Comunicação, Ambientes Digitais Relacionamento com Cliente e temas relacionados a Sustentabilidade e Responsabilidade Social. Nos últimos 20 anos desenvolvi trabalhos de alto impacto no mercado imobiliário brasileiro obtendo reconhecimento nacional e internacional pelos trabalhos de transformação digital aplicado ao modelo de negócios e pelas inovadoras práticas de relacionamento com o cliente. Ao longo da minha carreira passei por várias empresas nacionais e multinacionais do segmento de consumo

Nos últimos anos obtive reconhecimento de várias publicações pela adoção de práticas inovadoras. Entre os anos de 2007 e 2009 fui indicado pela Revista Consumidor Moderno a mais importante publicação da área de Customer Experience como executivo da área de relacionamento com o cliente.

Nos anos de 2010 e 2011 fui indicado pela Proxxima publicação da Revista Meio&Mensagem o mais importante veículo de comunicação das áreas de marketing e comunicação como um dos executivos mais inovadores do Brasil. Em 2011 pela mesma revista fui indicado ao CABORÉ o mais importante e reconhecido prêmio concedido aos profissionais de Marketing e Comunicação como profissional de Marketing do ano do mercado brasileiro.

Desde 2008 sou mentor da ENDEAVOR instituição internacional sem fins lucrativos de fomento ao empreendedorismo de alto impacto ajudando empreendedores a encontrarem os seus caminhos para potencializar seu negócios, Contribuo também com artigos e palestras para empresas mentoradas e para profissionais da ENDEAVOR. Mentor Pro Bono de várias startups da nova economia

Possuo uma rica e longa experiência como professor de 22 anos lecionando nos cursos de MBA e Pós Graduação Educação

Continuada nas melhores escolas de negócios do Brasil. ESPM-INSPER- FIA - STARTSE. Palestrante experiente com mais de 400 palestras ministradas em seminários congressos e empresas nacionais e multinacionais nos últimos 10 anos.

Sou Co-autor de vários livros na áreas de Marketing, Inovação e ambientes digitais. Em 2012 publiquei um artigo em co autoria na Revista Harvard Business Review sobre os impactos da redes sociais nos processos de inovação aberta

Contatos:

Twiter: @busarello

Instagram: @busarello

Facebook: /busarello

email: busarello@uol.com.br

Fone: 11 99196-7070

Experiência

StartSe

Professor dos cursos de Educação Continuada da Startse

agosto de 2016 - Present (9 anos 2 meses)

São Paulo, Brasil

FIA - Fundação Instituto de Administração

Professor de MBA e Pós Graduação nas disciplinas Marketing, Ambientes Digitais e Inovação

abril de 2010 - abril de 2023 (13 anos 1 mês)

São Paulo Area, Brazil

Professor nos cursos de MBA e Pós Graduação da FIA uma das melhores escolas brasileira de negócios e e ranqueada entre as melhores escolas de negócios do mundo. Nesta escola ministro aulas de Inovação e Ambientes digitais

ESPM

Professor de MBA , Pós Graduação e Educacao Continuada

agosto de 1998 - abril de 2022 (23 anos 9 meses)

Fui durante 20 anos professor dos cursos de MBA e Pós Graduação e atualmente ministro cursos de educação continuada

Tecnisa

20 anos 3 meses

Vice Presidente de Inovação e Transformação Digital

fevereiro de 2020 - maio de 2021 (1 ano 4 meses)

São Paulo, Brasil

Diretor de Marketing

março de 2001 - janeiro de 2020 (18 anos 11 meses)

Sao Paulo

Iniciei minha jornada na Tecnisa em 2001 com Diretor de Marketing em 2007 fui promovido a Diretor Estatutário de Marketing e me tornando do membro do board da Empresa. Em 2020 fui promovido a Vice Presidente

Criei e desenvolvi uma reconhecida estratégia de Digital Business iniciada em 2001 no início da Internet brasileira. A empresa se tornou uma referência nacional e internacional no uso de estratégias digitais, foram mais de 30 prêmios conquistadas pelas mais respeitosas consultorias e publicações de mercado AtKearney, Mckinsey, Deloitte, Jornal Valor Econômico, Revistas Exame, Época negócios e Consumidor Moderno.

As vendas da Tecnisa originadas por ambientes digitais representam hoje mais de 90% com um custo de aquisição de cliente considerado o mais baixo do mercado imobiliário brasileiro. Estas estratégias trouxeram uma redução de 50% nos custos de marketing e tornou a Tecnisa benchmarking para várias categorias de mercado.

A marca Tecnisa obteve um reconhecimento nacional ao longo deste período em virtude das grandes realizações como: Melhores práticas de SEM do Google no mundo no mercado imobiliário, Primeira empresa a vender pelo Twitter, a aceitar Bitcoins, e usar drones em experiências com cliente além de ser por 11 anos consecutivos a empresa ganhadora do Prêmio Consumidor Moderno como a empresa com as melhores práticas de relacionamento com cliente no mercado imobiliário

Insper

Professor de Pós Graduação e Educação Continuada nas disciplinas de Inovação e Marketing Digital

abril de 2009 - abril de 2019 (10 anos 1 mês)

Sao Paulo

Fui professor de Pós Graduação em Marketing e lecionei as disciplinas de Marketing Estratégico e Digital Business e atualmente ministro aulas nos cursos de educação continuada

OfficeMax

Marketing Director

abril de 2000 - maio de 2001 (1 ano 2 meses)

Fui Diretor de Marketing responsável pela abertura de lojas no Brasil e pela implementação do ecommerce e pelo posicionamento da marca no Brasil. Fui responsável por um dos primeiros ecommerce do Brasil no estouro da bolha em 2001.

Polaroid

Gerente de Marketing e Negócios

abril de 1996 - abril de 2000 (4 anos 1 mês)

Durante o período em que trabalhei na Polaroid, fui gerente de negócios e gerente de marketing.

Fui responsável pelo lançamento de vários produtos inovadores

Liderei campanhas de comunicação e marketing com muito sucesso no mercado fotográfico brasileiro. Aumentei em mais de 300% o volume de vendas da empresa no Brasil. A subsidiária brasileira recebeu vários prêmios devido ao sucesso da campanha, tornando-se benchmarking para as subsidiárias do mundo. Fui responsável pela abertura de novos canais de vendas de produtos Polaroid, aumentando de 5% para 25% o volume de vendas nesses novos canais.

Introduzi a Polaroid na Internet, com lançamento de loja eletrônica

Dumont Relógios

Gerente de Marketing

setembro de 1991 - abril de 1996 (4 anos 8 meses)

Iniciei na empresa como Analista de Marketing e rapidamente fui promovido a Gerente de Marketing. Lancei a marca de relógios Condor que se tornou a líder de mercado em vendas e participação de mercado. Responsável por todos os lançamentos de coleção em parceria com empresas Chinesas local que viajava regularmente na década de 90 para desenvolver produtos e empresas parceiras

ARTEX

Analista de Marketing e Produto

maio de 1987 - dezembro de 1989 (2 anos 8 meses)

Blumenau Area, Brazil

Comecei minha carreira como trainee na Artex na área de desenvolvimento de produtos e migrei para a área de comunicação e mercadot.

Formação acadêmica

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Mestrado em comportamento do consumidor , . · (2000 - 2003)

ESPM

Pós Graduado em Marketing , . · (1989 - 1990)

Furb - Universidade de Blumenau SC

Graduado em Administração de empresas, . · (1984 - 1988)



Eventos Abrapp 2024

SUA JORNADA CONOSCO ESTÁ APENAS
COMEÇANDO!



BLOG

BIBLIOTEC
A

YOUTUBE

CERTIFICA
DOSABRAPPOR
NTSPATROCIN
E

Fale Conosco!

Conheça nossos eventos e programe sua participação!

Janeiro

15/01 (online)	Realizado	Webinar Regimes Tributários e novo momento de opção
24/01 (online)	Realizado	Solenidade Comemorativa ao Dia do Aposentado
31/01 (online)	Realizado	Webinar CT Assuntos Jurídicos Centro-Norte e Sudoeste

Fevereiro

07/02 (online)	Realizado	Webinar Comissão de Ética do ICSS
21/02 (online)	Realizado	Webinar Conjunto ABRAPP/ABVCAP “A Indústria de Private Equity e Venture Capital no Brasil – Princípios, Fundamentos e Regulamentação”

22/02 (presencial) Belo Horizonte	Realizado	Abrapp Itinerante Regional Leste-Sudeste
29/02 (online)	Realizado	Webinar Inscrição Automática nos Planos de Benefícios

Abril

04/04 (presencial) São Paulo – SP	Realizado	Encontro Regional Sudoeste
17/04 (online)	Realizado	Webinar ‘Previdência Comportamental’
24/04 (presencial)	Realizado	Encontro Regional Leste-Sudeste

Maio

03/05 (presencial) São Paulo – SP	Realizado	PrevInfra – Abipem e Abrapp
10/05 (online)	Realizado	Webinar Inscrição Automática – A Resolução CNPC 60

**23 a 30/05
(presencial)
Madri – ES**

Realizado

Seminário Internacional

Junho

**05/06
(presencial)
Florianópolis –
SC**

Realizado

Abrapp Itinerante Regional Sul

**05 a 07/06
(presencial)
Florianópolis –
SC**

Realizado

14º Encontro de Previdência Complementar da Região Sul (Apoio Abrapp)

**10 e 11/06
(presencial)
Rio de Janeiro – RJ**

Realizado

4º Encontro Nacional de Gestão de Pessoas

**24/06 (presencial)
Brasília**

Realizado

Seminário ‘O Ato Regular de Gestão e a Supervisão e Gestão Baseada em Riscos’

**26 e 27/06
(presencial)
São Paulo – SP**

Realizado

13º Seminário Gestão de Investimentos nas EFPC

Julho

10/07 (presencial) Realizado Abrapp Itinerante Regional Centro-Norte e Nordeste

11/07 (presencial) Realizado Encontro Regional Centro-Norte e Nordeste

**25 e 26/07
(presencial)
Recife** Realizado Epinne-EPB (*Realização: Bandeprev, Compesaprev e Fachesf / Apoio Institucional: Abrapp*)

31/07 (online) Realizado 5º Seminário do Dever Fiduciário

Agosto

14/08 (online) Realizado Webinar CT Sul Estratégias e Criação de Valor sobre Plano Instituído

16/08 (online) Realizado Webinar Regulamentação da Opção pelos Regimes Tributários | IN/RFB nº 2209/2024

19 e 20/08 (presencial) São Paulo – SP	Realizado	19º Encontro Nacional de Advogados das EFPC
---	------------------	---

Setembro

12/09 (online)	Realizado	Webinar sobre Calendário de Obrigações
17/09 (online)	Realizado	Webinar CT Assuntos Jurídicos Centro-Norte e Sul sobre Economia da Longevidade

Outubro

01/10 (online)	Realizado	Webinar Resultado prêmio Selo de Engajamento
-----------------------	------------------	--

03 e 04/10 (presencial) Rio de Janeiro – RJ	Realizado	Seminário Internacional FIAP
--	------------------	------------------------------

16 a 18/10 (híbrido) São Paulo – SP	Realizado	45º Congresso Brasileiro de Previdência Privada
--	------------------	---

Novembro

05/11 (online) **Realizado** Webinar CT Assuntos Jurídicos Leste e Nordeste sobre a Resolução PREVIC 25

**07/11 (presencial)
São Paulo – SP** **Realizado** Abrapp Itinerante Regional Sudoeste e Sul

**12/11 (presencial)
Rio de Janeiro – RJ** **Realizado** Abrapp Itinerante Regional Leste-Sudeste

13 e 14/11 (online) **Realizado** Movimento 360

**21 e 22/11
(presencial)
São Paulo – SP** **Realizado** 9º ENCONT – Encontro Nacional dos Contabilistas das EFPC (Abrapp e Ancep)

**26/11 (presencial)
Brasília – DF** **Realizado** Abrapp Itinerante Centro-Norte e Nordeste

Dezembro

04/12 (online)	Realizado	TalkPrev Colégio Estratégias e Criação de Valor Regional Leste
10/12 (online)	Realizado	TalkShow 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, Consciência Negra e Direitos Humanos

* Os períodos mencionados, assim como os eventos, poderão sofrer alteração no decorrer do ano vigente.



Força do Coletivo. Compromisso com o Futuro!

Quer falar com a gente?**Central de
Relacionamento**

Associe-se

**Press**

Blog

Revista

Imprensa

Estatísticas

Biblioteca Digital

Fique por dentro!

Cadastre-se e acompanhe
tudo que acontece na Abrapp
e esteja em sintonia com os
fatos mais relevantes do setor

Av. das Nações Unidas, 12.551 – 20º andar – Brooklin Novo São Paulo/SP 04578-903

Termos de Uso e Política de Privacidade | LGPD

09/09/2025, 18:17

Eventos 2024



Notícias 2024

Pesquisa de satisfação capta percepção de participantes do 45º CBPP e sorteia ingressos para a próxima edição



O 45º Congresso Brasileiro de Previdência Privada (CBPP) aconteceu entre os dias 16 e 18 de outubro, em São Paulo, batendo mais uma vez recordes e abrindo a mente dos congressistas para as megatendências que estão chegando. Para captar a percepção dos participantes do maior evento mundial do setor, a Abrapp divulgou uma Pesquisa de Satisfação.

O objetivo é seguir entregando cada vez mais os melhores conteúdos e experiência com base na opinião de quem presenciou esse encontro memorável. **O prazo limite para participar da pesquisa é dia 25 de outubro, e quem responder concorrerá ao sorteio de 1 ingresso presencial e 1 online para o 46º CBPP!**

Não fique de fora da construção deste evento, que tem entre suas principais metas o engajamento no propósito coletivo do setor de previdência complementar. Aproveite para relembrar os melhores momentos da última edição **neste vídeo, disponível no YouTube**.

Seguradora, Mapfre Investimentos, MarketAxess, Matera, Navi Capital, PFM Consultoria e Sistemas, Principal Asset Management, Trígono Capital, Velt Partners, Vinci Partners. Patrocínio Bronze: Anbima, Apoena, Carbyne Investimentos, Consepro, Constância Investimentos, Maps + Data A, Fram Capital, HSI, Inter, Investira, Marsche, Mestra Informática, Mirae Asset, Opportunity, Patrimonial Gestão de Recursos, Polo Capital Management, Porto Asset, PRI, PRP Soluções Contábeis, Real Investor, Rev Corretora de Seguros, RJI Investimentos, Tivio Capital, Wedan.



Relatório de Atividades

2024

Explorar



pág.

03

Sobre nós

pág.

06

Mensagem
da Diretoria

pág.

08

Governança

pág.

12

Planejamento
Estratégico

pág.

14

Realizações

pág.

27

Grandes
números

pág.

31

Alcance
digital

pág.

35

Demonstrativos
financeiros



Sobre nós





Desde 1978, a Abrapp representa a união e a força das Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Ela nasceu de um sonho: construir um futuro mais seguro e próspero para todos os brasileiros. Ao longo de sua trajetória, a instituição foi pioneira em diversas iniciativas, sempre buscando inovar e adaptar-se às constantes mudanças do mercado.

Hoje, a Associação é a voz de mais de 230 entidades, atuando em 5 regionais no território nacional para defender os interesses das associadas e promover a evolução do setor. A Abrapp acredita que a previdência complementar fechada é fundamental para garantir a qualidade de vida dos brasileiros e o desenvolvimento sustentável do nosso país.

Representatividade do setor

-
8 milhões

de brasileiros impactados

-
3 milhões

de participantes ativos

-
R\$ 104 bilhões

de pagamentos de benefícios nos últimos 12 meses



234 associadas



5 regionais no Brasil

(Sul, Sudoeste, Leste-Sudeste,
Centro-Norte e Nordeste)

- **Instituições relacionadas:**

UniAbrapp

A Abrapp é Associada Instituidora da UniAbrapp - Universidade Corporativa da Previdência Complementar, criada em outubro de 2014. Atualmente, referência educacional no segmento, a UniAbrapp soma + de 48 mil participações de alunos, superando 1,3 mil cursos e treinamentos realizados, desde 2015.

[Visite](#)

conecta
soluções associativas

Nascida para desenvolver novas soluções, a Conecta conhece profundamente as necessidades do mercado de EFPC e se posiciona como o “lab. de inovação do sistema”. A Abrapp detém 97% do capital societário da empresa (a UniAbrapp participa com 3%), cuja missão é apoiar as EFPC em ganho de eficiência operacional, conectando interesses comuns, criação de valor e racionalização de custos.

[Saiba mais!](#)



Mensagem da Diretoria





“Um novo patamar para a previdência complementar fechada”



Prezado(a) leitor(a),

Ao encerrarmos o biênio 2023-2024, refletimos sobre um período de grandes conquistas para a previdência complementar brasileira. Em um cenário desafiador, demonstramos mais uma vez nossa capacidade de nos adaptar e inovar.

Este relatório apresenta um panorama completo das nossas atividades e destaca o compromisso da Abrapp em promover o fomento e o desenvolvimento sustentável do setor. Com o engajamento de todas as nossas associadas, conseguimos atingir várias das metas estabelecidas no nosso Planejamento Estratégico, alcançando resultados expressivos em todos os eixos.

O sucesso alcançado é fruto de um trabalho coletivo e de uma visão de futuro compartilhada. Vitórias no âmbito legislativo e regulatório, a criação de soluções, a expansão de nossos serviços e a promoção de um ambiente de fomento e constante aprendizado foram fundamentais para fortalecer o nosso setor e garantir a segurança dos benefícios dos participantes das EFPC.

Agradecemos a todos que contribuíram para esse sucesso: nossas associadas, colaboradores, parceiros e, em especial, os membros dos nossos colegiados. Juntos, construímos um legado que contribui para transformar o futuro da previdência complementar no Brasil.

Olhamos para o futuro com otimismo e confiança. Temos a certeza de que, com o apoio de todos, a Abrapp continuará sendo a principal voz das entidades fechadas de previdência complementar, defendendo os interesses coletivos e promovendo o desenvolvimento de um setor cada vez mais forte e sustentável.

**Atenciosamente,
Diretoria da Abrapp**



Governança





BIÊNIO 2023 2024

DIRETORIA INTEGRADA DO SISTEMA

Diretor-Presidente

Jarbas Antonio de Biagi

OABPrev-SP - Fundo de Pensão
Multipatrocinado da Sec. de
SP da OAB e da Caasp

Diretores Vice-Presidentes

Regional Centro-Norte

Titular | Silas Devai Júnior

Fundação Viva de Previdência
(até fevereiro/2024 - Suplente)

Titular | José Roberto Rodrigues Peres

Ceres - Fundação de Seguridade Social
(até fevereiro/2024)

Suplente | Murilo Xavier Flores

(a partir de abril/2024)

Regional Leste-Sudeste

Titular | Luiz Carlos Cotta

Fundação Capital Previdência
e Saúde - Capital Prev

**Suplente | Luciana Costa
Marques de Sá**

Previndus - Associação de
Previdência Complementar

Regional Nordeste

Titular | Roberto de Sá Dâmaso

Fundação Ecos - Fundação
de Seguridade Social do
Banco Econômico SA

**Suplente | Alexandre
Araújo de Moraes**

Compesaprev - Fundação Compesa
de Previdência e Assistência

Regional Sudoeste

Titular | João Carlos Ferreira

Value Prev Sociedade
Previdenciária

**Suplente | Alexandra
Leonello Granado**

Metrus - Instituto de
Seguridade Social

Regional Sul

Titular | Cláudia Trindade

Fundação Sanepar de Previdência
e Assistência Social

Suplente | Regidia Alvina Frantz

Previsc - Sociedade de Previdência
Complementar do Sistema
Federal da Ind. do Estado de SC





CONSELHO DELIBERATIVO

Presidente do Conselho

Luís Ricardo Marcondes Martins

MAG Fundos de Pensão

Vice-Presidente do Conselho

Edécio Ribeiro Brasil

Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia

1º Secretário do Conselho

Walter Mendes de Oliveira Filho

Vivest

2º Secretário do Conselho

Reginaldo José Camilo

Fundação Itaú Unibanco - Previdência Complementar

Associadas Membros Titulares

Centrus - Fundação Banco Central de Previdência Privada

Altamir Lopes

Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf

Armando José Pereira de Barros

Fundação dos Economiários Federais - Funcef

José Ricardo Pontes Borges

(a partir de abril de 2023)

Gilson Costa Santana

(até março/2023)

Fundação Copel de Previdência e Assistência Social

Marcos Domakoski

Fundação Família Previdência

Rodrigo Sisnandes Pereira

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpresp-JUD

Amarildo Vieira de Oliveira

Néos Previdência Complementar

Alexandre Martins Vita

(a partir de julho/2024)

Augusto da Silva Reis

(até junho/2024)

Fundação Petrobras de Seguridade Social Petros

Henrique Jäger

(a partir de setembro de 2023)

Leonardo de Almeida Matos Moraes

(de abril/2023 até agosto/2023)

Bruno Dias

(até março/2023)

Previ - Caixa de Previdência dos Funcionários Banco do Brasil

Márcio de Souza

Previbosch Sociedade de Previdência Privada

Tania Aparecida Prates Constantino

Visão Prev Sociedade de Previdência Complementar

Marcelo Pezzutto

Associadas Membros Suplentes

Fundação Itaipu BR de Previdência e Assistência Social - Fibra

Andrea Silva Medeiros

Fundação Forluminas de Seguridade Social - Forluz

Ronalde Xavier Moreira Júnior

Funep - Fundação Nestlé de Previdência Privada

Fernando Calmon

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo - Funpresp-EXE

Cícero Rafael Dias

(a partir de dezembro/2023)

Cristiano Rocha Heckert

(até novembro/2023)

OABPrev-SC - Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil

Márcio Sachet





CONSELHO FISCAL

Presidente do Conselho

Alexandre Wernersbach Neves

(a partir de agosto/2023)

Preves - Fundação de Previdência
Complementar do Estado do Espírito Santo

Celso Ribeiro de Souza

(até julho/2023)

Previg - Sociedade de Previdência
Complementar

Associadas Membros Titulares

Aceprev - Acesita Previdência Privada

Denner Claudson de Freitas

Eletros - Fundação Eletrobrás
de Seguridade Social

Pedro Paulo Cunha

Associadas Membros Suplentes

OABPrev-RS - Fundo de Pensão
Multipatrocinado da Ordem dos Advogados
do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul

José de Souza Mendonça

Sicoob - Previdência Privada

José Vicente da Silva

COMITÊ DE ÉTICA

Coordenador

Mauro Motta Figueira

Vexty

Membros

**Armando Quintão Bello
de Oliveira**

Prevcom-MG - Fundação de
Previdência Complementar
do Estado de Minas Gerais

**Carlos Frederico Rangel
de Carvalho Silva**

Fapes - Fundação de Assistência
e Previdência Social
do BNDES

Cícero Rafael Dias

(a partir de março/2024)

Fundação de Previdência Complementar
do Servidor Público Federal do
Poder Executivo - Funpresp-EXE

Sandro Jacobsen Grando

(a partir de abril/2024)

Eder Luiz Menezes Faria (até março/2024)

BB Previdência Fundo de
Pensão Banco do Brasil

Ezequias Cândido de Paula

(até agosto/2024)

Fundação Eletrosul de Previdência
Complementar - Elos

Gerson Wlaudimir Falcucci

(até novembro/2023)

Economus Instituto de Seguridade Social

Lucas Ferraz Nóbrega

Fundação Libertas



Planejamento Estratégico



O Planejamento Estratégico compartilhado por Abrapp, Sindapp, ICSS, UniAbrapp e Conecta foi **construído com uma visão compartilhada para os próximos 10 anos (até 2033)**, e alinha do para a aplicação de atividades no biênio de 2023-2024.



Nossa atuação conjunta colaborou para que ao final deste mandato

85%

das metas do Planejamento para este biênio fossem alcançadas, em aproximadamente 230 realizações concretas. Leia os principais destaques a seguir!

EIXOS TEMÁTICOS

- 1 | Previdência Complementar para Todos:** 45 realizações por meio de 12 ações. Destaques: ações de fomento aos planos instituídos, com a realização de webinars e desenvolvimento de uma linha de treinamentos na UniAbrapp; criação de uma página com o foco exclusivo em educação financeira e previdenciária dentro do portal da UniAbrapp; lançamento da série documental “Ressignificando a Previdência” e do podcast “AbraCast”.
- 2 | Gestão - a Maior de Todas as Tecnologias:** 43 realizações através de 16 ações. Destaques: avanços do programa de Autorregulação (Comissão Mista reativada); edição do Guia de Onboarding para Conselheiros; elaboração de estudo sobre avaliação e remuneração dos órgãos estatutários das entidades.
- 3 | Força do Coletivo, Compromisso com Futuros:** 39 realizações por meio de 11 ações. Destaques: implementação do Data Lake; realização dos encontros do Abrapp Itinerante; Abrapp Comunica; e Espaço Boas Práticas no Congresso Brasileiro de Previdência Privada.
- 4 | Operação Descomplica:** 25 realizações distribuídas em 12 ações. Destaques: Resolução Previc n. 23/2023; oferecimento do ProvaVIVA; avanços da certificação por experiência de ICSS, além de cursos da UniAbrapp sobre IA e agilidade nos negócios, entre outros.
- 5 | Expansão ou Morte:** 36 realizações alcançadas por meio de 16 ações. Destaques: novos títulos de cursos da UniAbrapp; webinar Planos Instituídos, lançamento da plataforma Vida Class e mais iniciativas.

Clique para acessar o
balanço completo do

Planejamento Estratégico!





Realizações





CONQUISTAS IMPORTANTES NA REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DAS EFPC PELA ABRAPP

A Abrapp atua junto ao Governo, Legislativo e Judiciário para levar propostas concretas e participar de discussões relevantes, nas quais representa e defende os interesses das entidades fechadas de previdência complementar (EFPC).

Confira os destaques de 2024:

Diálogo com o Governo

CONSELHO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CNPC

Foram realizadas três reuniões do CNPC durante o ano de 2024, em que foram aprovadas importantes medidas para o fortalecimento e fomento do segmento:

Resolução CNPC nº 60/2024: trata das modalidades de adesão aos planos de benefícios, contemplando a adesão automática aos planos patrocinados (50ª Reunião Ordinária – 07/02/2024);

Resolução CNPC nº 62/2024: abrange o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativa das EFPC, contemplando a possibilidade de utilização de parcela do fundo administrativo para realizar operações de fomento e inovação (51ª Reunião Ordinária – 09/12/2024);

Resolução CNPC nº 61/2024: possibilita às EFPC que possuem títulos públicos federais classificados na categoria de “títulos para negociação” em estoque na carteira de ativos financeiros de renda fixa reclassifiquem esses títulos públicos federais para a categoria “títulos

mantidos até o vencimento”, independentemente da modalidade do plano de benefícios (19ª Reunião Extra-ordinária – 11/12/2024).

No mês de agosto de 2024 ocorreu também a renovação da composição do CNPC para o exercício do novo mandato de dois anos. Foram indicados para a representação da EFPC: Luís Ricardo Marcondes Martins (titular) e Jarbas Antonio de Biagi (suplente). Foi encerrado o mandato exercido de 2022 a 2024 pelos representantes Edécio Brasil (titular) e Luís Ricardo Marcondes Martins (suplente).

CÂMARA DE RECURSOS DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CRPC

A CRPC realizou oito reuniões ordinárias em 2024, todas com a presença dos conselheiros indicados pela Abrapp. No período, foram pautados e julgados 22 processos administrativos. Entre esses, três tiveram como relatores Conselheiros indicados pela Abrapp, dos quais dois votos foram vencedores e um voto foi vencido no âmbito do colegiado.

Atuação proativa no Legislativo

Ao longo de 2024, a atuação da nossa Assessoria Parlamentar foi intensa, com a **identificação de 14 novas proposições e o monitoramento direto de 128 projetos no Congresso Nacional**. Acompanhamos diariamente as reuniões das Comissões Permanentes, audiências públicas e sessões plenárias, garantindo a defesa dos interesses do segmento.

A Abrapp esteve presente desde o início das discussões sobre a Reforma Tributária, participando dos Grupos de Trabalho (GTs) criados no Congresso para sugerir minutas de Projetos de Lei Complementar. Garantimos nossa participação no GT-3, responsável pelo Regime Específico de Serviços Financeiros, e **nossas contribuições foram incorporadas ao PLP 52/2024**. Ao todo, os GTs apresentaram 13 Projetos de Lei Complementar, protocolados na Câmara dos Deputados.

Com o envio das propostas pelo Governo, intensificamos a articulação com parlamentares e o Ministério da Fazenda, consolidando nossa representatividade no debate legislativo. **Participamos ativamente das discussões do PLP 68/2024 e do PLP 108/2024**, realizando reuniões estratégicas e audiências públicas para defender os interesses do setor. **No PLP 68/2024, conseguimos a não incidência dos novos tributos sobre Entidades Fechadas de Previdência Complementar**, um avanço significativo para o segmento.

Após a publicação da **Lei nº 14.803/2024**, no início do ano, a Abrapp trabalhou junto a Receita Federal do Brasil para garantir a regulamentação da lei, assegurando a segurança jurídica na possibilidade de alteração dos regimes tributários pelos participantes dos planos de benefícios. Esse esforço resultou na edição da **IN/RFB nº 2.209/2024**, além de outras regulamentações subsequentes.



Dando sequência ao objetivo de fortalecer a presença da Abrapp junto ao Poder Legislativo, a entidade aderiu em 2024 à **Frente Parlamentar do Empreendedorismo**. Essa iniciativa visa fortalecer as pautas propositivas do segmento e constituir uma base de apoio às demais discussões de interesse do sistema no âmbito parlamentar.

Para garantir a adequação das normas regulamentadoras da reforma tributária ao segmento, a Abrapp, em parceria com outras associações representativas, realizou **audiências com mais de 100 deputados e senadores**. Atuando como catalisadora, a Abrapp contou com a participação da ANAPAR, ANABB, FENAE, SINDILEGIS e outras entidades associativas, além do engajamento efetivo de dezenas de associadas.

Essa atuação seguiu no Senado, onde enfrentamos desafios como a disseminação de desinformação por grupos contrários. Realizamos cerca de **50 reuniões estratégicas** e participamos de audiências públicas promovidas pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição e Justiça. **No PLP 108/2024, conseguimos retirar referências à previdência complementar, evitando a incidência do ITCMD sobre as entidades**. Seguimos acompanhando a tramitação no Senado para garantir que os avanços conquistados sejam mantidos.

Além da Reforma Tributária, monitoramos diversas outras proposições legislativas ao longo do ano. Algumas matérias tiveram movimentação positiva, enquanto outras, que poderiam prejudicar o setor, foram barradas antes da deliberação. **Encerramos 2024 com 117 proposições legislativas ativamente monitoradas, reafirmando nosso compromisso com a defesa e o fortalecimento da previdência complementar no Brasil**.



Engajamento no Judiciário

Houve importante evolução no ano quanto a debates de interesse das EFPC nos tribunais, com relevante participação da Abrapp em diversos casos:



REVISÃO DA COISA JULGADA EM RELAÇÕES DE TRATO SUCESSIVO

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça – STJ decidiu afetar à Corte Especial o julgamento de recurso especial para determinar se, à luz do artigo 505, inciso I, do Código de Processo Civil, há alteração no estado de direito decorrente de tese fixada em recurso especial repetitivo que autorize a revisão da coisa julgada. O caso envolve pedido de revisão formulado por EFPC em decorrência de alterações jurisprudenciais nos Temas 540 e 736 do STJ. Dada a relevância da matéria, a Abrapp apresentou manifestação técnica e requereu sua habilitação como *Amicus Curiae*, a qual foi deferida.

PIS/COFINS

O Pleno do Supremo Tribunal Federal - STF concluiu o julgamento do Recurso Extraordinário nº 722.528, correspondente ao Tema 1280 da repercussão geral, decidindo pela constitucionalidade da incidência do PIS e da COFINS sobre os rendimentos auferidos em aplicações financeiras por EFPC. A controvérsia central residia na definição do conceito de “faturamento”

para fins de incidência dessas contribuições, conforme a redação original do artigo 195, inciso I, da Constituição Federal, e a interpretação da Lei nº 9.718/1998. Apesar de requerida tempestivamente a habilitação da Abrapp como *Amicus Curiae*, o pedido não foi formalmente apreciado pelo ministro relator, tendo ocorrido a atuação de modo conjunto com a associada que figurava no polo ativo da ação. A decisão ainda não foi publicada e será objeto de análise para eventual recurso.

DESTINAÇÃO DE SUPERÁVIT

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região julgou Apelação em que a Abrapp figurava como *Amicus Curiae*, onde se debateu a legalidade do disposto na Resolução MPS/CGPC nº 26/2008 em relação às formas de destinação de superávit. O Tribunal negou provimento à apelação, validando o modelo praticado pela regulação setorial.



DEFESA INSTITUCIONAL

**Conheça mais fóruns
em que a Abrapp
atua para a defesa
dos interesses do
sistema de Previdência
Complementar
Fechada**

Representação Institucional | Judiciário e Assessoria Parlamentar

- Ministério da Previdência Social - MPS | CNPC | Previc | ARF | CVM | Bacen | RFB.
- Atendimento de consultas, inclusive mediante pareceres.
- Atuação facilitadora em Lides de interesses específicos (OFND, Amicus Curiae), perante os Tribunais Superiores e Tribunais Regionais.

Representatividade em Fóruns

A Abrapp se faz representar nos principais fóruns de relevância e expressão, bem como na interação com entidades, trabalhando em pautas e propostas relevantes para o Sistema.

- **ABDE** - Associação Brasileira de Desenvolvimento
- **ANBIMA** - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais
- **ARF** - Agenda de Reformas Financeiras - Secretaria de Reformas Econômicas/MF
- **CDP** - Carbon Disclosure Project
- **CNPC** - Conselho Nacional de Previdência Complementar
- **CRPC** - Câmara de Recursos da Previdência Complementar
- **FACPC** - Fundação de Apoio ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis
- **FEBRABAN** - Federação Brasileira de Bancos
- **FPSP** - Fórum Permanente do Setor Privado em Defesa da LGPD e Segurança Jurídica
- **PREVIC** - Superintendência Nacional de Previdência Complementar
- **UNIDAS** - União Nacional Instituições Autogestão em Saúde



PROGRAMA DE AUTORREGULAÇÃO AVANÇA EM 2024

Ao longo do ano, o Conselho de Autorregulação concedeu e renovou os **Selos de Governança em Investimentos** para Braslight, Capef, Celos, Elos, Forluz, Néos, Núcleos, Previnorte, Quanta Previdência, Real Grandeza e Value Prev. Já o **Selo de Governança Corporativa** foi concedido para Centrus, Eletros, Funpresp-Exe, Metrus e Visão Prev.

Esse engajamento reforça o compromisso das entidades fechadas de previdência complementar com a excelência, transparência e integridade na gestão.

88 entidades já fizeram a inscrição para a obtenção dos Selos de Autorregulação, superando a marca dos 47 Selos concedidos.

REVISÃO DAS REGRAS

O Conselho de Autorregulação avaliou iniciativas para ajustar as regras de concessão dos Selos conforme os critérios de segmentação da Previc. O objetivo é facilitar a certificação de entidades menores sem compro-

meter a qualidade das avaliações. A Autorregulação é um meio de certificar processos em busca de excelência, alinhando-se às necessidades e ao porte das entidades. Esse esforço visa fomentar uma cultura de governança no setor, promovendo a eficiência e incentivando a adesão ao programa de forma mais inclusiva e estratégica.

PESQUISAS COM AS ASSOCIADAS

Ao longo do ano, o sistema Abrapp realizou duas pesquisas com as associadas, com o intuito de aprimorar o programa de Autorregulação. Uma dessas enquetes foi direcionada a 166 entidades que nunca tiveram contato com o processo, buscando compreender suas percepções de valor, engajamento e impacto na gestão. Outra pesquisa, realizada em julho, coletou opiniões de 68 associadas sobre o processo de obtenção do selo. Entre os participantes, 72% das que já obtiveram o selo acreditam que ele contribuiu para uma melhor avaliação pelos participantes e patrocinadores, e 50% afirmaram que a chancela melhorou a reputação e credibilidade.



[Acessar a página especial sobre o programa de Autorregulação](#)





MAIS DE 100 INICIATIVAS E EVENTOS REALIZADOS

Foram realizadas 38 iniciativas, entre eventos presenciais e online em 2024. Essas atividades reuniram um público total de 14.467 pessoas. Confira os eventos de destaque no ano:

► 45°CBPP: O MAIOR CONGRESSO!

Com público de cerca de 4 mil pessoas (entre participantes presenciais e online), o 45º Congresso Brasileiro de Previdência Privada (CBPP) aconteceu entre os dias 16 e 18 de outubro, em São Paulo, batendo recordes. Com a presença de autoridades e convidados especiais, o evento foi regido pelo tema central “A Arte de Inovar”.

E como não poderia ser diferente, o Congresso deste ano trouxe novidades, como o “PrevShow”, que uniu música e educação financeira e previdenciária. Os painéis e palestras abordaram temas diversos como saúde, bem-estar, megatendências, gestão visionária, longevidade, produtos escaláveis, comportamentos e gerações, regulação, vendas e muito mais.





► DIA DO APOSENTADO

O evento em celebração ao Dia do Aposentado aconteceu em 24 de janeiro, somando 360 inscritos e mais de 8,3 mil visualizações no YouTube. **Foram abordadas as principais dúvidas sobre a vida após o trabalho e manutenção da saúde física e mental**, com perguntas dos participantes respondidas pelas especialistas Laura Medina e Bianca Vilela.

► ABRAPP ITINERANTE

Projeto inovador implementado nesta gestão, o Abrapp Itinerante, evento que antecede os Encontros Regionais, teve nova edição realizada em 2024. **Durante os encontros foi possível ouvir as sugestões, expectativas e preocupações das associadas, discutir questões prioritárias para o desenvolvimento de soluções eficazes para o sistema**, bem como apresentar os trabalhos das entidades Abrapp, UniAbrapp, Sindapp, ICSS e Conecta, além de novidades do segmento.

► SÉRIE DE ENCONTROS REGIONAIS

Marco na agenda anual do sistema, os Encontros Regionais da Abrapp retornaram ao formato presencial em 2024, reunindo centenas de participantes. **Os encontros têm como objetivo marcar presença em cada uma das regionais para discutir temas técnicos atuais e de relevância para o setor**. Os principais assuntos tratados neste ano abrangeram: Agenda Estratégica do Segmento: Avanços e Desafios; Visão Prospectiva: Tendências Globais que Impactam a Gestão de Investimentos em 2024; Planos CD em Foco: Expansão e Modernas Formas de Desacumulação; Inscrição Automática e a Lei nº 14.803/2024: Simplificação de Acesso e Potencialização da Cobertura Previdenciária.

► ENCONTRO NACIONAL DE GESTÃO DE PESSOAS

O 4º Encontro Nacional de Gestão de Pessoas também voltou ao presencial neste ano! Realizado nos dias 10 e 11 de junho, o evento registrou a participação de mais de 100 pessoas, em sua abertura, no Rio de Janeiro. A programação abrangeu 8 talks e uma mesa redonda em torno do tema central “Pessoas, Acolhimento e Resultado: Conexões para o Futuro Sustentável da Organização”.



► ENCONTRO NACIONAL DE ADVOGADOS DAS EFPC

Mais relevante fórum jurídico do segmento, o 19º Encontro Nacional de Advogados das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ENAPC aconteceu nos dias 19 e 20 de agosto. O evento teve a participação de renomados juristas e magistrados e contou com as presenças do Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva do STJ, do Ministro Benjamin Zymler, do TCU, do Diretor-Presidente da Abrapp, Jarbas Antonio de Biagi; do Diretor-Superintendente da Previc, Ricardo Pena Pinheiro; e do Diretor do Departamento do Regime de Previdência Complementar, Narlon Gutierrez.

► SEMINÁRIO GESTÃO DE INVESTIMENTOS NAS EFPC

A 13ª edição do Seminário Gestão de Investimentos nas EFPC foi realizada nos dias 26 e 27 de junho, presencialmente, em São Paulo. O evento reuniu líderes e especialistas do sistema para debater e apresentar soluções estratégicas através de temas que guiam as táticas de diversificação para as políticas de investimentos das entidades, apresentando perspectivas, desafios, processos, oportunidades e inovações no campo dos investimentos.

► SEMINÁRIO INTERNACIONAL ABRAPP-FIAP

Em parceria com a Federación Internacional de Administradoras de Fondos de Pensiones – FIAP, com sede central em Santiago do Chile, a Abrapp realizou o Seminário Internacional Abrapp-FIAP, nos dias 3 e 4 de outubro, no Rio de Janeiro. O evento reuniu centenas de pessoas, entre elas líderes e especialistas do mundo todo, para discutir e analisar os sistemas de pensão de diversos países diante de um panorama sobre abordagens estratégicas que estão moldando o segmento.

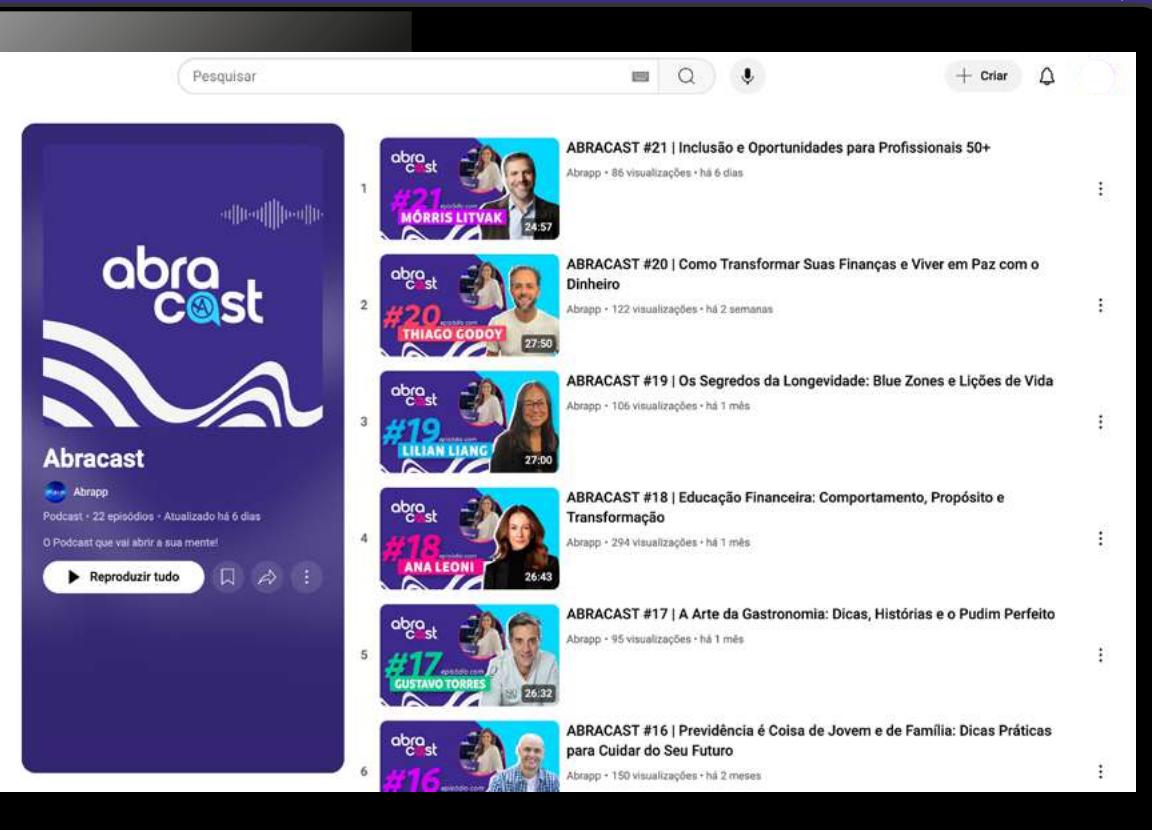
► SEMINÁRIO COPEDEM

A Abrapp participou do Seminário “Os Novos Rumos da Economia Global - Transformação Digital, Inovação e Desenvolvimento Socioeconômico”, promovido pelo COPEDEM, em parceria com MEMORY, ENAMAT e ENFAM. O evento reúne diretores de escolas de magistratura de todo o país e ministros de tribunais superiores, consolidando-se como um espaço de alto nível para debates estratégicos. Nossa participação reforçou o diálogo institucional e levou informações qualificadas sobre as especificidades do setor aos magistrados.



ASSOCIADAS INSCRITAS EM EVENTOS RESGATAM ABRAPPOINTS

Programa de fidelidade feito para as associadas, o Abrappoints registrou 30 mil pontos resgatados no ano de 2024. A iniciativa funciona da seguinte forma: ao participar de eventos, cursos, treinamentos e certificações, serão creditados pontos de 3% sobre o valor total das inscrições no cadastro da associada aderente. Os pontos poderão ser utilizados como desconto em outras iniciativas da Abrapp, UniAbrapp e ICSS.



COMUNICANDO PARA TODOS: ABRAPP LANÇA O “ABRACAST”

A Abrapp lançou em outubro de 2024 o “AbraCast”, um novo podcast/videocast que visa abrir as portas do conhecimento. Com uma combinação única de conversas descontraídas e temas profundos, esse novo produto tem como objetivo transformar a forma como o espectador pensa sobre o futuro. A estreia aconteceu no 45º CBPP, com gravações feitas no evento.

O Abracast conta com + de 20 episódios disponíveis no YouTube e Spotify da Abrapp.



ouvir pelo YouTube



ouvir pelo Spotify

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO



ABRAPP COMUNICA

Rede exclusiva de relacionamento e informação para a alta gestão das EFPC. Por meio do WhatsApp, os dirigentes das associadas recebem notícias estratégicas sempre que houver informações de relevância a serem compartilhadas.



BLOG ABRAPP EM FOCO

Canal de notícias que se tornou referência no sistema, o Blog registrou 273,1 mil visualizações em 2024, com recorde de 100,4 mil usuários. O portal publica uma média acima de 100 notícias mensais com uma cobertura assertiva e ágil sobre as principais novidades e eventos do sistema.



REVISTA DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Reconhecida por seu alto padrão editorial, com conteúdos aprofundados e técnicos sobre os temas mais relevantes para o setor, a Revista registrou 73,6 mil visitas em 2024, somando mais de 382 mil páginas visualizadas, incluindo as seis edições em português e as duas em inglês.



PODCAST “FUTURO EM FOCO”

Disponível no site da Abrapp e na plataforma Spotify, o podcast “Futuro em Foco” foi idealizado com a intenção de oferecer informação e atualização sobre o segmento, de uma forma muito mais dinâmica e acessível. Em 2024, o podcast superou o patamar de 1.600 reproduções, com cerca de 230 seguidores no Spotify ao longo do ano.



IMPRENSA

A Tamer Comunicação, assessoria de imprensa da Abrapp, alcançou em 2024 um desempenho expressivo em visibilidade na mídia. Ao longo do ano, foram registradas 1.091 inserções em diferentes canais, sendo 1.028 online, 58 impressas, 3 em rádio e 2 em TV, atingindo mais de 800 veículos de comunicação e ampliando significativamente a presença da Abrapp no cenário nacional. Essas inserções representaram uma valorização espontânea estimada em R\$ 73.377.035,00 – valor que equivaleria ao investimento necessário caso essa cobertura fosse adquirida como publicidade.

Entre as principais ações do ano, destacam-se 19 entrevistas exclusivas com o diretor-presidente Jarbas Antônio de Biagi em veículos de grande relevância, como Valor Econômico, Folha de S. Paulo e CNN, além da realização de uma coletiva de imprensa sobre o 45º Congresso Brasileiro da Previdência Privada, reforçando ainda mais o posicionamento estratégico da Abrapp no setor.



NOVA SÉRIE: RESSIGNIFICAR A PREVIDÊNCIA

A Abrapp lançou a série documental “Ressignificar a Previdência” durante o 45º Congresso Brasileiro de Previdência Privada, em outubro de 2024, com o objetivo de ampliar a conscientização sobre a importância da previdência complementar.

Com cinco episódios, o documentário reúne especialistas renomados, como os economistas Hélio Zylberstajn e José Roberto Afonso, além de Ricardo Pena, Diretor-Superintendente da Previc, Jarbas de Biagi, Luís Ricardo Martins e Devanir Silva, da Abrapp. Os episódios abordam desde as transformações no mercado de trabalho e a visão dos jovens sobre o futuro até o impacto da longevidade e a necessidade de um planejamento previdenciário sólido.

[Assistir aos episódios no canal da Abrapp no YouTube.](#)





ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DAS ASSOCIADAS AVANÇA PARA 96%

A Pesquisa de Satisfação conduzida pela Abrapp em 2024 avaliou aspectos importantes como qualidade dos serviços, atendimento, e a percepção geral das associadas sobre o papel estratégico da Associação no setor de previdência complementar.

Dentre os principais resultados está o aumento do índice de satisfação geral espontânea (SSI), que alcançou 96% em 2024, superando os 90% do ano anterior. Esse crescimento reflete o esforço da Abrapp em entregar serviços alinhados às expectativas das associadas. Além disso, o índice de qualidade entregue (CJI) também subiu, chegando a 94%, demonstrando consistência na experiência proporcionada.

A satisfação geral permaneceu elevada em relação ao atendimento, com 87% das associadas satisfeitas, e o índice de esforço para resolução de problemas (CES) melhorou, passando de 78% para 82%.

Esse avanço evidencia um progresso na facilidade de interação com os canais de atendimento. Ainda assim, foram identificadas oportunidades para aprimorar a acessibilidade e a agilidade desses canais, buscando fortalecer ainda mais a relação com as associadas.

Outro ponto relevante foi o aumento significativo do Net Promoter Score (NPS), que subiu de 53 para 79 pontos, posicionando a Abrapp na categoria de "Fidelidade e Excelência". As associadas destacaram a confiança e a credibilidade na representatividade da Associação, o que reforça o papel estratégico da instituição no setor.



TRANSFORMAÇÃO DIGITAL SEGUO A TODO VAPOR

A Abrapp seguiu avançando em seu programa de transformação digital, incorporando novas soluções tecnológicas em 2024 para aprimorar a eficiência e a experiência dos usuários. Entre as iniciativas destacam-se:

All Strategy – Implantação de um **sistema integrado de elaboração e gestão orçamentária corporativa**, proporcionando mais controle, transparência e eficiência no planejamento financeiro.

Mitte – Implementação de uma **plataforma para gestão de inscrições em eventos**, oferecendo recursos como **inscrição em grupo e suporte multi-idioma**, facilitando o processo para participantes e organizadores.

Essas iniciativas reforçam o compromisso da Abrapp com a inovação e a modernização contínua de seus processos.



Grandes números de 2024





RELACIONAMENTO ASSOCIATIVO

A Abrapp oferece **mais de 30 produtos e serviços para as associadas**, com alto padrão de qualidade.

Confira alguns números de destaque sobre esses benefícios:

Acessar nosso completo Portfólio de Soluções!



CENTRAL DE RELACIONAMENTO

24.350

atendimentos
realizados em 2024

A Central de Relacionamento é o principal canal de atendimento do Sistema Abrapp, garantindo respostas rápidas para atender às demandas da rotina organizacional.

PESQUISA SALARIAL

135

associadas
participantes

Serviço gratuito e essencial para embasar decisões estratégicas das organizações, moldar cargos, funções e possibilitar a gestão eficiente do *headcount*.

SELO DE ENGAJAMENTO

73

associadas
participantes

Benefício da Abrapp para as associadas, o programa de concessão do Selo de Engajamento 2024 visa fortalecer a cultura organizacional e o papel das lideranças das EFPC.

CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES

215

associadas
aderentes

O sistema disponibiliza os prazos estabelecidos pela legislação vigente e também possibilita o monitoramento de seu cumprimento em cada EFPC.





RELACIONAMENTO ASSOCIATIVO

PROVAVIVA

746 mil
consultas realizadas

50 contratos assinados

O ProvaVIVA oferece automação, segurança e agilidade no monitoramento de vida. Integrado via API, ele realiza o processo de identificação do óbito de sua base de participantes, garantindo maior agilidade e segurança nos processos de onboarding.

VIDACLASS

15
apresentações realizadas

1 contrato assinado

Lançada em julho de 2024, a VidaClass é uma plataforma online que oferece um novo jeito de cuidar da saúde, proporcionando acesso a soluções completas. Em parceria com a Abrapp, a plataforma pode ser adotada pelas EFPC como um benefício para seus colaboradores e assistidos.

COMISSÕES TÉCNICAS, COMITÊS E GRUPOS DE TRABALHO

283
reuniões realizadas em 2024

Colegiados distribuídos por área temática e regionais, que reúnem mais de 1.000 profissionais do setor.

BIBLIOTECA DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

48.331
acessos em 2024

1.396
atendimentos realizados

Com mais de 20 mil publicações, a Biblioteca Digital da Abrapp possui o maior acervo de conhecimento sobre o sistema na América Latina.

[Conferir os lançamentos de 2024!](#)





FUNDO SETORIAL ABRAPP

O Fundo Setorial Abrapp é a peça que agrupa o propósito de levar a Previdência Complementar Fechada ao maior número de pessoas em sua entidade, através da extensão dos benefícios a familiares dos participantes e a qualquer pessoa jurídica, contribuindo com a poupança de longo prazo e promovendo o futuro de muitos.

PLANO FAMÍLIA

60 mil
participantes

133 mil
de população

R\$ 2,2 bilhões
em ativos

ASSOCIADO ESPECIAL PREVIDENCIÁRIO

26 mil
participantes

55 mil
de população

R\$ 1,2 bilhão
em ativos
(dados de set/24)

Veja mais produtos e serviços disponíveis no Portfólio de Soluções!

OUTROS BENEFÍCIOS PARA AS ASSOCIADAS

CONSOLIDADO ESTATÍSTICO

Fotografia mensal com as principais informações e dados estatísticos do setor de Previdência Complementar Fechada, com os principais dados sobre investimentos, rentabilidade, população, entre outros, disponível para as associadas e público em geral e elaborado com envio das informações contábeis das associadas da Abrapp.

IGI

(em manutenção/revisão)

Análise do desempenho dos fundos de investimentos utilizados pelas EFPC.

IDGII

(em manutenção/revisão)

Informações comparativas mensais de EFPC e planos atualizados automaticamente e em tempo real. É possível medir o desempenho da entidade e fazer análises comparativas a partir de 26 indicadores distribuídos em diversos aspectos da gestão (rentabilidade, custeio, despesas administrativas, taxa de administração, carregamento e relacionamento com o participante).





Alcance digital





A informação que você precisa para se manter atualizado sobre a previdência complementar está ao seu alcance!

Os canais da Abrapp têm sido um grande sucesso, conectando milhares de pessoas com conteúdos relevantes e exclusivos. Só em 2024, o site recebeu mais de 265 mil visualizações, com a página de eventos se destacando entre as mais acessadas.

No LinkedIn, quase 20 mil seguidores acompanharam conteúdos que ultrapassaram 700 mil visualizações. No Instagram, os stories e postagens geraram mais de 427 mil visualizações, enquanto no YouTube, os vídeos do canal já somam 576 mil visualizações.

**Não fique de fora dessa comunidade!
Acesse o site e as redes sociais da
Abrapp e fique por dentro das principais
novidades, eventos e insights do setor.**

[Visite o site](#)

Estatísticas do site (2024):

Acesse o site



80.333 visitantes



265.627 visualizações

Páginas mais visitadas:

1. Home (22.339)
2. Eventos 2024 (27.555)
3. Consolidado Estatístico (12.910)

Abrapp nas redes sociais:



Instagram

1.140 stories



4.642 seguidores

286 posts

427.643 visualizações



LinkedIn



19.487 seguidores

695 posts

717.120 visualizações

Abrapp nas redes sociais:



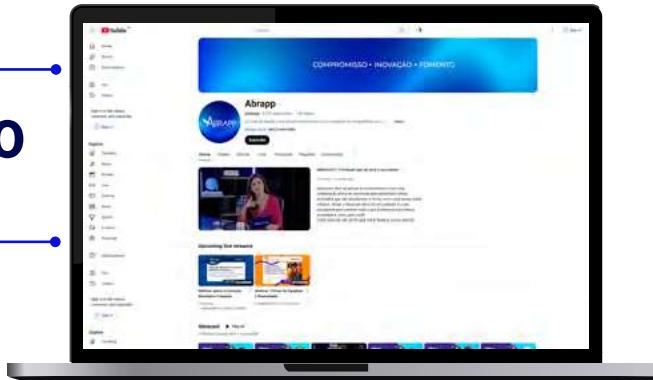
264 posts

2.873 seguidores

17.010 visualizações

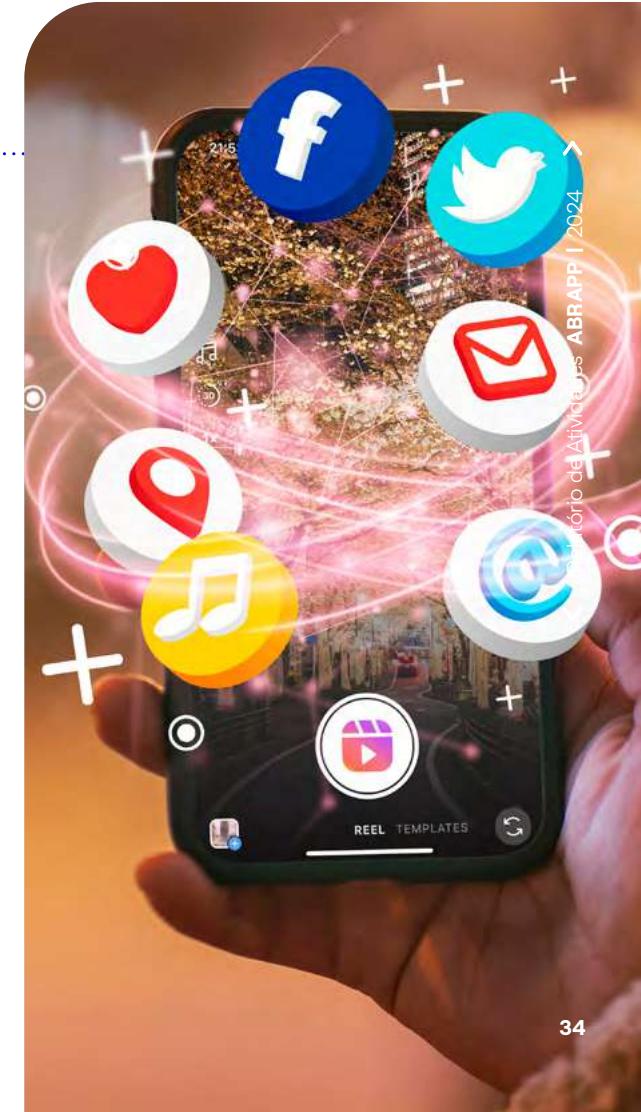


8.090 Inscritos



1.819 vídeos

576.653 visualizações do canal





Demonstrativos financeiros





BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO

(Em milhares de reais)

ATIVO	2024	2023	PASSIVO E PATRIMÔNIO SOCIAL	2024	2023
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	19.223	18.811	Fornecedores	370	1.397
Contas a receber	2.539	1.205	Obrigações trabalhistas	1.668	1.751
Contas a receber - entidades	192	285	Provisões diversas e fiscais	2.791	771
Adiantamentos e outros créditos	127	166	Contas a pagar - entidades	39	76
Estoques - materiais diversos	47	46	Fundos - Projetos Especiais	3.415	284
Despesas antecipadas	1.600	1.133	Receitas antecipadas	1.803	1.526
	23.728	21.646		10.086	5.805
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo			Exigível a longo prazo		
Contas a receber	409	-	Fundos - Projetos Especiais	409	-
Outros créditos	6.262	6.173	Provisões para contingência	6.553	6.450
Investimentos				6.962	6.450
Participação em controlada	967	888	PATRIMÔNIO SOCIAL		
Imobilizado	7.049	4.906	Reserva de doação de imóvel	3.262	3.262
	14.687	11.967	Fundo - Ações de Fomento	200	392
TOTAL DO ATIVO	38.415	33.613	Fundo - Melhorias e Inovações de TI	13	36
			Fundo - Transformação Digital	680	1.011
			Fundo - Zeladoria	205	480
			Fundo - Impl. e Melhorias Selo	460	490
			Fundo - Frente Parlamentar	300	-
			Superávit acumulado	16.247	15.687
				21.367	21.358
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO SOCIAL					
				38.415	33.613





DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT

(Em milhares de reais)

	Exercícios Finais	
	2024	2023
RECEITAS		
Contribuições associativas	11.621	11.392
Rendimento das aplicações financeiras	1.961	1.838
Outras receitas	487	673
	14.069	13.903
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Pessoal	(11.670)	(11.114)
Serviços de terceiros	(2.973)	(2.984)
Ocupação	(737)	(773)
Viagens	(870)	(623)
Despesas gerais	(842)	(689)
Repasses	2.202	2.230
	(14.890)	(13.953)
(Déficit) (1)	(821)	50
CONCESSÃO DE SELO AUTORREGULAÇÃO		
Receitas	248	245
Despesas	(150)	(152)
Superávit (2)	98	93
PROJETOS ESPECIAIS		
Receitas	5.563	3.370
Despesas	(8.449)	(4.569)
Déficit (3)	(2.886)	(1.199)
CONGRESSO E OUTROS EVENTOS		
Congresso		
Receitas	14.088	12.877
Despesas	(11.486)	(10.456)
	2.602	2.421
OUTROS EVENTOS		
Receitas	4.971	3.128
Despesas	(3.955)	(2.431)
	1.016	697
Superávit (4)	3.618	3.118
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO (1+2+3+4)	9	1.962
Destinação)/Utilização dos Fundos, líquido		
Fundo - Autorregulação	30	(490)
Fundo - Ações de Fomento	192	(392)
Fundo - Frente Parlamentar	(300)	-
Fundo - Transformação Digital	331	(220)
Fundo - Zeladoria	275	20
Fundo - Melhorias e Inovações de TI	23	20
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO (AJUSTADO)	560	900

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

(Em milhares de reais)

	Exercícios Finais	
	2024	2023
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTOS		
Contribuições associativas	11.413	11.259
Inscrições	11.065	8.650
Patrocínios	8.670	7.816
Repasso das despesas administrativas	2.277	2.180
Rateios de projetos especiais e outras receitas	7.952	3.813
Rede de credenciados	287	539
Selo de autorregulação	328	166
Rendimento das aplicações financeiras	1.961	1.838
Rendimento das aplicações financeiras - Fundos OFND e TCU	86	30
	44.039	36.291
PAGAMENTOS		
Pessoal	(11.882)	(11.461)
Serviços de terceiros	(19.475)	(14.187)
Ocupação	(2.490)	(2.458)
Viagens	(1.699)	(1.050)
Despesas gerais	(5.495)	(3.774)
	(41.041)	(32.930)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.998	3.361
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisições de imobilizado	(2.586)	(224)
CAIXA LÍQUIDO (APLICADO) NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.586)	(224)
AUMENTO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA, LÍQUIDOS	412	3.137
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	18.811	15.674
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	19.223	18.811

COMENTÁRIOS



BALANÇO PATRIMONIAL

Índice de liquidez: ajustado pelos itens circulantes que não afetam o resultado, fechou 2024 em 2,67 (4,78 em 2023).

Tal folga de liquidez, de R\$ 2,67 de recursos para cada R\$ 1,00 de obrigações, confere à Abrapp uma situação financeira de equilíbrio para saldar seus compromissos de curto prazo e ainda contar com sobras de caixa. Em 2024, foi realizado reforma e revitalização da sede da Abrapp, resultando no acréscimo do saldo do Imobilizado e de saídas de caixa com serviços de terceiros e despesas gerais.

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT

Em 2024, a Entidade encerrou o exercício com um superávit "ajustado" (após as destinações e utilizações de recursos dos fundos do Patrimônio Social) de R\$ 560 (R\$ 900 em 2023).

Em 2024, houve um volume maior de investimentos com projetos especiais, inclusive de projetos orçados e aprovados em anos anteriores mas efetivamente realizados ao longo desse exercício. Grande parte desses projetos foram custeados com recursos dos Fundos registrados no Patrimônio Social; no entanto, as despesas transitam pelo resultado do exercício. Em 2024, foram utilizados dos Fundos um montante total de R\$ 1.351 (R\$ 212 em 2023) e destinados do superávit R\$ 800 (R\$ 1.274 em 2023), sendo R\$ 300 para o Fundo Autorregulação; R\$ 300 para o Fundo Frente Parlamentar e R\$ 200 para o Fundo Ações de Fomento.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

2024 encerrou com R\$ 19.223 de recursos em caixa, contra R\$ 18.811 em 2023.

O aumento do caixa decorre, grande parte, das entradas com inscrições e patrocínios, com destaque a abertura antecipada de inscrições para 46º Congresso que será realizado em 2025, líquido de saídas com a reforma da Sede, conforme evidenciado nas aquisições de imobilizado.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.013948/2025-35.

Relatório Conclusivo nº 078/2025 - SEEXCO/COCDIR/SADCON

Em 02 de outubro de 2025.

Assunto: Relatório conclusivo para deliberação
do Ordenador de Despesas.

Senhora Coordenadora da COCDIR,

Tratam os autos de solicitação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) objetivando, de acordo com o Termo de Referência (TR) 87/2025¹:

(...) a solicitação de inscrição de 01 (um) servidor (relacionadas abaixo) lotado na Consultoria Legislativa (CONLEG) no evento externo intitulado “46º Congresso Brasileiro de Previdência Privada - CBPP”. O congresso será promovido pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), e será realizado presencialmente na cidade de São Paulo/SP, de 22 a 24 de outubro de 2025. As condições, quantidades e exigências específicas encontram-se detalhadas neste Termo de Referência:

1) Marcello David Rocha - matrícula 420958; [Grifo do original]

O Órgão Técnico (OT) recomendou a contratação direta do objeto na modalidade de **inexigibilidade de licitação**, com fundamento art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

De acordo com a Ata da 1ª Reunião de 2019 do Comitê de Contratações², as despesas com inscrições de servidores em ações de capacitação externa não necessitarão constar do Plano de Contratações do Senado Federal, de maneira a conferir maior celeridade ao procedimento.

O Serviço de Direitos e Deveres Funcionais (SEDDEV/SEGP), pelo Despacho nº 2.065/2025-SEDDEV/COAPES/SEGP³, de 08/08/2025, se manifestou quanto ao prazo previsto no art. 27 e os requisitos do Anexo IV, ambos do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), aprovado pela Resolução nº 13/2018 e consolidado pelo ATC nº

1 00100.168579/2025-45.

2 Boletim Administrativo do Senado Federal Número: 6831 - Seção: 2 - quinta-feira, 02 de maio de 2019.

3 00100.142806/2025-11.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.013948/2025-35.

14/2022, bem como do ADG nº 17/2021, concluindo pelo **atendimento total dos requisitos** impostos pelos dispositivos retrocitados.

O Serviço de Gestão de Cargos, Salários e Seleção (SEGCAS/SEGP), por sua vez, pelo **Parecer Técnico nº 946/2025-SEGCAS⁴**, de 13/08/2025, opinou quanto à pertinência temática da capacitação pretendida.

O Serviço de Treinamento (SETREINA/COTREN), pelo **Ofício nº 442/2025 – SETREINA/COTREN/ILB⁵**, de 15/08/2025, informa que **o treinamento em questão consta no Plano de Capacitação Anual dos Servidores do Senado Federal - PCASF 2025, com o Código DIR_PRE_000, Área de competência: Direito Previdenciário⁶**.

Assim, os autos vieram a este Serviço de Execução de Compras-SEEXCO para as providências previstas no § 2º, do art. 54, do ADG nº 14/2022.

1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Visto se tratar de ação de capacitação externa aberta ao público, a elaboração do ETP é dispensada por força do disposto no § 6º, do art. 3º, do Anexo II, do ADG nº 14/2022.

2. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O OT elaborou o **Termo de Referência (TR) nº 87/2025⁷**, que ainda aguarda aprovação pela autoridade competente, na forma do art. 9º, inciso IV, do Anexo V, do RASF (Regulamento Administrativo do Senado Federal) vigente nesta data, e do art. 24, do ADG nº 14/2022.

No TR encontramos as informações especificadas pelo OT, tais como a descrição do objeto, a modalidade de contratação sugerida, as justificativas da contratação em si e do quantitativo solicitado, e a indicação dos futuros gestores e fiscais do contrato.

O **Item 3.3** informa que “não será exigida qualificação econômico-financeira nos termos do art. 70 da Lei 14.133/2021”.

O **item 4** define que a formalização do ajuste será por “nota de empenho em substituição ao termo de contrato conforme inciso I do parágrafo único do art. 9º, do Anexo III,

⁴ 00100.145515/2025-76.

⁵ 00100.147663/2025-25.

⁶ *Idem*, p. 3.

⁷ 00100.168579/2025-45.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.013948/2025-35.

do ADG nº 14/2022 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024/DIRECON, NUP: 00100.045727/2024-73), acompanhada do respectivo de Termo de Referência”, com vigência até a execução plena do objeto.

O item 1 do Anexo II do TR traz, como preço de referência para a pretendida contratação, o valor unitário e total de **R\$ 7.510,00** (sete mil quinhentos e dez reais) contemplando a inscrição de 1 (um) servidor.

3. DA PROPOSTA COMERCIAL

Por sua vez, a pretendida contratada, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - ABRAPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.258.623/0001-37, ofereceu proposta comercial⁸ datada em 28/08/2025, válida até **10/10/2025**, no valor de **R\$ 7.510,00** (sete mil quinhentos e dez reais), para fornecer o objeto descrito no TR⁹ pelo período de 22 a 24 de outubro de 2025.

4. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

Buscando comprovar a inviabilidade de competição fundada na notória especialização do contratado, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foram juntados aos autos, pelos interessados, os seguintes documentos:

1. *Folder* do evento com a programação¹⁰;
2. Atestado de Capacidade Técnica emitido pela UNIABRAPP – Universidade Corporativa da Previdência Complementar, informando que a pretendida contratada “(...) possui reconhecida capacidade técnica e é a legítima organizadora do 46º Congresso Brasileiro de Previdência Privada, a ser realizado no período de 22 a 24 de outubro de 2025 (...)”¹¹;
3. Currículo do palestrante Devanir Silva¹²;
4. Currículo da palestrante Martha Gabriel¹³;
5. Currículo do palestrante Paulo Roberto dos Santos¹⁴;
6. Currículo do palestrante Renato Meireles¹⁵;

⁸ 00100.150758/2025-26-4 (ANEXO: 004).

⁹ 00100.168579/2025-45.

¹⁰ 00100.140643/2025-23-3 (ANEXO: 003)

¹¹ 00100.150758/2025-26-1 (ANEXO: 001), p. 27.

¹² *Idem*, p. 28-29.

¹³ *Idem*, p. 30-35.

¹⁴ *Idem*, p. 36-37.

¹⁵ *Idem*, p. 38-39.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.013948/2025-35.

7. Currículo do palestrante Arthur Igreja¹⁶;
 8. Currículo do palestrante Romeo Busarello¹⁷;
 9. Folders de eventos anteriores promovidos pela ABRAPP¹⁸;
- Ainda sobre o tema, por meio do já citado no **Despacho nº 407/2025 – COADFI/ILB¹⁹**, de 15/09/2025, o OT afirma no item 7:

Diante do exposto, resta incontroverso, salvo melhor juízo, a inegável qualificação dos facilitadores responsáveis pelo curso bem como da empresa. Opina-se, nesse sentido, por estarem **presentes os elementos caracterizadores da notória especialização**. [Grifo do original]

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Quanto aos documentos juntados pelo OT e suas alegações para justificar o preço ofertado pela pretensa contratada, por meio do **Ofício nº 0509/2025-COCVAP/SADCON²⁰**, de 18/09/2025, a COCVAP informa que:

Quanto ao inciso I do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022, o Órgão Técnico informa que em pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas, foram encontrados 3 (três) contratações por inexigibilidade de licitação, conforme NUP 00100.150758/2025-26-2.

No entanto, apesar dos procedimentos exigidos pelo inciso I, em relação a objetos similares, **o órgão técnico, nos termos do §7º do art. 14 do ADG n.14/2022 apresentou a seguinte justificativa** [Documentos registrados no SIGAD sob o NUP 00100.150758/2025-26]:

12. Do exposto, deve-se comprovar a razoabilidade do preço e a coerência externa do valor apresentado na proposta comercial de **R\$7.510,00** por inscrição, referente a um evento com carga horária de **24 horas**, o que equivale a aproximadamente **R\$312,91** por hora/aula. Nesse sentido, foi realizada pesquisa de preços junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)⁶, tendo sido localizados três treinamentos com objeto e modalidade semelhantes (ensino presencial). Conforme os resultados da pesquisa, a média dos valores por hora/aula é de **R\$157,18**, enquanto a mediana é de **R\$138,89**. Apesar da divergência relativamente expressiva de valores do custo estimado frente à média das amostras encontradas, ressalva-se a dificuldade prática de comparação de centros de custos de treinamentos e empresas distintas. É dizer,

¹⁶ *Idem*, p. 40-44.

¹⁷ *Idem*, p. 45-50.

¹⁸ *Idem*, p. 51-101.

¹⁹ 00100.150758/2025-26, p. 9.

²⁰ 00100.171848/2025-51.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.013948/2025-35.

à título de comparação, percebe-se que a pretendida contratada possui valor de mercado em geral (conforme comprovado por outros eventos da mesma área temática – Economia e Direito Previdenciário - e - modalidade presencial) mais caro. Não obstante, não se duvida da enorme capacidade técnica da empresa a qual se atesta inclusive pela notória especialização. Nesse sentido, apesar do valor ligeiramente mais alto, atesta-se o custo-benefício da contratação. Os dados obtidos estão resumidos na tabela a seguir:

(...)

Nesse sentido, diante da composição de cesta aceitável de preços acima relatada e comprovada a similaridade temática (Economia e Direito previdenciário - modalidade presencial) dos eventos utilizados como amostras de preços em relação ao curso objeto dos autos, **atesta-se a razoabilidade do preço.** (*Grifos do OT*)

O inciso II do §6º do art. 14 do ADG n.14/2022 determina que sejam juntadas aos autos, no mínimo, 3 (três) documentos idôneos referentes ao mesmo objeto e no período de até 1 (um) ano anterior à data do envio para comprovação da regularidade de preços ofertados ao Senado Federal.

Em atendimento ao dispositivo *supra*, a empresa 03 (três) documentos idôneos, sendo três notas fiscais referentes ao mesmo curso aqui pleiteado, conforme documentado no NUP 00100.150758/2025-26-3.

Ato contínuo, o órgão técnico manifestou [Documentos registrados no SIGAD sob o NUP 00100.150758/2025-26]:

(...) Nesse sentido, verifica-se que o valor unitário constante da proposta comercial (R\$7.510,00) corresponde ao mesmo divulgado no website oficial do congresso — valor modalidade presencial “Demais Participantes” — conforme se pode observar no seguinte endereço eletrônico: <https://cbpp.com.br/>.

Do exposto, atesta-se a **regularidade do preço.**

[Grifos originais]

Isso posto, em cumprimento ao art. 20, § 2º, inciso I, do Regulamento Orgânico Administrativo do Senado Federal (APR nº 22/2022), a COCVAP, nessa verificação preliminar, **ratificou** que os procedimentos adotados pelo OT estão em conformidade com **o art. 14, incisos I e II do §6º do ADG n. 14/2022**, e que a pesquisa de preços está válida até **17/03/2026²¹**.

6. DA ANÁLISE DA ADVOCACIA DO SENADO FEDERAL – ADVOSF

²¹ 00100.171848/2025-51, p. 3. Houve erro material na informação da data no ofício da COCVAP, onde se informou que a validade da pesquisa de preços seria até 17/03/2025.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.013948/2025-35.

Em observância ao disposto no art. 205, do RASF em vigor, o processo foi encaminhado à Advocacia do Senado Federal – ADVOSF, órgão da Casa a quem incumbe analisar os aspectos legais, regulamentares e jurisprudenciais pertinentes ao tema.

Nesse contexto, a Advocacia do Senado Federal emitiu o **Parecer nº 707/2025-ADVOSF²²**, de 30/09/2025, sobre o qual ressaltamos a necessidade de leitura e análise de todo o seu conteúdo pela autoridade competente.

As recomendações expressas no referido Parecer da ADVOSF serão ou já estão complementadas no curso da instrução processual, pois estão relacionadas, entre outras questões, aos atos administrativos reservados às autoridades competentes como, por exemplo, a autorização da contratação direta.

7. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada foi comprovada por meio do Relatório SICAF e demais certidões juntadas aos autos²³ (RFB e PGFN com validade até **28/03/2026**; FGTS com validade até **11/10/2025**; trabalhista com validade até **29/03/2026**; Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo com validade de **6 (seis) meses a partir de 30/09/2025**; Secretaria Municipal de Fazenda do município de São Paulo com validade até **02/03/2026**; Procuradoria da Dívida Ativa do Estado de São Paulo com validade de **30 (trinta) dias a partir de 30/09/2025**).

Em relação ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a situação encontra-se regular²⁴.

Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União²⁵, que apresenta Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do: **a)** Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; **b)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; **c)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e **d)** do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros.

²² 00100.178567/2025-29.

²³ 00100.174698/2025-37-1.

²⁴ *Idem*, p. 9.

²⁵ *Ibidem*, p. 8.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.013948/2025-35.

Por fim, consta nos autos Declaração de Atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal²⁶.

8. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Outrossim, chamada a se manifestar, a Coordenação de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário exarou a **Informação nº 648/2025-COPAC/SAFIN**²⁷, de 02/10/2025, segundo a qual existe disponibilidade orçamentária no exercício de 2025 para fazer frente a esta contratação.

A esse respeito, registramos que o OT, por meio do **Despacho nº 407/2025 – COADFI/ILB**²⁸, de 15/09/2025, **apresenta o saldo disponível para o treinamento** no ano de 2025 para o órgão solicitante, assim como informações correlatas.

Por fim, informamos que foi criada no sistema GESCON a **Pré-Avença nº 6411**, referente a esta contratação. As autorizações correspondentes devem ser registradas nesse sistema.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a presente contratação se encontra devidamente instruída, em atendimento ao art. 54, caput e §§ 1º e 2º, do ADG nº 14/2022, para deliberação da **Senhora Diretora-Geral** quanto à autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado, com base no art. 28, inciso II, do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Após os autos devem seguir para análise e decisão de mérito sobre a contratação. Assim, em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, compete ao **Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória do Senado Federal**, com base no art. 9º, do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal e no ADG 33/2017, caso entenda pertinente:

- a. **APROVAR** o Termo de Referência nº 87/2025 – COADFI/ILB²⁹;
- b. **AUTORIZAR** a presente contratação por Inexigibilidade de licitação;
- c. **DESIGNAR** os gestores e fiscais da avença titulares e substitutos;

²⁶ 00100.150758/2025-26-4 (ANEXO: 004), p. 22.

²⁷

²⁸ 00100.150758/2025-26.

²⁹ 00100.168579/2025-45.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Compras – SEEXCO

Processo nº 00200.013948/2025-35.

- d. **AUTORIZAR** a realização da despesa, cujo valor total estimado é de R\$ 7.510,00 (sete mil quinhentos e dez reais); e
- e. **DETERMINAR** a emissão da respectiva nota de empenho, em favor da empresa **ABRAPP-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREV.**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.258.623/0001-37.

Após as providências acima, e antes da emissão da respectiva nota de empenho, os autos deverão retornar à SADCON para atendimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021.

Dessa forma, sugerimos o encaminhamento dos autos à DGER, para autorização da participação dos servidores no treinamento solicitado e, após, à DIRECON, para avaliação do mérito e decisão, sopesando a justificativa apresentada pela área técnica em conjunto com o atendimento dos requisitos legais que autorizam a presente contratação direta, conforme acima detalhados.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
ANA CAROLINA COUTINHO VILLANOVA
 Chefe do SEEXCO

De acordo.

À SADCON, para conhecimento e posterior encaminhamento à **Diretoria Executiva de Governança Contratual e Licitatória – DIRECON** para a avaliação do mérito e decisão acerca da autorização da inexigibilidade de licitação.

(verificar assinatura digital)
ADRIANA CRISTINA REPELEVICZ DE ALBERNAZ
 Coordenadora da COCDIR

De acordo.

À DIRECON, para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)
RODRIGO GALHA
 Diretor da SADCON



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.258.623/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/1978
NOME EMPRESARIAL ABRAPP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABRAPP		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV DAS NAÇÕES UNIDAS	NUMERO 12551	COMPLEMENTO ANDAR 20
CEP 04.578-903	BAIRRO/DISTRITO BROOKLIN PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@ABRAPP.ORG.BR		TELEFONE (11) 3043-8722 / (11) 3043-8754
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/09/2025 às 10:16:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ABRAPP - ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA
COMPLEMENTAR**
CNPJ: 50.258.623/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 10:23:00 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2026.

Código de controle da certidão: **3978.8975.0025.3D09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.258.623/0001-37

Razão Social: ASSOC BRA DE ENT FEC PREVIDENCIA COMPLEMENTAR ABRAPP

Endereço: AV NACOES UNIDAS 12551 20 ANDAR / BROOKLIN NOVO / SAO PAULO / SP / 04578-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091204290385365254

Informação obtida em 22/09/2025 10:22:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABRAPP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.258.623/0001-37

Certidão nº: 55741514/2025

Expedição: 22/09/2025, às 10:22:43

Validade: 21/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABRAPP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.258.623/0001-37**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.258.623/0001-37

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25090872235-20

Data e hora da emissão 22/09/2025 10:19:16

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 50.258.623

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 72742160

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 22/09/2025 10:19:58

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1705706 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 50.258.623/

Contribuinte: ABRAPP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREV

Liberação: 03/09/2025

Validade: 02/03/2026

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 8.418.723-9- Início atv :21/08/1978 (AV DAS NACOES UNIDAS, 12551 - CEP: 04578-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:20:54 horas do dia 22/09/2025 (hora e data de Brasília).

de Autenticidade: 1D379080

Autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) Consulta Contratante

Emissão em 22/09/2025, 10:24

Parâmetros: CPF / CNPJ: 50.258.623/0001-37. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NDAxMTQ1MTQ5ZDE2NTcxNDA5ZmUwMmQ4YzNlZDZhMTg5NjU2NWVlOTg1ZTg5MWE3YzI3MWI4ZDY3OWZhMTFIZQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Abaixo deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 95D5C77C007014B4.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/09/2025 10:23:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ABRAPP - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR**
 CNPJ: **50.258.623/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.013948/2025-35

Assunto: Treinamento externo. DEFERIDO, nos termos do art. 29, inciso II, do Anexo IV do RASF.

Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória,

Trata-se de solicitação da **Consultoria Legislativa – CONLEG** (NUP 00100.140643/2025-23), conforme art. 22 e seguintes do Anexo IV do Regulamento Administrativo do Senado Federal (RASF), aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2022, para que o servidor indicado abaixo participe do treinamento externo intitulado “**46º Congresso Brasileiro de Previdência Privada - CBPP**”, promovido pela **Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – ABRAPP**, a realizar-se no período de 22 a 24 de outubro de 2025 , na cidade de São Paulo - SP, na modalidade **presencial**:

Servidor(a)	Matrícula
MARCELLO DAVID ROCHA	420958

Ante o exposto, nos termos da competência delineada no art. 28, inciso II, observado o disposto nos arts. 22 a 35, todos do Anexo IV do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2023, levando-se em consideração a manifestação dos órgãos técnicos e o cumprimento dos requisitos normativos, passo a decidir:

1. AUTORIZO, condicionando-se à deliberação favorável dessa DIRECON para contratação da promotora do evento, a participação do(s) servidor supracitado no treinamento externo intitulado “46º Congresso Brasileiro de Previdência Privada - CBPP”, promovido pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (ABRAPP), a realizar-se no período de 22 a 24 de outubro de 2025 , na cidade de São Paulo - SP, na modalidade presencial, com ônus, consoante





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

o inciso II do art. 29, referente às parcelas previstas nos incisos I, II, III, IV e V do § 2º do mesmo artigo, todos do Anexo IV¹ do RASF, bem como o registro do(s) afastamento(s) de 22 a 24 de outubro de 2025.

Encaminhem-se os autos à **DIRECON** para deliberação acerca da contratação direta e demais decisões dela decorrentes, com fundamento nos arts. 9º e 10 do Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pelo ATC nº 14/2022, c/c art. 1º, inciso XI, do ADG nº 33/2017.

Após deliberações por parte da **DIRECON**, encaminhe-se, via eletrônica deste Despacho à **AADGER**, para publicação da presente decisão e, em seguida, à **SEGP** para ciência aos interessados e registro do afastamento do servidor.

Brasília, 6 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
 Diretora-Geral

¹ Art. 29. As modalidades de participação do Senado Federal no apoio financeiro à participação de servidores em ações externas de capacitação são as seguintes:

(...)

II - com ônus, sendo devido o pagamento definido no inciso I do caput deste artigo e de quaisquer parcelas previstas nos incisos III a VI do § 2º deste artigo.

(...)

§ 2º O servidor participante de ação externa de capacitação que implique apoio financeiro poderá receber as seguintes parcelas:

I - todas as parcelas remuneratórias ordinárias relativas a seu cargo e nível na carreira;

II - gratificação pelo exercício de função comissionada, nos casos em que permanecer designado durante o afastamento;

III - diárias;

IV - taxas de inscrição ou matrícula, mensalidade, semestralidade ou anualidade, conforme o caso;

V - despesas com passagens do servidor;

